

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria do Patrimônio da União – SPU

RELATÓRIO DE GESTÃO DO
EXERCÍCIO DE 2015

Brasília, DF, 2016

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria do Patrimônio da União – SPU

RELATÓRIO DE GESTÃO DO
EXERCÍCIO DE 2015

Relatório de Gestão do exercício de 2015 apresentado aos órgãos de controle interno e externo e à sociedade como prestação de contas anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da Resolução TCU nº 234/2010, com as alterações dadas pela Resolução TCU nº 244/2011, IN TCU nº 63/2010 com alterações dada pela IN TCU nº 72/2013, DN TCU nº 146/2015, DN nº 147/2015, Portaria TCU nº 321/2015 e Portaria CGU nº 522/2015.

Coordenação-Geral de Gestão Estratégica
Brasília, DF, 2016

Secretário da Secretaria do Patrimônio da União – SPU
Guilherme Estrada Rodrigues

Secretário-adjunto da Secretaria do Patrimônio da União – SPU
Patryck Araújo Carvalho

Diretor de Programa da Secretaria do Patrimônio da União – SPU
Cleyton Domingues de Moura

Chefe de Gabinete
Lincoln Ungaretti Branco

Departamento de Gestão de Receitas Patrimoniais
Diretor – Edmilson Gama da Silva

Departamento de Destinação do Patrimônio
Diretor – Eduardo Fonseca de Moraes

Departamento de Caracterização e Incorporação de Imóveis
Diretor: Washington Gultenberg de Moura

Coordenação-Geral de Gestão Estratégica
Coordenador-Geral – Pedro Rogério Melo de Lima

SUMÁRIO

1. Apresentação.....	10
2. Visão Geral da Unidade	12
2.1 - Finalidades e Competências da Unidade	12
2.2 - Normas e regulamento de criação, alteração e funcionamento da unidade	13
2.3 - Ambiente de Atuação da SPU	14
2.4 – Organograma e Informações sobre Áreas ou Subunidades Estratégicas.....	17
2.5 - Macroprocessos Finalísticos	21
3. Planejamento Organizacional e Desempenhos Orçamentário e Operacional	22
3.1 – Planejamento Organizacional	22
3.1.1 – Descrição Sintética dos Objetivos do Exercício	22
3.1.2 Estágio de Implementação do Planejamento Estratégico.....	23
3.1.3 - Vinculação dos planos da unidade com as competências institucionais e outros planos.....	23
3.1.4 - Formas e Instrumentos de monitoramento da execução e resultados dos planos	26
3.2 – Desempenho Orçamentário.....	27
3.2.1 - Execução física e financeira das ações da Lei Orçamentária Anual de responsabilidade da unidade.....	27
3.2.2 - Execução descentralizada com transferência de recursos.....	41
3.2.3 - Informações sobre execução das despesas.....	44
3.3 - Desempenho Operacional.....	47
3.4 - Apresentação e análise de indicadores de desempenho	50
4. Informações sobre governança.....	58
4.1 - Descrição das Estruturas de Governança.....	58
4.2 – Gestão de Riscos e Controles Internos.....	60
5. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE.....	63
5.1 – Canais de Acesso ao Cidadão	63
5.2 - Carta de Serviços ao Cidadão.....	63
5.3 - Aferição do grau de satisfação dos cidadãos-usuários.....	63
5.4 - Mecanismos de transparência das informações relevantes sobre a atuação da unidade	64
5.5 - Medidas para garantir a acessibilidade aos produtos, serviços e instalações.....	64
6 - DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS	65
6.1 - Demonstrações contábeis exigidas pela Lei 4.320-64 e notas explicativas	65
6.2 - Sistemática de apuração de custos no âmbito da unidade.....	65
6.3 - Tratamento contábil da depreciação, da amortização e exaustão do patrimônio e avaliação e mensuração de ativos e passivos.....	65
7 – Áreas Especiais da Gestão.....	67
7.1 – Gestão de pessoas	67
7.2 – Gestão da Tecnologia da Informação.....	75
8 - CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE.....	86
8.1 - Tratamento de determinações e recomendações do TCU.....	86
Deliberações do TCU Atendidas ao Final do Exercício 2015	86
Deliberações do TCU Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício 2015	91
8.2 - Tratamento de recomendações do órgão de Controle Interno	116
Recomendações do órgão de Controle Internos Atendidas no Exercício	116
Recomendações do OCI Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício.....	130
8.3 - Informações sobre ações de publicidade e propaganda	150
9 - Anexos e Apêndices.....	151

Lista de Quadros

Quadro 1 – Ações Relacionadas a Programa Temático do PPA de Responsabilidade da UPC – OFSS

Quadro 2 – Ação/Subtítulos – OFSS

Quadro 3 – Ações não Previstas LOA do exercício - Restos a Pagar - OFSS

Quadro 4 – Ações do Orçamento de Investimento

Quadro 5 – Resumo dos instrumentos celebrados e dos montantes transferidos nos últimos três exercícios

Quadro 6 – Resumo da prestação de contas sobre transferências concedidas pela UJ na modalidade de convênio, termo de cooperação e de contratos de repasse.

Quadro 7 – Situação da análise das contas prestadas no exercício de referência do relatório de gestão

Quadro 8 – Despesas por modalidade de contratação

Quadro 9 – Despesas por grupo e elemento de despesa

Quadro 10 - Índice Geral Anualizado - GIAPU 2015

Quadro 11 - Força de Trabalho da UPC

Quadro 12 - Distribuição da Lotação Efetiva

Quadro 13 - Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da UPC

Quadro 14 - Custos do pessoal

Quadro 15 – Despesas com publicidade

LISTA DE SIGLAS

ABDIB – Associação Brasileira das indústrias de Base
ABEPH – Associação Brasileira de Entidades Portuárias e Hidroviárias
ABTP – Associação Brasileira de terminais Portuários
ACT – Acordo de Cooperação Técnica
AGU – Advocacia-geral da União
ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica
ANOREG - Associação Nacional dos Notários e Registradores do Brasil
ANTAQ – Agência Nacional de Transportes Aquáticos,
ANTF – Associação Nacional dos Transportadores Ferroviários
ANTT – Agência Nacional de Transportes Terrestres
APF – Administração Pública Federal
AR – Aéreo Registrado
ASCOM/MP - Assessoria de Comunicação do MP
AASP/BB – Auto Atendimento Setor Público do Banco do Brasil
ASSEC – Assessoria Econômica
BDG – Banco de Dados Geográficos
BGU – Balanço Geral da União
BI – *Business Intelligence*
BID – Banco Interamericano de Desenvolvimento
CADÚNICO - Cadastro Único da União
CAT – Certidão de Autorização para Transferência
CCAF – Câmara de Conciliação da Administração Federal
CDA – Coordenação-Geral da Dívida Ativa
CDRJ – Companhia Docas do Rio de Janeiro
CDRU – Concessão de Direito Real de Uso
CEAGESP – Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo
CEF – Caixa Econômica Federal
CETI – Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação
CGADL – Coordenação-Geral de Apoio ao Desenvolvimento Local
CGADM – Coordenação-Geral de Administração
CGAL – Coordenação-Geral da Amazônia Legal
CGAPF – Coordenação-Geral da Administração de Bens de Uso da Administração Pública Federal
CGADL – Coordenação-Geral de Apoio ao Desenvolvimento Local
CGCUP – Coordenação-Geral de Controle de Utilização do Patrimônio
CGARC – Coordenação-Geral de Arrecadação
CGCOB – Coordenação-Geral de Cobrança
CGGES – Coordenação-Geral de Gestão Estratégica
CGHRF – Coordenação-Geral de Habitação e Regularização Fundiária
CGIPA – Coordenação-Geral de Identificação do Patrimônio
CGIRP – Coordenação-Geral de Incorporação e Regularização Patrimonial
CGLEP – Coordenação de Legislação Patrimonial
CGOFI – Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças
CGTEC – Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação
CGTI – Coordenação-Geral de tecnologia da Informação
CGU – Controladoria-Geral da União
CF/88 – Constituição Federal de 1988
CIDI – Controle de Inventário da Documentação de Imóveis

CIF – Cadastro de Imóveis Funcionais
CNAE – Classificação Nacional de Atividades Econômicas
CNDU – Conselho Nacional de Desenvolvimento Urbano
CNI – Confederação Nacional da Indústria
CNPCT – Comissão Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais
CPF – Cadastro Nacional de Pessoas Físicas
CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas
COGEP – Coordenação Geral de Gestão de Pessoas
CODEBAR – Companhia de Desenvolvimento de Barcarena
CODESA – Companhia Docas do Espírito Santo
CODESP – Companhia Docas do Estado de São Paulo
COMAR – Comando Aéreo Regional
CONAB – Companhia de Abastecimento
CONJUR – Consultoria Jurídica
CP – Comissão Portos
CPROD – Controle de Processo e Documento
CUEM – Concessão de Uso Especial para Fins de Moradia
DARF – Documento de Arrecadação de Receitas Federais
DAU – Dívida Ativa da União
DECAP – Departamento de Caracterização e Incorporação do Patrimônio
DEDES – Departamento de Destinação Patrimonial
DEREP – Departamento de Gestão de Receitas Patrimoniais
DIRAD/SE – Diretoria de Administração
DNIT – Departamento Nacional de Infraestrutura em Transporte
DOITU – Declaração sobre Operações Imobiliárias em Terrenos da União
DOU – Diário Oficial da União
DSTI – Departamento Setorial de Tecnologia da Informação
DTI – Diretoria de Tecnologia da Informação
EB – Exército Brasileiro
ECT – Empresa de Correios e Telégrafos
EGTI – Estratégia Geral de Tecnologia da Informação
ENNOR – Escola Nacional de Notários e Registradores
eIPPS – Instrumento Padrão de Pesquisa e Satisfação
e-MAG – Modelo de Acessibilidade de Governo Eletrônico
e-PWG – Padrões Web em Governo Eletrônico
e-SIC – Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão
FC – Fundo Contingente
FCC – Ficha de Cálculo de Cessão
FIGEST – Ferramentas Integradas de Gestão
FUB – Fundação Universidade de Brasília
GESPÚBLICA – Programa Nacional de Gestão Pública e Desburocratização
GIAPU – Gratificação de Incremento à Atividade de Administração do Patrimônio da União
GPS – Global Positioning System
GT – Grupo de Trabalho
GTE – Grupo de Trabalho Estadual de Apoio à Provisão Habitacional
GTN – Grupo de Trabalho Nacional de Apoio à Provisão Habitacional
HIS – Habitação de Interesse Social
IBAMA – Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e de Recursos Naturais Renováveis

ICMBIo – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade
IN – Instrução Normativa
INSS – Instituto Nacional do Seguro Social
INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
INDE – Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais
INFRAERO – Empresa Brasileira de Infraestrutura de Transportes
IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
IPHAN – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
IPJBRJ – Instituto de Pesquisa do Jardim Botânico do Rio de Janeiro
IRIB – Instituto dos Registrados de Imóveis do Brasil
ITERACRE – Instituto de Terras do Acre
JBRJ – Jardim Botânico do Rio de Janeiro
LMEO – Linha Média de Enchentes Ordinárias
LOA – Lei Orçamentária Anual
LPM – Linha Preamar Media
MAPA – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público
MCMV – Programa Minha Casa, Minha Vida
MD – Ministério da Defesa
MDIC – Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
MDS – Ministério do Desenvolvimento Social
MMA – Ministério do Meio Ambiente
MME – Ministério de Minas e Energia,
MP – Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
MPF – Ministério Público Federal
MPOG – Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
NAP – Núcleo de Atendimento ao Público
OAN/MDA – Ouvidoria Agrária Nacional/Ministério do Desenvolvimento Agrário
OC – Órgão Central
UC – Unidade Central
OEMA – Órgão Estadual de Meio Ambiente
OFSS – Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
OI – Orçamento de Investimentos
ON-GEADE – Orientação Normativa - Gerência de Área de Cadastramento e Demarcação
PAC – Programa de Aceleração do Crescimento
PAD – Processo Administrativo Disciplinar
PAS – Plano Amazônia Sustentável
PCASP – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público
PDISP – Portaria Declaração de Interesse do Serviço Público
PDTI – Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação
PGFN – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional
PMG – Programa de Modernização da Gestão
PNC – Plano Nacional de Caracterização
PNGPU – Política Nacional da Gestão do Patrimônio da União
POSIC – Política de Segurança da Informação e Comunicações
PPA – Plano Plurianual
PPCDAM – Plano de Prevenção e Controle do Desmatamento da Amazônia
PPP – Plano de Providências Permanente
PVG – Planta de Valores Genéricos

RESEX – Reserva Extrativista
RFB – Receita Federal do Brasil
RFFSA – Rede Ferroviária Federal S.A.
RI – Regimento Interno
RIP – Registro Imobiliário Patrimonial
SABESP – Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo
SAC/PR – Secretaria de Aviação Civil
SAE – Secretaria de Assuntos Estratégicos
SEI- Serviço Eletrônico de Informações
SAGES – Sistema de Atos de Gestão
SAMF – Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda
SARP – Sistema de Administração de Receitas Patrimoniais
SCDP – Sistema de Concessão de Diárias e Passagens
SEGEP – Secretaria de Gestão Pública
SEP/PR – Secretaria Especial de Portos
SEPAC – Secretaria do Programa de Aceleração do Crescimento
SEPP/PR – Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial
SERPRO – Serviço de Processamento de Dados
SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal
SIAPA – Sistema Integrado de Administração Patrimonial
SIG – Sistema de Informações Geográficas
SIORG – Sistema de Informações Organizacionais do Governo Federal
SIOP – Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento do Governo Federal
SISREI – Sistema de Requerimento Eletrônico de Imóveis
SINAVAL – Sindicato Nacional da Indústria da Construção e Reparação Naval e Offshore
SISNAMA – Sistema Nacional do Meio Ambiente
SLTI – Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação
SPI – Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos
SPIUnet – Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União
SPOA – Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
SPU – Secretaria de Patrimônio da União
SPU/UC – Unidade Central da Secretaria de Patrimônio da União
SPU/UF – Superintendência da Secretaria de Patrimônio da União nos Estados e Distrito Federal
SSD/DW – Sistema de Suporte à Decisão/Data Warehouse
STN – Secretaria do Tesouro Nacional
TAC – Termo de Ajuste de Conduta
TAUS – Termo de Autorização de Uso Sustentável
TCU – Tribunal de Contas da União
TR – Termo de Referência
TUP – Terminais Portuários de Uso Privado
UF – Unidade Federativa
UFPA – Universidade Federal do Pará
UFPE – Universidade Federal de Pernambuco
UFRJ – Universidade Federal do Rio de Janeiro
UFRR – Universidade Federal de Roraima
UHE – Usina Hidrelétrica
WCAG – Diretrizes de Acessibilidade para Conteúdo Web

1. APRESENTAÇÃO

Este relatório de gestão integra o processo de prestação de contas do exercício 2015, por meio do qual a Secretaria de Patrimônio da União (SPU) exhibirá um panorama acerca de sua gestão, incluindo aspectos de seu planejamento estratégico e de suas atividades tático-operacionais e da administração financeira e orçamentária dos recursos sob sua administração.

Também serão objeto de análise a estrutura de governança que permeia as atividades de administração do patrimônio imobiliário da União, as formas e mecanismos do relacionamento com a sociedade e de participação popular, bem como a estrutura de recursos humanos, físicos e logísticos utilizados no desempenho de seus deveres e prerrogativas.

Outros tópicos deste relatório versarão sobre a utilização e gestão da Tecnologia da Informação, e a contabilidade dos atos e fatos que alteram a situação patrimonial da União. Estão ainda presentes neste relatório análises sobre a natureza e formas de execução dos macroprocessos da SPU, incluindo análise sobre sua execução físico-financeira, avaliação acerca da quantidade e suficiência dos recursos e estruturas utilizadas nestas atividades.

Durante o ano de 2015 houve a revisão de importantes marcos legais que orientam a gestão do patrimônio da União, como a sanção da Lei Nº 13.139, de 26 de junho de 2015 que dispõe sobre o parcelamento e a remissão de dívidas patrimoniais com a União, dentre outras providências e a Medida Provisória nº 691, de 31 de agosto de 2015, convertida na Lei nº 13.240, de 30 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a administração, a alienação, a transferência de gestão de imóveis da União e seu uso para a constituição de fundos.

Estas inovações foram responsáveis por importantes atividades da SPU em 2015, como o plano de alienação de imóveis não necessários para a administração pública, resultando na publicação da Portaria nº 351/2015 do Sr. Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão autorizando a venda de 20 imóveis em sete Unidades da Federação, avaliados em R\$ 94,8 milhões.

Visando a melhoria das condições dos edifícios públicos, foi elaborado em 2015 o manual de acessibilidade a ser adotado por toda Administração Pública Federal e a Portaria nº 202/2015 que dispõe sobre a obrigatoriedade de cláusulas contratuais que versem sobre acessibilidade, segurança e sustentabilidade, incluindo novas obras, nos instrumentos de destinação de imóveis da União. Este manual reforça a execução de políticas voltadas à acessibilidade e contribui para que os prédios de uso e propriedade da administração pública federal, direta e indireta, sejam preparados para garantir a acessibilidade de todos os cidadãos e também para propiciar espaços adequados de trabalho aos servidores.

Ampliando a transparência na administração dos bens da União, o Governo Federal disponibilizou dados de mais de 600 mil imóveis dominiais no Portal do Ministério do Planejamento, além da divulgação no Portal da Transparência dos dados atualizados dos imóveis funcionais ocupados por servidores públicos federais. Em 2016, o objetivo é disponibilizar as informações referentes aos imóveis de uso especial e imóveis oriundos de Órgãos extintos, a exemplo da ex-RFFSA, contemplando assim toda a base de imóveis da União.

Buscando avançar na modernização da infraestrutura de gestão do patrimônio da União, a Secretaria do Patrimônio da União (SPU) iniciou em 2015 o desenvolvimento do novo sistema informatizado, que visa unificar e qualificar as bases de informações dos

imóveis da União, incorporando funcionalidades para o georrefenciamento de todos os imóveis públicos federais. O sistema será desenvolvido em plataforma web, o que ampliará as possibilidades de atendimento ao público e a transparência dos resultados da gestão dos bens da União, das autarquias e das fundações públicas federais.

O Ministério do Planejamento definiu em seu planejamento 2016-2018 os Objetivos Estratégicos do MP, com o objetivo “4” endereçado diretamente para a gestão do patrimônio da União – “Construir um novo modelo de gestão do patrimônio da União, com ênfase na economicidade” que se desdobram nos seguintes objetivos para a SPU: Sistema Unificado; Implantação de Estratégia de Relacionamento com a Sociedade, com foco no atendimento virtual; Ampliação e Qualificação do Cadastro; Estruturação do Sistema Nacional de Administração do Patrimônio Imobiliário da União e Aprimorar Política de Gestão e Racionalização do Uso de Imóveis da União.

O Plano de Ação para 2016 terá ainda como principais iniciativas a definição de estratégias e procedimentos operacionais para alienação de imóveis, incluindo estabelecimento de rotinas e procedimentos com parceiros externos; a elaboração de um plano de racionalização dos prédios públicos, incluindo a modelagem de formas e negócios para construção e reforma destas edificações; a implementação das metas contidas no Plano Nacional de Caracterização; a implementação das determinações contidas nas leis 13.139/15 e 13.240/2015; a execução do Programa de Modernização da Gestão do Patrimônio da União – PMG/BID, que inclui o desenvolvimento de sistemas e o mapeamento de processos; além do atendimento às demandas de destinação de imóveis da União em apoio aos programas prioritários do governo.

2 VISÃO GERAL DA UNIDADE

2.1 - Finalidades e Competências da Unidade

A Secretaria do Patrimônio da União - SPU do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, é legalmente responsável por administrar, fiscalizar e outorgar a utilização, nos regimes e condições permitidos em lei, dos imóveis da União. É dever da SPU, no âmbito de sua competência, apoiar os programas do socais do governo federal, instrumentalizar a provisão de serviços públicos e a garantia de direitos individuais, coletivos e difusos, bem como manter a regularidade dominial dos imóveis sob sua administração. Além disso, cabe à SPU estabelecer diretrizes e políticas acerca da utilização desse patrimônio.

De acordo com o Decreto Nº 8.578, de 26 de novembro de 2015, Anexo I , Art. 1º, O Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, órgão da administração federal direta, tem como área de competência os seguintes assuntos: (IX) - administração patrimonial.

A missão da SPU expressa suas responsabilidades nos seguintes termos: **"Conhecer, administrar, zelar que os imóveis da União cumpram a função social e ambiental, em harmonia com os programas estratégicos da Nação".**

À Secretaria do Patrimônio da União compete:

- I - administrar o patrimônio imobiliário da União e zelar por sua conservação;
- II - adotar as providências necessárias à regularidade dominial dos bens da União;
- III - lavrar, com força de escritura pública, os contratos de aquisição, alienação, locação, arrendamento, aforamento, cessão e demais atos relativos a imóveis da União e providenciar os registros e as averbações junto aos cartórios competentes;
- IV - promover o controle, a fiscalização e a manutenção dos imóveis da União utilizados em serviço público;
- V - proceder à incorporação de bens imóveis ao patrimônio da União;
- VI - formular, propor, acompanhar e avaliar a política nacional de gestão do patrimônio da União, e os instrumentos necessários à sua implementação;
- VII - formular e propor a política de gestão do patrimônio das autarquias e das fundações públicas federais; e
- VIII - integrar a Política Nacional de Gestão do Patrimônio da União com as demais políticas públicas voltadas para o desenvolvimento sustentável.

A SPU dispõe de três macroprocessos que são: caracterização e incorporação, destinação e gestão das receitas patrimoniais, que estão estruturadas em três Departamentos: Departamento de Caracterização e Incorporação do Patrimônio; Departamento de Destinação Patrimonial e Departamento de Gestão de Receitas Patrimoniais.

A gestão do patrimônio ocorre de forma descentralizada nas Superintendências do Patrimônio da União existentes em todas as Unidades da Federação. As

Superintendências possuem estrutura organizacional análoga à Unidade Central, conforme porte, e são Unidades Jurisdicionadas distintas para efeitos de prestação de contas.

A Unidade Central tem as funções normativas, de definição de políticas, de estabelecimento de diretrizes, de planejamento com escopo nacional, de coordenação da execução, de monitoramento, de controle da execução, de avaliação das políticas de gestão do patrimônio e de avaliação de desempenho, sem prejuízo das competências legais de órgãos e entidades externas.

As Unidades Descentralizadas desempenham as funções relativas ao planejamento local (compatível com as ações de planejamento da Unidade Central), e a execução das políticas de gestão do patrimônio da União, englobando a programação de ações regionais, execução e prestação de contas à Unidade Central, distribuição interna de competências entre os setores, sem prejuízo das competências legais de órgãos e entidades externas.

Ao Departamento de Caracterização e Incorporação do Patrimônio compete coordenar, controlar e orientar as atividades relacionadas à identificação, ao cadastramento e à fiscalização dos imóveis da União e à incorporação imobiliária ao Patrimônio da União.

Compete, ainda, ao Departamento de Caracterização e Incorporação do Patrimônio o levantamento e a verificação no próprio local dos imóveis a serem incorporados, a preservação e regularização dominial desses imóveis e a articulação com entidades e instituições envolvidas

Ao Departamento de Destinação Patrimonial compete coordenar, controlar e orientar as atividades relacionadas com o desenvolvimento de ações e projetos voltados à destinação, à regularização fundiária, à normatização de uso e à análise vocacional dos imóveis da União.

Ao Departamento de Gestão de Receitas Patrimoniais compete coordenar, controlar e orientar as atividades relativas aos processos de arrecadação e cobrança de créditos patrimoniais.

2.2 - Normas e regulamento de criação, alteração e funcionamento da unidade

Após o descobrimento das terras brasileiras, somente a partir de 1531 iniciou-se a ocupação do solo, com a adoção do sistema das Capitânicas Hereditárias. Ficaram os problemas fundiários, inicialmente, afetos aos donatários, aos quais incumbia a distribuição de sesmarias, bem como a fiscalização do uso da terra.

Com a criação do Governo-Geral sediado em Salvador/BA, esses problemas fundiários passaram aos Governadores-Gerais. Expandindo-se o povoamento da terra, coube a tarefa da distribuição de áreas e sua fiscalização às autoridades locais.

O sistema fundiário seguiu no curso do tempo sem grandes alterações, de forma mais ou menos desordenada, até a Independência do Brasil, em 1822.

Naquela época, diante da situação fundiária, totalmente tumultuada e até caótica, adotou-se pouco antes da independência uma solução drástica, por intermédio da Resolução de 17 de julho de 1822, quando se suspenderam todas as concessões de terras, até que lei especial regulasse, por completo, a matéria.

Somente com a Lei nº 601, de 18 de setembro de 1850, disciplinou-se o regime jurídico aplicável às terras públicas. A referida lei, segundo Messias Junqueira ("Estudos sobre o sistema sesmaria", Recife, 1965), constituiu uma das leis mais perfeitas que o Brasil já teve: humana, liberal, conhecedora da realidade brasileira, sábio código de terras, que tanto mais se admira quanto mais se lhe aprofunda o espírito, superiormente inspirado."

Possui, também, a referida lei, outra particularidade interessante: dela se originou a primeira repartição pública, especificamente incumbida do problema fundiário, denominada Repartição-Geral de Terras Públicas", criada no seu art. 21 e regulamentada pelo Decreto nº 1.318, de 30 de janeiro de 1854.

Já após a promulgação da República, pela Lei nº 2.083, de 30 de julho de 1909, criou-se novo órgão, para cuidar das terras públicas, denominado Diretoria do Patrimônio Nacional.

No curso do tempo, passou-se a denominar o Órgão: Diretoria do Domínio da União (Decreto nº 22.250/32), Serviço do Patrimônio da União (Decreto-lei nº 6.871/44), recebendo, por força do Decreto nº 96.911, de 3 de outubro de 1988, sua atual denominação, Secretaria do Patrimônio da União, quando ainda integrava a estrutura do Ministério da Fazenda.

Atualmente a SPU integra a estrutura do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MP), tendo em vista a alteração em lei ocorrida em 1999, que dispõe sobre a estrutura da Presidência da República e seus Ministérios.

As atuais atribuições conferidas à Secretaria do Patrimônio da União encontram-se descritas no art. 41 do Decreto Nº 8.578, de 26 de novembro de 2015, que aprovou a estrutura regimental do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Pela extensão do arquivo, optamos por colocarmos este item como ANEXO I - Normas relacionadas à Unidade Jurisdicionada

2.3 - Ambiente de Atuação da SPU

Tendo como princípio maior o cumprimento da função socioambiental da propriedade, conforme preceitos constitucionais, e a partir das diretrizes do Governo Federal e da política Nacional de Gestão do Patrimônio da União - PNGPU, estabelecem-se as prioridades para as Ações da SPU, com foco no apoio às políticas públicas, programas e projetos de inclusão socioterritorial do Governo Federal, Estados e Municípios.

Incluem-se entres estas prioridades i) a Regularização Fundiária, com identificação e demarcação de todas as áreas prioritárias para regularização e a emissão de títulos; ii) o Desenvolvimento Local, por meio da adequada destinação de bens públicos para apoio a projetos desta natureza; iii) a Provisão Habitacional, com a destinação de áreas da União para habitação de interesse social; iv) Apoio a Políticas e

Programas de Inclusão Social, em especial os voltados para projetos que reconhecem direitos e garantem a inserção territorial de comunidades tradicionais como as dos Quilombolas, Ribeirinhos e Indígenas; v) a Preservação Cultural e a Preservação Ambiental, esta última privilegiando o Plano Amazônia Sustentável e o Projeto Orla em parceria com o Ministério do Meio Ambiente cujo objetivo é o ordenamento dos espaços da orla sob domínio da União, aproximando as políticas patrimonial, urbanística e ambiental, com ampla articulação entre os três níveis de governo e a sociedade civil; vi) o Ordenamento Territorial, com destaque para a regularização de portos e a revitalização de centros urbanos; vii) a Reforma Agrária, por meio de ações articuladas com o INCRA; viii) o apoio aos Projetos do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) em áreas da União e; ix) a Ampliação da Capacidade de Gestão das Receitas Patrimoniais; x) atendimento aos órgãos da Administração Pública Federal direta e indireta atendidos com áreas da União para instalação de suas sedes administrativas e para o desempenho de suas políticas; xi) racionalização do uso dos imóveis de uso especial, incluindo reformas e novas construções em Brasília, bem como a alienação dos imóveis inservíveis; xii) alienação de bens de uso dominial, por exemplo, terrenos de marinha.

Os produtos ou entregas principais resultantes da atuação da SPU no cumprimento de suas atribuições são: Bens Imóveis da União administrados; Áreas da União caracterizadas (demarcadas, cadastradas, registradas, avaliadas); Áreas da União destinadas, com prioridade para programas sociais e os de desenvolvimento econômico de interesse nacional; Imóveis adquiridos/incorporados para a União, com ênfase na gestão do patrimônio oriundo de entidades extintas; Imóveis da União alienados, com foco na desmobilização de bens inservíveis à administração pública; Bens da União fiscalizados – controle de uso e ocupação; Receita patrimoniais geridas e receitas auferidas com alienação de imóveis; Entrega de Imóveis para uso da Administração Pública Federal; Imóveis reformados e construídos em Brasília.

A atuação da SPU tem como foco o atendimento dos seguintes estratos da sociedade: Famílias de baixa renda em projetos de provisão habitacional e regularização fundiária urbana e rural em áreas da União; Estados e municípios apoiados em projetos de desenvolvimento local por meio de áreas da União para projetos de interesse local; Municípios na responsabilidade para a gestão das praias; Comunidades tradicionais, por meio de reconhecimento de direitos com titulação ou autorização de uso de áreas da União; Órgão da Administração Pública Federal direta e indireta atendidos com áreas da União para instalação de suas sedes administrativas e para o desempenho de suas funções, a exemplo das áreas de Meio Ambiente, Ciência, Tecnologia e Inovação, Cultura, Justiça, Desenvolvimento Agrário, Infraestrutura de Transporte, Energia e outras; Sociedade civil em geral – pessoas físicas e jurídicas – ocupantes das faixas de terrenos de marinha e terrenos marginais;

Quanto aos desafios da gestão cabe registrar que nos últimos anos a SPU realizou significativos avanços e vem se empenhando em prol do estabelecimento de uma nova Política Nacional de Gestão do Patrimônio da União. Estes dados estão expressos nos Relatórios de Gestão, onde estão indicados quantitativamente e qualitativamente os resultados das diversas iniciativas desta Secretaria, dentre elas, a regularização fundiária rural e urbana, a participação da SPU nos programas Amazônia Legal, Minha Casa Minha Vida, e os de infraestrutura no âmbito do PAC, entre outros. Além disso, a SPU incrementou a identificação e cadastramento de imóveis, vem realizando a incorporação dos imóveis da extinta Rede Ferroviária Federal (RFFSA), modernizando a área de

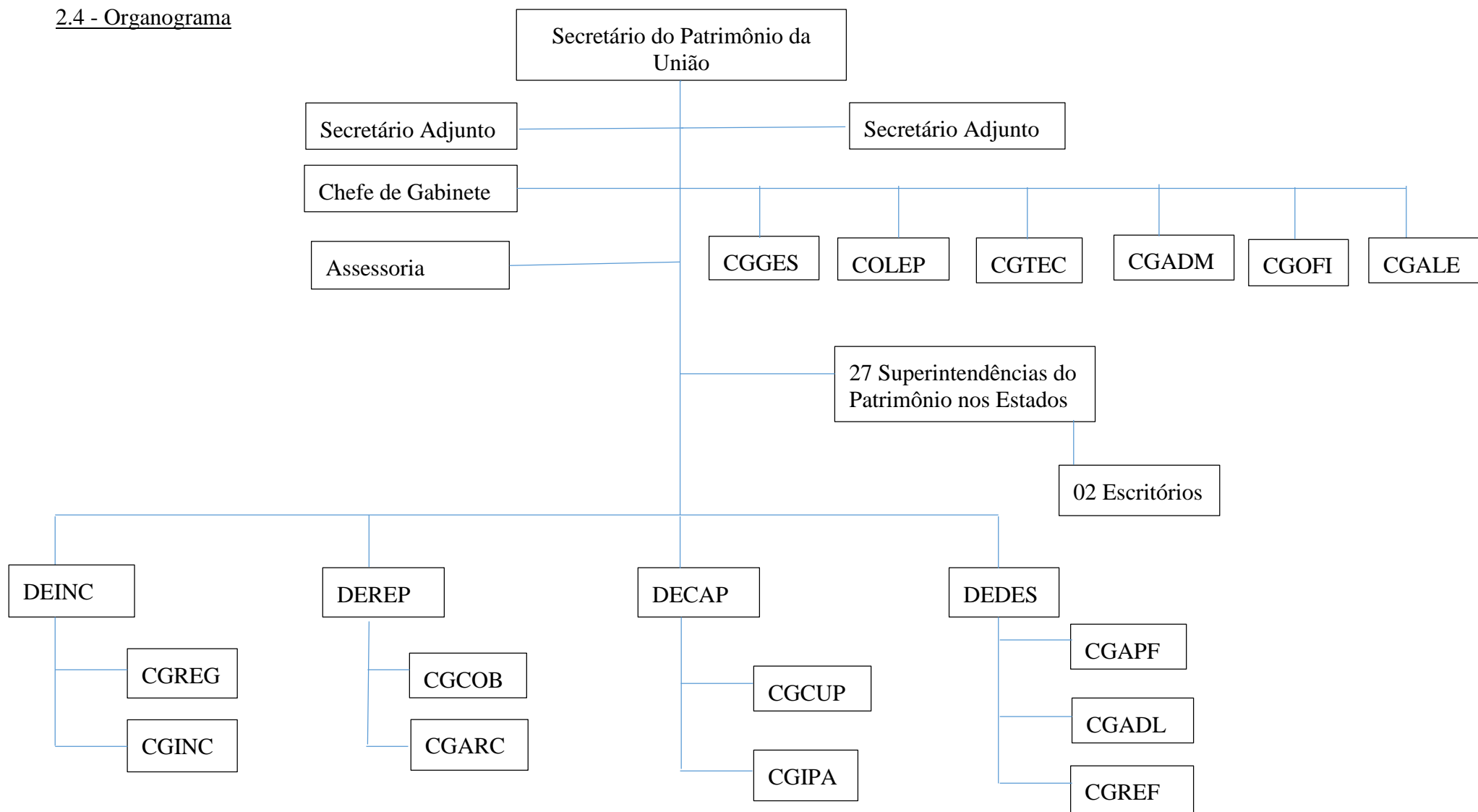
receitas patrimoniais, com automatização de procedimentos, implementação de novas aplicações nos sistemas e melhoria de interfaces dos sistemas.

Embora sejam expressivos os resultados alcançados pela SPU, reconhece-se que ainda persistem problemas a serem superados no que concerne à gestão do patrimônio imobiliário público, que abrangem diversos aspectos, dentre outros: o arcabouço legal e a necessidade de seu reordenamento e desfragmentação; o estabelecimento de uma política específica e um sistema estruturador da gestão do patrimônio público – (PPA 2016-2019); a necessidade do aperfeiçoamento do modelo de governança; aperfeiçoamento dos sistemas corporativos de registro e informação; a revisão de métodos e processos; edição e reformulação de normativos internos; melhor estruturação do quadro de servidores; prover melhores condições da infraestrutura para as Superintendências e; aperfeiçoamento dos canais e comunicação com o público externo.

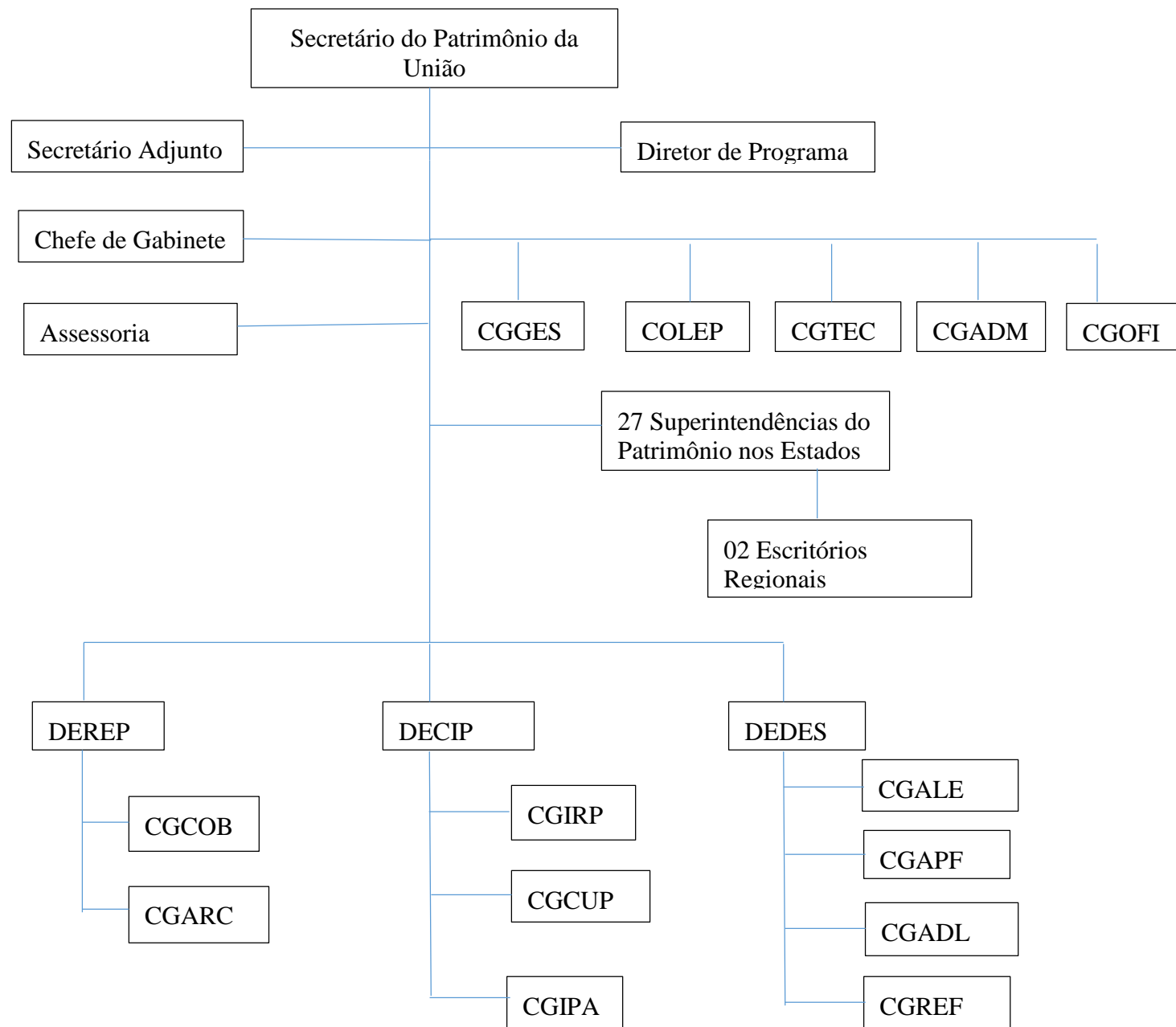
O planejamento estratégico e o plano de ações desta Secretaria estão alinhados com estas demandas estruturantes da SPU e visam superar as limitações identificadas por meio da gradativa implementação de melhorias nos processos e sistemas de gestão do patrimônio da União.

Destas, a iniciativa mais importante, sem dúvida, é a que visa o desenvolvimento e implantação de novo sistema unificado para gestão do patrimônio em base georreferenciada, projeto que já se encontra em desenvolvimento no âmbito do Programa de Modernização da Gestão do Patrimônio Imobiliário da União, e que conta com financiamento parcial do banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.

2.4 - Organograma



Estrutura vigente a partir do Decreto n° 8.189 de 21/01/2014



**Estrutura vigente a partir do Decreto n°
8.578 de 26/11/2015**

2.4 - Informações sobre Áreas ou Subunidades Estratégicas

Áreas/ Subunidades Estratégicas	Competências	Titular	Cargo	Período de atuação
DECAP - Departamento de Caracterização do Patrimônio	Coordenar, controlar e orientar as atividades relacionadas à identificação, ao cadastramento e à fiscalização dos imóveis da União.	ELIANE KIDA HIRAI	Diretora DAS 101.5	01/01/2015 a 17/12/2015
DECIP - Departamento de Incorporação do Patrimônio	<ul style="list-style-type: none"> - Coordenar, controlar e orientar as atividades de incorporação imobiliária ao patrimônio da União, nas modalidades de aquisição por compra e venda, por dação em pagamento, doação, usucapião, administrativa, e de imóveis oriundos da extinção de órgãos da Administração Pública federal direta, autárquica ou fundacional, liquidação de empresa pública ou sociedade de economia mista; - Realizar o levantamento dos imóveis e a verificação no próprio local dos imóveis a serem incorporados; e - Preservar e regularizar a cadeia dominial desses imóveis em articulação com entidades e instituições envolvidas. 	PAULO CÉSAR RODRIGUES SIMÕES WASHINGTON GULTENBERG DE MOURA LUKE	Diretor DAS 101.5	01/01/2015 a 17/12/2015 17/12/2015 a 31/12/2015
DEDES - Departamento de Destinação Patrimonial	Coordenar, controlar e orientar as atividades relativas aos processos de arrecadação e cobrança de créditos patrimoniais.	LUCIANO RICARDO DE AZEVEDO RODA EDUARDO FONSECA DE MORAES	Diretor DAS 101.5	01/01/2015 a 17/12/2015 17/12/2015 a 31/12/2015
CGGES – Coordenação- Geral de Gestão Estratégica	<ul style="list-style-type: none"> - Coordenar as atividades relacionadas à Política Nacional de Gestão do Patrimônio da União - PNGPU, à gestão estratégica, à prestação de contas, ao atendimento das demandas de órgãos de controle interno e externo; - Atender, em conjunto com as unidades da SPU, as demandas dos órgãos de controle, incluindo o Relatório de Atividades, a Mensagem Presidencial, o Relatório de Gestão e contribuir para a prestação de contas da Presidência da República - Coordenar a elaboração da proposta de Gratificação de Incremento à Atividade de Administração do Patrimônio da União (GIAPU) e demais metas institucionais, no âmbito da gestão estratégica 	PEDRO ROGÉRIO MELO DE LIMA	Coordenador- Geral, código DAS 101.4	01/01/2015 a 31/12/2015
CGTEC – Coordenação- Geral de Tecnologia da Informação	<ul style="list-style-type: none"> - Planejar, coordenar, monitorar e avaliar as atividades referentes à gestão dos recursos de TI; - Prover os recursos de TI necessários à execução das atividades fins da SPU; - Elaborar diretrizes e estratégias relacionadas às atividades de TI; - Deliberar acerca de metodologias, padrões e soluções de TI 	VITOR REIS DA COSTA DA SILVA MARCELO FERNANDES DE LIMA	Coordenador- Geral, código DAS 101.4	01/01/2015 a 24/06/2015 24/06/2015 a 31/12/2015

	- Deliberar sobre investimentos e aquisições em TI.			
DEREP - Departamento de Gestão de Receitas Patrimoniais	- Coordenar, controlar e orientar as atividades relativas aos processos de arrecadação e cobrança de créditos patrimoniais.	PAULO EDUARDO TONCOVITH	Diretor DAS 101.5	01/01/2015 a 31/12/2015

2.5 - Macroprocessos Finalísticos

Macroprocessos	Descrição	Produtos e Serviços	Principais Clientes	Subunidades Responsáveis
Caracterização	<p>Identificação e Demarcação: Definição, aprovação e homologação da Linha de Preamar Médio (LPM) de 1831, para posterior delimitação dos terrenos de marinha da União e da Linha Média de Enchentes Ordinárias (LMEO), que delimita os terrenos marginais de rios federais navegáveis, também de domínio da União. A identificação das áreas indubitavelmente da União insere-se como instrumento de gestão das áreas da União, anterior à demarcação legal.</p>	Mapas, plantas georreferenciadas, memoriais descritivos, análise de domínio da áreas, linhas demarcatórias de terrenos de marinha e marginais de rios, além de informações de municípios afetados pelas demarcações.	Ocupantes de áreas da União, Administração Pública Federal, Estados, Municípios e Órgãos de Controle	Coordenação-geral de Identificação do Patrimônio
	<p>Cadastramento: Atividade destinada a coletar e registrar os dados técnicos de um imóvel de propriedade da União</p>	Cadastro dos imóveis da União em seus sistemas corporativos: SPIUnet e SIAPA	Ocupantes de áreas da União, Administração Pública dos 3 níveis e Órgãos de Controle	Coordenação-geral de Identificação do Patrimônio
	<p>Avaliação e Fiscalização: A atividade de fiscalização corresponde ao poder de polícia administrativa, para verificação de possíveis infrações administrativas envolvendo a utilização do patrimônio da União, subsidiando a gestão patrimonial no âmbito da alienação, aquisição, locação e arrendamento de imóveis</p>	Laudos de avaliação imobiliária, elaboração de Planta de Valores Genéricos (PVG), relatórios de vistoria e de fiscalização de imóveis da União, além da análise para fins de controle de uso do patrimônio.	Ocupantes de áreas da União, Administração Pública Federal, Estados, Municípios e Órgãos de Controle	Coordenação-geral de Controle de Utilização do Patrimônio
Incorporação	Normatização da aquisição, incorporação e regularização patrimonial; planejamento e coordenação das atividades de levantamento e vistoria de imóveis.	Instruções Normativas e Acordos de Cooperação Técnica	Departamento de Destinação Patrimonial	Coordenação-geral de Regularização Patrimonial e Coordenação-geral de

				Incorporação de Imóveis
Destinação	Destinação de imóveis da União para programas prioritários de governo (PAC, MCMV, etc), apoio à reforma agrária, reconhecimento de direitos de comunidades tradicionais, demarcação de terras indígenas, regularização fundiária de assentamentos urbanos informais	CDRU gratuito e oneroso, CUEM, TAUS individual e coletivo, aforamento, cessão de imóveis, títulos de regularização fundiária, destinação de áreas da União a entes federativos	Programas do governo federal, ocupantes de áreas da União Administração Pública Federal, Estados, Municípios	CGAPF, CGREF, CGADL e CGALE
Receitas Patrimoniais	Arrecadação e Cobrança de receitas patrimoniais, advindas do uso dos imóveis da União.	Lançamento, Cobrança e Arrecadação de Receitas Patrimoniais	Ocupantes de áreas da União	CGARC e CGCOB

3 PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E DESEMPENHOS ORÇAMENTÁRIO E OPERACIONAL

3.1 – Planejamento Organizacional

3.1.1 – Descrição Sintética dos Objetivos do Exercício

Os objetivos estabelecidos no PE da SPU foram reformulado no final de 2015 e passaram a ser os seguintes: implantação de sistema unificado para gestão do patrimônio da União; Implantação de Estratégia de Relacionamento com a Sociedade, com foco no atendimento virtual; Ampliação e Qualificação do Cadastro; Estruturação do Sistema Nacional de Administração do Patrimônio Imobiliário da União e; Aprimorar Política de Gestão e Racionalização do Uso de Imóveis da União.

A SPU é responsável pelas seguintes Ações orçamentárias no âmbito do Programa 2038 – Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública – e Programa 2125 – Programa de gestão e Manutenção do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão.

- **Ação 8690** - Fiscalização, Controle e Avaliação de Imóveis da União
- **Ação 20U4** - Gestão do Patrimônio Imobiliário da União
- **Ação 152W** - Adequação e Modernização dos Imóveis de Uso Especial da Administração Pública Federal
- **Ação 12NZ** – Modernização da Gestão do Patrimônio Imobiliário da União

Ao longo de 2015 a Secretaria Executiva do MP implementou plano de ação periódico, denominado “Plano de Ação 120 dias” com identificações de ações tático-operacionais para a SPU.

Conforme regulamento, o Ministério do Planejamento define anualmente as metas institucionais e respectivos indicadores de resultado para fins de pagamento da Gratificação de Incremento à Atividade de Administração do Patrimônio da União (GIAPU).

Conforme Portaria nº 414/2015, Anexo I, para o ano de 2015 foram definidas os seguintes indicadores GIAPU:

- **A - Redução de Inconsistência Cadastral**
Meta: reduzir a inconsistência cadastral do SIAPA por meio do tratamento de 223 RIPs
Indicador: quantidade de imóveis com redução de inconsistência no campo CPF/CNPJ
- **B – Fiscalização**
Meta: realizar 1.982 fiscalizações.
Indicador: número de fiscalizações realizadas.
- **C - Destinação Patrimonial**
Meta: Realizar a publicação de 6.534 atos de destinação patrimoniais.

- Indicador: Quantidade de atos de destinações patrimoniais publicados.
- D - Publicação de Portaria de Declaração de Interesse Público
Meta: Realizar a publicação de 51 PDISP.
Indicador: Quantidade de portarias publicadas.
 - E - Novo Registro SPIUNET
Meta: Inserir 1.993 novos imóveis no SPIUnet.
Indicador: Quantidade de novos imóveis inseridos no SPIUnet.
 - F - Arrecadação patrimonial
Meta: Arrecadar R\$ 944.174.143,17 em receita patrimoniais
Indicador: Valores arrecadados

 - G - Demarcação de LPM e LMEO do Plano Nacional de Caracterização - PNC
Meta anual de demarcação LPM/LMEO por UF, conforme cronograma de LPM e LMEO constante no anexo II, páginas 71 e 72 do PNC - Portaria SPU nº 317/2014
LPM: 1.369,00 km
LMEO: 7.218,60 km
Indicador: Extensão Linear de traçado de LPM ou LMEO

3.1.2 Estágio de Implementação do Planejamento Estratégico

O Planejamento Estratégico da SPU vem sendo implementado ao longo dos últimos anos, com adequações periódicas de revisão de seus desafios estratégicos e alinhamento de suas ações. adequação de escopo em função da identificação da necessidade de simplificação da carteira de projetos, com reclassificação e exclusão de ações, finalização de entregas ou fusão/incorporação de projetos complementares a um mesmo objetivo.

No exercício de 2015, em razão principalmente de um novo ciclo de governo, com estabelecimento pelo MP de novos objetivos estratégicos para seu planejamento, a SPU, em articulação com a Diretoria de Planejamento da Secretaria Executiva, realizou a 1º oficina para discutir a proposta de planejamento estratégico 2016/2019, evento que ocorreu nos dias 16 e 17 de dezembro de 2015 na Escola Nacional de Administração Pública – ENAP. A SPU focou as suas iniciativas no objetivo do planejamento estratégico do MP “Construir um novo modelo de gestão do patrimônio da União, com ênfase na economicidade”.

3.1.3 - Vinculação dos planos da unidade com as competências institucionais e outros planos

Durante o ano de 2015, a SPU esteve submetida à estratégia declarada no Plano Plurianual 2012-2015. Neste contexto, a Secretaria do Patrimônio da União vinculou-se ao Programa 2038 “Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública”, ao objetivo "Fortalecer a governança e ampliar a capacidade institucional da Administração Pública, visando a melhor organização e funcionamento do Estado" e à iniciativa "Aprimoramento da gestão do patrimônio da União".

Ainda no âmbito do PPA 2012-2015, as atividades da SPU estruturaram-se em torno de três ações orçamentárias (Adequação e Modernização dos Imóveis de Uso Especial; Gestão do Patrimônio Imobiliário da União; Fiscalização, Controle e Avaliação de Imóveis da União), que por sua vez desdobra-se em diversos planos orçamentários, cujas metas para o período do PPA são controladas, monitoradas e avaliadas pelo MPOG por meio do SIOP (Sistema Integrado de Orçamento e Planejamento). Neste sistema devem ser informados semestralmente os resultados alcançados em relação a cada uma das metas vinculadas aos planos orçamentários.

Desta forma, a partir da análise do Planejamento Estratégico em vigor e da análise de outros diagnósticos já produzidos pela SPU, desenhou-se um novo Planejamento, com os desafios, iniciativas, e respectivos indicadores, a serem trabalhados ao longo dos próximos anos. Além disso, tendo como objetivo o alinhamento dos planos táticos e operacionais às diretrizes estabelecidas neste Planejamento Estratégico, os dirigentes das unidades internas da SPU foram orientados a vincularem, sempre que possível, o planejamento de suas ações aos objetivos e metas nele estabelecidos.

Desta forma, a elaboração do planejamento estratégico por parte da Unidade Central da SPU está alinhada às estratégias gerais do MPOG, bem como aquelas definidas em seu próprio planejamento estratégico. Consequentemente, a Unidade Central da SPU traduz estas diretrizes para suas unidades descentralizadas, para que seja elaborado o planejamento tático-operacional, de competência de cada uma das Superintendências.

A SPU, no período de 1 a 4 de março de 2016, realizou o XVIII Encontro Nacional de Gestão do Patrimônio da União, o evento teve como objetivo definir o plano de ação para o conjunto de atividades necessárias ao aperfeiçoamento da gestão do Patrimônio da União no exercício de 2016, bem como estabelecer procedimentos de implementação dos dispositivos das Leis nº 13.139/2015 e 13.240/2015.

Além destas atividades, destacamos abaixo algumas informações sobre planos e programas em andamento na SPU.

Plano Nacional de Caracterização – PNC

O Plano Nacional de Caracterização é um instrumento de gestão para acompanhamento de todas as ações de demarcação no Brasil. Define diretrizes, ações e metas para orientar a atuação integrada da SPU em suas diversas instâncias e a articulação com ações de demais órgãos e parceiros, em determinação ao Acórdão n.726/2013-Plenário. O PNC propõe a articulação das diversas ações que incidam nas atividades de demarcação, potencializando-as de modo a promover mudanças efetivas. Apresenta soluções e orientações objetivas, definindo as tarefas, dimensionando prazos e metas de acordo com as características das áreas.

Neste sentido, destacamos que o PNC leva em conta a estrutura institucional necessária para a efetivação de suas propostas e aponta as articulações intersetoriais e intergovernamentais que pareçam oportunas. A avaliação da realidade local e da capacidade de gestão para implantar as ações necessárias para que seja de fato exequível, com alternativas para ampliar e difundir o conhecimento na área de identificação e demarcação. Outro ponto fundamental é o envolvimento de todos os servidores da área de caracterização desde o início da elaboração do Plano, apontando papéis que possam desempenhar ao longo do processo. Para tal, é importante que sejam identificados os agentes sociais com atuação relevante, para que sejam envolvidos no processo.

Para 2015, a Meta estipulada para demarcação de LPM e LMEO era 8.587,60 Km, sendo que foi demarcado o total de 8.667,85 Km, superando a meta estipulada para ser demarcado no Plano Nacional de Caracterização.

Plano Nacional de Avaliação (PNAV)

O PNAV tem o condão basicamente de atender ao disposto na Portaria nº 703/2015, especificamente quanto à necessidade de reavaliar os bens atualmente cadastrados no SPIUnet, conforme trecho destacado abaixo:

Art. 6º. Os bens imóveis já lançados nos sistemas corporativos da SPU na data de publicação desta Portaria e para os quais se exija a mensuração com base no valor justo, deverão ser necessariamente reavaliados quando:

I - o último valor cadastrado para o imóvel ou conjunto de utilizações não decorrer de laudo de avaliação; e

II - a última reavaliação tiver ocorrido em prazo superior a 5 (cinco) anos, contados da data de publicação desta portaria.

§1º Os órgãos e entidades terão o prazo de 5 (cinco) anos, contados da publicação desta portaria, para cumprimento do disposto no caput em relação aos imóveis sob sua jurisdição.

§2º Até o atendimento do disposto no caput, a atualização na forma do disposto no inciso I do art. 4º será processada a partir do valor cadastrado nos sistemas corporativos da SPU.

O plano nacional foi dimensionado para a reavaliação de imóveis cadastrados no SPIUnet num prazo de quatro anos – 2016 a 2019, para tanto, as informações estão exaustivamente disciplinadas no processo específico SEI (04905.200925/2015-19), aberto em 29 de maio de 2015. Para o exercício de 2016 está prevista a reavaliação aproximada de 925 imóveis.

Programa de Modernização da Gestão do Patrimônio da União (PMGPU)

A SPU deu continuidade em 2015 à implementação do Programa de Modernização da Gestão do Patrimônio da União (PMGPU/SPU), Com execução financeira em torno de 15,5%, o Programa privilegiou no período as ações voltadas à estruturação de dados geoespaciais relacionados aos bens da União, base para a construção do sistema unificado de gestão do patrimônio público federal, que integrará os sistemas atuais. Para tanto, foi levantada a necessidade de se evoluir o modelo de dados geoespaciais da SPU ao ponto de incorporar as demais entidades negociais, espacializáveis ou não, e seus atributos, bem como as regras de negócio existentes.

Tendo completado quase quatro anos de vigência no final de 2015, o Programa de Modernização da Gestão do Patrimônio da União - PMGPU já apresenta vários e importantes resultados. Dentre outros, destaca-se a construção da arquitetura e da Infraestrutura de Dados Espaciais da SPU, com os seguintes subprodutos entregues: (i) Modelo conceitual e lógico dos dados geoespaciais da SPU; protótipo do servidor de imagens (ortofotos de alta resolução espacial); geovisualizador de imóveis cadastrados nos sistemas legados da SPU; e Manual para aquisições de dados geoespaciais.

Importante ressaltar que o principal componente do PMGPU, que absorve dois terços do esforço em termos físicos e financeiros, é o que prevê a unificação das bases cadastrais de imóveis existentes, com a implantação de novo sistema de gestão fundamentado em um Banco de Dados Geoespaciais – BDG, que permitirá o cadastramento georreferenciado e o registro das informações literais desses bens e um modelo unificado de dados. É esperado que, de forma convergente e integrada, todos os processos de trabalho da SPU estejam gradativamente retratados no novo sistema. Essa convergência está baseada em relações geoespaciais implementadas pelas ações da SPU, com utilização de tecnologias modernas baseadas em normas e padrões internacionais e nacionais.

3.1.4 - Formas e Instrumentos de monitoramento da execução e resultados dos planos

No âmbito do PPA, as atividades da SPU estão estruturadas em torno de três ações orçamentárias (Adequação e Modernização dos Imóveis de Uso Especial; Gestão do Patrimônio Imobiliário da União; Fiscalização, Controle e Avaliação de Imóveis da União). Cada uma destas três ações desdobram-se em diversos planos orçamentários, cujas metas para o período do PPA são controladas, monitoradas e avaliadas pelo MPOG por meio do SIOP (Sistema Integrado de Orçamento e Planejamento). Cada um dos planos orçamentários possui um coordenador, que participa da definição interna das metas para estas ações e planos orçamentários, e que possui a obrigação de informar semestralmente neste sistema os resultados alcançados em relação a cada uma das metas vinculadas aos planos orçamentários, com a possibilidade de alteração das metas em decorrência de fatores supervenientes, que possam ter impacto sobre a execução das metas acordadas. Além de informar as metas, o coordenador deve também fazer a análise do plano orçamentário, para verificar a coerência entre o que foi planejado e efetivamente executado.

Em relação à Gratificação de Incremento à Administração do Patrimônio Imobiliário da União (GIAPU), que estabelece metas para as Superintendências e que vincula o atingimento de um conjunto de metas relacionadas aos principais macroprocessos da SPU ao recebimento desta gratificação pelos servidores da SPU. As metas definidas no âmbito da GIAPU, que se desdobram em metas locais para cada uma das Superintendências do Patrimônio nos estados, são monitoradas por meio do Painel de Indicadores, que agrega as informações de desempenho para mensuração do indicadores em relação às suas respectivas metas, e, para acompanhamento no âmbito dos Departamentos da SPU.

Os mecanismos de elaboração dos indicadores e metas, bem como o processo de apuração dos resultados da política de administração do patrimônio permitem direcionar a atuação operacional da Secretaria, proporcionando-lhe flexibilidade na configuração de sua estratégia de atuação, permeado por constantes mudanças legais, jurídicas ou institucionais, que geralmente requerem mudanças na forma e no conteúdo das ações referentes à administração do patrimônio imobiliário.

No âmbito interno, a SPU tem avançado na implementação de instrumentos de gestão para acompanhamento e monitoramento das ações das Superintendências, por meio de Portarias que regulamentam a execução de seus macroprocessos. Neste contexto, destacamos a Portaria nº 140/2013, que estabelece as diretrizes e procedimentos de acompanhamento das demarcações e identificação de áreas da União, no âmbito do Plano Nacional de Caracterização, a Portaria 141/2013, que estabelece os procedimentos para o acompanhamento das demandas de regularização e uso de imóveis da União, e a Portaria 149/2013, que estabelece as formas de acompanhamento das avaliações e fiscalizações/vistorias de imóvel da União ou de seu interesse.

O Conselho de Avaliadores de Imóveis da SPU, criado pela Portaria nº 111, de 2014, estrutura as ações voltadas ao planejamento, apoio e fomento dos serviços de avaliação de imóveis da União, assim como o Conselho de Demarcação, Portaria nº 151, de 2014, que define as formas de planejamento, apoio e fomento dos serviços de demarcação de áreas da União ou de seu interesse, além de auxiliar na implementação do Plano Nacional de Caracterização nos Estados e no Distrito Federal..

3.2 – Desempenho Orçamentário

3.2.1 - Execução física e financeira das ações da Lei Orçamentária Anual de responsabilidade da unidade

Quadro 1 – Ações Relacionadas a Programa Temático do PPA de Responsabilidade da UPC – OFSS

Identificação da Ação	
Código	12NZ Tipo: Projeto
Título	MODERNIZACAO DA GESTAO DO PATRIMONIO IMOBILIARIO DA UNIAO
Iniciativa	
Objetivo	Código:
Programa	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO MINISTERIO DO PLANEJAMENTO Código: 2125 Tipo: Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado
Unidade Orçamentária	47101 - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

Ação Prioritária		() Sim (X) Não Brasil sem Miséria () Outras					Caso positivo: () PAC ()	
Lei Orçamentária do exercício								
Execução Orçamentária e Financeira								
Dotação		Despesa			Restos a Pagar do exercício			
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados		
5.778.000,00	5.778.000,00	4.053.568,41	624.086,76	624.086,76		3.429.481,65		
Execução Física								
Descrição da meta			Unidade de medida	Meta				
				Prevista	Reprogramada	Realizada		
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores								
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas					
Valor em 1º janeiro	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada			

Identificação da Ação					
Código	152W		Tipo: Projeto		
Título	ADEQUACAO E MODERNIZACAO DOS IMOVEIS DE USO ESPECIAL DA ESPLANADA				
Iniciativa	029L - Aprimoramento da gestão do patrimônio da União				
Objetivo	Fortalecer a governança e ampliar a capacidade institucional da Administração Pública, visando a melhor organização e funcionamento do Estado. Código: 0579				
Programa	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública Código: 2038 Tipo: Temático				
Unidade Orçamentária	47101 - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão				
Ação Prioritária	() Sim (X) Não Brasil sem Miséria () Outras				
Lei Orçamentária do exercício					
Execução Orçamentária e Financeira					
Dotação		Despesa		Restos a Pagar do exercício	

Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
36.000.000,00	36.000.000,00	21.000,15	20.267,24	20.267,24		732,91
Execução Física						
Descrição da meta			Unidade de medida	Meta		
				Prevista	Reprogramada	Realizada
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1º janeiro	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	

Identificação da Ação						
Código	154A		Tipo: Projeto			
Título	AQUISICAO DE IMOVEL PARA CONSTRUCAO DO CENTRO CASA DA MULHER					
Iniciativa						
Objetivo	Código:					
Programa	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO MINISTERIO DO PLANEJAMENTO Código: 2125 Tipo: Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado					
Unidade Orçamentária	47101 - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão					
Ação Prioritária	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não Caso positivo: <input type="checkbox"/> PAC <input type="checkbox"/> Brasil sem Miséria <input type="checkbox"/> Outras					
Lei Orçamentária do exercício						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar do exercício	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
10.808.957,00	10.808.957,00	0,01				0,01
Execução Física						
Descrição da meta			Meta			

			Unidade de medida	Prevista	Reprogramada	Realizada
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1º janeiro	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	

Identificação da Ação						
Código	20U4			Tipo: Atividade		
Título	GESTAO DO PATRIMONIO IMOBILIARIO DA UNIAO					
Iniciativa	029L - Aprimoramento da gestão do patrimônio da União					
Objetivo	Fortalecer a governança e ampliar a capacidade institucional da Administração Pública, visando a melhor organização e funcionamento do Estado. Código: 0579					
Programa	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública Código: 2038 Tipo: Temático					
Unidade Orçamentária	47101 - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão					
Ação Prioritária	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não Caso positivo: <input type="checkbox"/> PAC <input type="checkbox"/> Brasil <input type="checkbox"/> sem Miséria <input type="checkbox"/> Outras					
Lei Orçamentária do exercício						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar do exercício	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
38.194.132,00	38.194.132,00	32.112.984,12	27.811.715,13	26.829.035,10	982.680,03	4.301.268,99
Execução Física						
Descrição da meta			Unidade de medida	Meta		
				Prevista	Reprogramada	Realizada
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1º janeiro	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	

19.093.391,13	12.428.779,01	1.392.299,09			
---------------	---------------	--------------	--	--	--

Identificação da Ação						
Código	8690			Tipo: Atividade		
Título	FISCALIZACAO, CONTROLE E AVALIACAO DE IMOVEIS DA UNIAO					
Iniciativa	029L - Aprimoramento da gestão do patrimônio da União					
Objetivo	Fortalecer a governança e ampliar a capacidade institucional da Administração Pública, visando a melhor organização e funcionamento do Estado. Código: 0579					
Programa	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública Código: 2038 Tipo: Temático					
Unidade Orçamentária	47101 - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão					
Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria () Outras					
Lei Orçamentária do exercício						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar do exercício	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
1.527.868,00	1.527.868,00	196.993,21	196.993,21	26.829.035,10		129.052,49
Execução Física						
Descrição da meta			Unidade de medida	Meta		
				Prevista	Reprogramada	Realizada
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1º janeiro	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
806.843,94	332.126,43	194.654,78				

Quadro 2 – Ação/Subtítulos – OFSS

Identificação da Ação							
Código	12NZ			Tipo: Projeto			
Título	MODERNIZACAO DA GESTAO DO PATRIMONIO IMOBILIARIO DA UNIAO						
Iniciativa							
Objetivo	Código:						
Programa	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO MINISTERIO DO PLANEJAMENTO Código: 2125 Tipo: Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado						
Unidade Orçamentária	47101 - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão						
Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria () Outras						
Lei Orçamentária Anual do exercício							
Execução Orçamentária e Financeira							
Nº do subtítulo/Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar do exercício	
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
12NZ0001	5.778.000,00	5.778.000,00	4.053.568,41	624.086,76	624.086,76		3.429.481,65
Execução Física da Ação							
Nº do subtítulo/Localizador	Descrição da meta			Unidade e de medida	Meta		
					Prevista	Reprogramada (*)	Realizada
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores							
Nº do subtítulo/Localizador	Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
	Valor em 1º de janeiro	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade e de medida	Realizada	

Identificação da Ação							
Código	152W		Tipo: Projeto				
Título	ADEQUACAO E MODERNIZACAO DOS IMOVEIS DE USO ESPECIAL DA ESPLANADA						
Iniciativa	029L - Aprimoramento da gestão do patrimônio da União						
Objetivo	Fortalecer a governança e ampliar a capacidade institucional da Administração Pública, visando a melhor organização e funcionamento do Estado.Código: 0579						
Programa	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública Código: 2038 Tipo: Temático						
Unidade Orçamentária	47101 - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão						
Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria () Outras						
Lei Orçamentária Anual do exercício							
Execução Orçamentária e Financeira							
Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar do exercício	
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
152W5664	36.000.000,00	36.000.000,00	21.000,15	20.267,24	20.267,24		732,91
Execução Física da Ação							
Nº do subtítulo/ Localizador	Descrição da meta		Unidade de medida	Meta			
				Previsão	Reprogramada (*)	Realizada	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores							
Nº do subtítulo/ Localizador	Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
	Valor em 1º de janeiro	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	

Identificação da Ação

Código	154A		Tipo: Projeto				
Título	AQUISICAO DE IMOVEL PARA CONSTRUCAO DO CENTRO CASA DA MULHER						
Iniciativa							
Objetivo	Código:						
Programa	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO MINISTERIO DO PLANEJAMENTO Código: 2125 Tipo: Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado						
Unidade Orçamentária	47101 - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão						
Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria () Outras						
Lei Orçamentária Anual do exercício							
Execução Orçamentária e Financeira							
Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar do exercício	
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
154A4104	2.083.938,00	2.083.938,00					
154A2261	5.569.236,00	5.569.236,00					
154A3928	3.155.783,00	3.155.783,00	0,01				0,01
Execução Física da Ação							
Nº do subtítulo/ Localizador	Descrição da meta			Unidade de medida	Meta		
					Previsão	Reprogramada (*)	Realizada
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores							
Nº do subtítulo/ Localizador	Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
	Valor em 1º de janeiro	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	

Identificação da Ação							
Código	20U4			Tipo: Atividade			
Título	GESTAO DO PATRIMONIO IMOBILIARIO DA UNIAO						
Iniciativa	029L - Aprimoramento da gestão do patrimônio da União						
Objetivo	Fortalecer a governança e ampliar a capacidade institucional da Administração Pública, visando a melhor organização e funcionamento do Estado. Código: 0579						
Programa	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública Código: 2038 Tipo: Temático						
Unidade Orçamentária	47101 - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão						
Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria () Outras						
Lei Orçamentária Anual do exercício							
Execução Orçamentária e Financeira							
Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar do exercício	
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
20U4001	38.194.132,00	38.194.132,00	32.112.984,12	27.811.715,13	26.829.035,10	982.680,03	4.301.268,99
Execução Física da Ação							
Nº do subtítulo/ Localizador	Descrição da meta			Unidade de medida	Meta		
					Prevista	Reprogramada (*)	Realizada
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores							
Nº do subtítulo/ Localizador	Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
	Valor em 1º de janeiro	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada
20U4001	19.093.391,13	12.428.779,01	1.392.299,09				

Identificação da Ação							
Código	8690		Tipo: Atividade				
Título	FISCALIZACAO, CONTROLE E AVALIACAO DE IMOVEIS DA UNIAO						
Iniciativa	029L - Aprimoramento da gestão do patrimônio da União						
Objetivo	Fortalecer a governança e ampliar a capacidade institucional da Administração Pública, visando a melhor organização e funcionamento do Estado. Código: 0579						
Programa	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública Código: 2038 Tipo: Temático						
Unidade Orçamentária	47101 - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão						
Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria () Outras						
Lei Orçamentária Anual do exercício							
Execução Orçamentária e Financeira							
Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar do exercício	
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
86900001	1.527.868,00	1.527.868,00	326.045,70	196.993,21	196.993,21		129.052,49
Execução Física da Ação							
Nº do subtítulo/ Localizador	Descrição da meta		Unidade de medida	Meta			
				Prevista	Reprogramada (*)	Realizada	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores							
Nº do subtítulo/ Localizador	Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
	Valor em 1º de janeiro	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
86900001	806.843,94	332.126,43	194.654,78				

Quadro 3 – Ações não Previstas LOA do exercício - Restos a Pagar - OFSS

Identificação da Ação					
Código	20RD Atividade				Tipo:
Título	FORTALECIMENTO DA GESTAO DO PATRIMONIO DA UNIAO				
Iniciativa					
Objetivo	Código:				
Programa	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO MINISTERIO DO PLANEJAMENTO Código: 2125 Tipo: Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado				
Unidade Orçamentária	47101				
Ação Prioritária	() Sim (X)Não Caso positivo: ()PAC () Brasil sem Miséria ()Outras				
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Meta		
Valor em 1º de janeiro	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizado
48.823,95	10.725,00	38.098,95			

Identificação da Ação					
Código	2272 Atividade				Tipo:
Título	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA				
Iniciativa					
Objetivo	Código:				
Programa	GESTAO DO PATRIMONIO IMOBILIARIO DA UNIAO Código: 0794 Tipo:				
Unidade Orçamentária	47101				
Ação Prioritária	() Sim (X)Não Caso positivo: ()PAC () Brasil sem Miséria ()Outras				
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Meta		
Valor em 1º de janeiro	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizado
20.309,24	0,00	0,00			

Identificação da Ação						
Código	6738 Atividade				Tipo:	
Título	REGULARIZACAO FUNDIARIA EM IMOVEIS DA UNIAO					
Iniciativa						
Objetivo	Código:					
Programa	DEMOCRACIA E APERFEICOAMENTO DA GESTAO PUBLICA				Código: 2038	
Unidade Orçamentária	47101					
Ação Prioritária	() Sim (X)Não Caso positivo: ()PAC () Brasil sem Miséria ()Outras					
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Meta			
Valor em 1º de janeiro	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizado	
53.480,00	53.480,00	0,00				

Identificação da Ação						
Código	8676 Atividade				Tipo:	
Título	DESENVOLVIMENTO DO PROJETO ORLA					
Iniciativa						
Objetivo	Código:					
Programa	GESTAO DO PATRIMONIO IMOBILIARIO DA UNIAO				Código: 0794 Tipo:	
Unidade Orçamentária	47101					
Ação Prioritária	() Sim (X)Não Caso positivo: ()PAC () Brasil sem Miséria ()Outras					
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Meta			
Valor em 1º de janeiro	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizado	

57.190,00	0,00	57.190,00			
-----------	------	-----------	--	--	--

Identificação da Ação						
Código	8688 Atividade				Tipo:	
Título	CARACTERIZACAO DO PATRIMONIO IMOBILIARIO DA UNIAO					
Iniciativa						
Objetivo	Código:					
Programa	GESTAO DO PATRIMONIO IMOBILIARIO DA UNIAO Código: 0794 Tipo:					
Unidade Orçamentária	47101					
Ação Prioritária	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não Caso positivo: <input type="checkbox"/> PAC <input type="checkbox"/> Brasil sem Miséria <input type="checkbox"/> Outras					
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Meta			
Valor em 1º de janeiro	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizado	
339.669,05	0,00	161.393,99				

Quadro 4 – Ações do Orçamento de Investimento

Identificação da Ação						
Código	12NZ				Tipo: Projeto	
Título	MODERNIZACAO DA GESTAO DO PATRIMONIO IMOBILIARIO DA UNIAO					
Iniciativa						
Objetivo	Código:					
Programa	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO MINISTERIO DO PLANEJAMENTO Código: 2125 Tipo: Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado					
Unidade Orçamentária	47101 - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão					
Ação Prioritária	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não Caso positivo: <input type="checkbox"/> PAC <input type="checkbox"/> Brasil sem Miséria <input type="checkbox"/> Outras					
Execução Financeira e Física						

Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física – Meta				
Dotação Inicial	Dotação Final	Valor Realizado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Previsto	Reprogramado	Realizado
5.778.000,00	5.778.000,00	7.483.050,06					

Identificação da Ação							
Código	152W			Tipo: Projeto			
Título	ADEQUACAO E MODERNIZACAO DOS IMOVEIS DE USO ESPECIAL DA ESPLANADA						
Iniciativa	029L - Aprimoramento da gestão do patrimônio da União						
Objetivo	Fortalecer a governança e ampliar a capacidade institucional da Administração Pública, visando a melhor organização e funcionamento do Estado. Código: 0579						
Programa	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública Código: 2038 Tipo: Temático						
Unidade Orçamentária	47101 - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão						
Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria () Outras						
Execução Financeira e Física							
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física – Meta				
Dotação Inicial	Dotação Final	Valor Realizado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Previsto	Reprogramado	Realizado
36.000.000,00	36.000.000,00	21.733,06					

Identificação da Ação							
Código	154A			Tipo: Projeto			
Título	AQUISICAO DE IMOVEL PARA CONSTRUCAO DO CENTRO CASA DA MULHER						
Iniciativa							
Objetivo	Código:						
Programa	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO MINISTERIO DO PLANEJAMENTO Código: 2125 Tipo: Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado						
Unidade Orçamentária	47101 - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão						

Ação Prioritária		() Sim (X) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria () Outras					
Execução Financeira e Física							
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física – Meta				
Dotação Inicial	Dotação Final	Valor Realizado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Previsto	Reprogramado	Realizado
10.808.957,00	10.808.957,00	0,02					

Identificação da Ação							
Código	20U4			Tipo: Atividade			
Título	GESTAO DO PATRIMONIO IMOBILIARIO DA UNIAO						
Iniciativa	029L - Aprimoramento da gestão do patrimônio da União						
Objetivo	Fortalecer a governança e ampliar a capacidade institucional da Administração Pública, visando a melhor organização e funcionamento do Estado. Código: 0579						
Programa	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública Código: 2038 Tipo: Temático						
Unidade Orçamentária	47101 - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão						
Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria () Outras						
Execução Financeira e Física							
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física – Meta				
Dotação Inicial	Dotação Final	Valor Realizado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Previsto	Reprogramado	Realizado
38.194.132,00	38.194.132,00	36.414.253,11					

Identificação da Ação							
Código	8690			Tipo: Atividade			
Título	FISCALIZACAO, CONTROLE E AVALIACAO DE IMOVEIS DA UNIAO						
Iniciativa	029L - Aprimoramento da gestão do patrimônio da União						
Objetivo	Fortalecer a governança e ampliar a capacidade institucional da Administração Pública, visando a melhor organização e funcionamento do Estado. Código: 0579						

Programa	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública Código: 2038 Tipo: Temático						
Unidade Orçamentária	47101 - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão						
Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria () Outras						
Execução Financeira e Física							
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física – Meta				
Dotação Inicial	Dotação Final	Valor Realizado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Previsto	Reprogramado	Realizado
1.527.868,00	1.527.868,00	455.098,19					

Análise Situacional: O Programa de Modernização da Gestão do Patrimônio da União necessitou de um remanejamento de uma dotação de R\$ 1.284.900,00 previstas na LOA 2015 para atender despesas do Grupo 3 - Outras despesas correntes, Fonte 2133 para Fonte 0148 sendo R\$ 534.900,00 no Grupo 3 - Outras despesas correntes e R\$ 750.000,00 no grupo 4 - Investimentos.

3.2.2 - Execução descentralizada com transferência de recursos

Quadro 5 – Resumo dos instrumentos celebrados e dos montantes transferidos nos últimos três exercícios

Unidade concedente ou contratante						
Nome:	SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO					
	00.489.828/0009-02					
UG/GESTÃO:	170011/00001					
Modalidade	Quantidade de instrumentos celebrados			Montantes repassados no exercício (em R\$ 1,00)		
	2015	2014	2013	2015	2014	2013
Convênio						
Contrato de repasse						
Termo de Cooperação	0	2	0	0,00	1.248.405,96	3.637.811,52
Totais	0	2	0	0,00	1.248.405,96	3.637.811,52

Fonte: SIAFI/Planilhas de controle

Quadro 6 – Resumo da prestação de contas sobre transferências concedidas pela UPC na modalidade de convênio, termo de cooperação e de contratos de repasse.

Valores em R\$ 1,00

Unidade Concedente					
Nome: Secretaria do Patrimônio da União					
UG/GESTÃO: 170011/00001					
Exercício da Prestação das Contas	Quantitativos e montante repassados		Instrumentos (Quantidade e Montante Repassado)		
			Convênios	Contratos de repasse	Termo de Cooperação
Exercício do relatório de gestão	Contas Prestadas	Quantidade			3
		Montante Repassado			1.166.589,92
	Contas NÃO Prestadas	Quantidade			
		Montante Repassado			
Exercícios anteriores	Contas NÃO Prestadas	Quantidade			
		Montante Repassado			
Fonte: SIAFI/Planilhas de controle					

Quadro 7 – Situação da análise das contas prestadas no exercício de referência do relatório de gestão

Valores em R\$
1,00

Unidade Concedente ou Contratante				
Nome: Secretaria do Patrimônio da União				
UG/GESTÃO: 170011/00001				
Contas apresentadas ao repassador no exercício de referência do relatório de gestão		Instrumentos		
		Convênios	Contratos de repasse	Termo de Cooperação
Contas analisadas	Quantidade aprovada			3
	Quantidade reprovada			

	Quantidade de TCE instauradas			
	Montante repassado (R\$)			1.166.589,92
Contas NÃO analisadas	Quantidade			
	Montante repassado (R\$)			
Fonte: SIAFI/Planilhas de controle				

Análise Crítica

Nos últimos 03 (três) exercícios a SPU não firmou convênios ou contratos de repasse, apenas firmou 02 (dois) termos de cooperação em 2014 e todos os termos de execução descentralizadas estão adimplentes, não havendo oscilações significativas na quantidade e nem no volume de recursos.

3.2.3 - Informações sobre execução das despesas

Quadro 8 – Despesas por modalidade de contratação

Unidade orçamentária: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão		Código UO: 47101		UGO: 201002	
Modalidade de Contratação	Despesa liquidada		Despesa paga		
	2015	2014	2015	2014	
1. Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f+g)					
a) Convite					
b) Tomada de Preços					
c) Concorrência					
d) Pregão					
e) Concurso					
f) Consulta					
g) Regime Diferenciado de Contratações Públicas					
2. Contratações Diretas (h+i)	1.794.402,15	1.358.228,77	1.794.402,15	1.358.228,77	
h) Dispensa	1.645.956,66	0,00	1.645.956,66	0,00	
i) Inexigibilidade	148.445,49	1.358.228,77	148.445,49	1.358.228,77	
3. Regime de Execução Especial	46.026,21	63.233,67	46.026,21	63.233,67	
j) Suprimento de Fundos	46.026,21	63.233,67	46.026,21	63.233,67	
4. Pagamento de Pessoal (k+l)	620.072,47	1.378.387,30	620.072,47	1.378.387,30	
k) Pagamento em Folha		0,00		0,00	
l) Diárias	620.072,47	1.378.387,30	620.072,47	1.378.387,30	

5. Outros	4.678,10	5.838,2	4.678,10	5.838,2
6. Total (1+2+3+4+5)	2.465.178,93	2.805.687,94	2.465.178,93	2.805.687,94

Quadro 9 – Despesas por grupo e elemento de despesa

Unidade orçamentária: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão				Código UO: 47101			UGO: 201002		
DESPESAS CORRENTES									
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não processados		Valores Pagos		
	2015	2014	2015	2014	2015	2014	2015	2014	
1. Despesas de Pessoal									
Nome do elemento de despesa									
2. Juros e Encargos da Dívida									
Nome do elemento de despesa									
3. Outras Despesas Correntes									
39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	28.223.883,89	27.779.543,13	24.572.506,63	21.050.592,69	3.651.377,26	6.728.950,44	23.593.540,56	20.613.642,64	
04 - CONTRATAÇÃO P/TEMPO DETERMINADO	2.692.539,21	3.166.901,52	502.032,31	816.007,89	2.190.506,90	2.350.893,63	502.032,31	816.007,89	
37 - LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA	1.398.351,22	1.280.763,50	1.351.011,90	1.208.945,40	47.339,32	71.818,10	1.351.011,90	1.208.945,40	
Demais elementos do grupo	4.198.824,07	5.968.945,02	2.227.511,50	4.440.545,28	1.971.312,57	1.528.399,74	2.223.797,54	4.388.364,71	
DESPESAS DE CAPITAL									
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não Processados		Valores Pagos		
	2015	2014	2015	2014	2015	2014	2015	2014	
4. Investimentos									
52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	876.056,01	7.997.412,90	32.423,65	1.908.634,08	843.632,36	1.549.611,80	32.423,65	325.066,45	
Demais elementos do grupo	0,01	75.480,00	0,00	0,00	0,01	75.480,00	0,00	0,00	
5. Inversões Financeiras									
Nome do elemento de despesa									

Demais elementos do grupo								
6. Amortização da Dívida								
Nome do elemento de despesa								
...								

Análise crítica da realização da despesa

Na LOA do exercício de 2015 a SPU tinha 02 (dois) Programas o 2038 Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública e o 2125 Gestão e Manutenção do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Em julho do exercício de 2015 a SPU recebeu um limite inicial total de R\$ 41.000.000,00, sendo que deste no máximo R\$ 19.800.000,00 poderiam ser comprometidos com despesas relacionadas à Portaria 172/2015. Já em agosto do mesmo o limite total para a SPU foi reduzido para R\$ 35.000.000,00.

Durante o exercício diversas tratativas foram feitas no sentido de alterar o valor máximo do limite de tal sorte que, ao término do exercício os limites definidos para SPU foram elevados para R\$ 37.749.571,59 relativo ao Decreto nº 8.456/2015 e R\$ 21.696.606,68 à Portaria MPOG nº 172/2015.

3.3 - Desempenho Operacional

Em apoio às políticas de regularização fundiária de interesse social, provisão habitacional, reforma agrária, reconhecimento de direitos de comunidades tradicionais e de populações urbanas de baixa renda, destacam-se seis ações de destinação. A primeira é a destinação de doze imóveis em áreas urbanas, em cinco Estados, para o Programa Minha Casa Minha Vida, totalizando pouco mais de 195 mil m² para atendimento de aproximadamente 1,9 mil famílias. A segunda, a destinação de nove imóveis em áreas urbanas em sete Estados, para empreendimentos de Regularização Fundiária e Urbanística, alguns com recursos do PAC, com total de 726 mil m² e atendimento de mais de 9,4 mil famílias de baixa renda. A SPU também regularizou diretamente 96 famílias em 5 Estados com títulos individuais de CUEM e CDRU gratuita. Ao Incra a SPU destinou onze áreas em quatro Estados e no Distrito Federal, totalizando 11,9 milhões de m² para ações de reforma agrária. Cinco estados e o Distrito Federal ampliaram as ações para reconhecimento de direitos de povos e comunidades tradicionais, sendo ao todo destinados 12,1 milhões de m² em reconhecimento dos usos tradicionais de áreas da União, com cerca de 660 beneficiários. A quinta foi a destinação de espaço físico com área de 221,4 mil m² para realização dos Jogos Mundiais Indígenas, com a participação de 22 etnias brasileiras e de outros 30 países. Finalmente, cabe citar a permissão de uso de imóveis para sediar várias modalidades esportivas dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016.

Foram também destinados 295 imóveis à Administração Pública Federal para a execução de diversas políticas públicas e 205 imóveis aos demais entes federados em apoio ao desenvolvimento local. Entre as áreas destinadas para obras de infraestrutura, cabe ressaltar a cessão de imóvel para o Terminal Portuário Cotegipe, em Salvador, e para o funcionamento do Porto Fluvial em Cruzeiro do Sul, no Alto Juruá (Acre).

Vale mencionar a regularização de ocupações de imóveis da União em terrenos marginais e acrescidos, como ocorreu no Piauí, onde foram aprovados 112 aforamentos nas margens dos rios Parnaíba e Poti.

Na Amazônia Legal, a regularização fundiária de glebas públicas federais, por meio do Programa Terra Legal, possibilitou identificar um milhão de hectares como áreas inalienáveis da União, com vistas à destinação voltada ao interesse social, à preservação ambiental e ao acesso a territórios de povos e comunidades tradicionais. Para as comunidades tradicionais ribeirinhas foram emitidos e entregues 5.600 Termos de Autorização de Uso Sustentável (TAUS). Na região da Usina Hidrelétrica de Belo Monte, os Termos de Autorização de Uso Sustentável (TAUS) emitidos em 2011/2012 garantiram, em 2015, que as populações tradicionais que ocupavam as áreas afetadas pelo empreendimento fossem realocadas em áreas do reservatório em condições análogas àquelas do modo de vida tradicional ribeirinho.

Também foi desenvolvida metodologia própria de identificação de várzeas da União, por meio de ferramentas de geotecnologias aplicadas a estudos territoriais, com vistas à regularização e acesso a territórios para comunidades tradicionais que utilizam terras da União, em diversos Estados da Federação. Foram modelados cerca de 90.000

km² para determinação das áreas de várzeas da União em que vivem populações tradicionais.

Durante o exercício de 2015 a arrecadação de receitas patrimoniais atingiu R\$ 913.760.133,13 Com relação às ações de fiscalização, foram registradas 2.048 vistorias, com prioridade para a preservação dos imóveis públicos e a contenção de irregularidades no uso. Contabilizou-se o cadastramento de 3.767 novos registros na base de dados do Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União (SPIUnet).

Para o ano de 2016, as diretrizes para a administração do patrimônio imobiliário da União incluem: I) a racionalização da utilização destes imóveis, incluindo a identificação daqueles localizados em áreas urbanas consolidadas e que não são mais necessários à União, para que seja realizada a alienação ou transferência do direito de gestão ou de propriedade para pessoas físicas ou jurídicas amparados pelos novos dispositivos legais relacionados ao uso dos imóveis da União. II) aperfeiçoamento dos mecanismos e o compartilhamento de responsabilidades na gestão dos bens públicos, em especial os bens de uso comum do povo, com os estados e municípios e; III) racionalização do uso dos edifícios e espaços onde se instalam os órgãos da administração pública, conferindo-lhes melhores condições de sustentabilidade e acessibilidade, buscando-se, ainda, reduzir os custos de manutenção e locação

Neste processo de racionalização da utilização dos bens imóveis da União, destaca-se a sanção da Lei nº 13.139, de 26 de junho de 2015, que amplia a transparência da gestão dos bens da União; simplifica procedimentos relativos a aplicação do regime de aforamento e inscrição de ocupação; regula procedimentos relativos a determinação do valor de terrenos da União; disciplina as regras para tratamento de débitos com a União prevendo os casos de isenções por carência para responsável por imóvel cuja renda familiar mensal seja igual ou inferior ao valor correspondente a 5 (cinco) salários mínimos ou que esteja devidamente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e, ainda, prevê isenções para as organizações sem fins lucrativos reconhecidas como entidades beneficentes ou que desenvolvam ações de salvaguarda para bens culturais.

Neste mesmo contexto, temos a Lei 13.240, de 30 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a administração, a alienação, a transferência de gestão de imóveis da União e seu uso para a constituição de fundos; Define faixa de segurança; Define condições para a remição de aforamentos; Define condições para alienação de terrenos inscritos em ocupação; Autorizada, sob condições, a transferir aos Municípios litorâneos a gestão das praias marítimas urbanas; Transfere sob condições, aos Municípios e ao Distrito Federal, os logradouros públicos; Disciplina o fundo e a integralização dos recursos em favor do subconta especial destinada a atender às despesas com o Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União – PROAP, também instituído nesta Lei. Ainda em 2015 foi realizada a publicação da Portaria MP nº 351, de 25 de agosto de 2015, autorizando a venda de 20 imóveis em sete Unidades da Federação, avaliados em R\$ 94,8 milhões, em seguimento às novas diretrizes do Governo para redução de despesas e racionalização de gastos da União.

O Plano de Ação para 2016 priorizará a continuidade da implementação de um Programa de Modernização da Gestão do Patrimônio da União, que inclui o desenvolvimento de sistemas que permitirão o georreferenciamento dos imóveis da União e a otimização dos processos de gestão destes bens públicos federais; a definição de

estratégias e procedimentos operacionais para alienação de imóveis, incluindo o estabelecimento de acordos e a celebração de contratos com órgãos e entidades da União, de Estados, do Distrito Federal ou de Municípios, notadamente a Caixa Econômica Federal; a elaboração de um plano de racionalização dos prédios públicos, com novos modelos para construção e reforma destas edificações; a implementação das metas contidas no Plano Nacional de Caracterização; a Implementação das mudanças advindas da Lei 13.139/15 e da Lei ° 13.240 e, a continuidade do plano de atendimento das demandas de destinação de áreas/imóveis da União em apoio aos programas prioritários do governo.

Além destes resultados, destacamos o desempenho decorrente da execução dos indicadores vinculados à Gratificação de Incremento à Atividade de Administração do Patrimônio da União.

Quadro 10 - Índice Geral Anualizado - GIAPU 2015

UF	A executado	B executado	C executado	D executado	E executado	F executado	G Executado
AC	-	46	616	4	1,50	R\$ 286.932,94	0
AL	-	16	9	0	2,50	R\$ 13.043.842,64	0
AM	-	96	620	3	3,50	R\$ 2.795.226,33	2.084
AP	-	18	4	1	3,00	R\$ 211.024,84	2.131
BA	15	76	55	2	33,00	R\$ 22.061.349,78	15
CE	7	27	42	0	11,50	R\$ 22.672.759,76	18
DF	-	611	70	4	26,50	R\$ 10.937.318,66	0
ES	8	237	89	1	10,50	R\$ 49.280.831,97	175
GO	-	65	31	2	28,00	R\$ 826.273,89	112
MA	5	59	262	7	11,50	R\$ 6.446.648,53	0
MG	-	214	114	1	30,00	R\$ 2.364.844,32	292
MS	-	90	30	-	25,00	R\$ 894.877,26	0
MT	-	68	63	-	5,00	R\$ 590.987,76	1.392
PA	10	36	33	0	7,00	R\$ 2.804.854,10	920
PB	-	66	28	1	11,50	R\$ 15.093.548,49	9
PE	7	35	128	7	142,50	R\$ 113.769.318,29	130
PI	12	72	198	1	14,50	R\$ 3.163.917,72	132
PR	-	53	71	1	80,50	R\$ 27.765.041,58	88
RJ	17	146	74	5	514,50	R\$ 241.667.006,69	116
RN	1	68	95	1	5,00	R\$ 6.362.684,89	40
RO	-	5	27	3	3,00	R\$ 548.074,83	0
RR	-	14	51	0	0,50	R\$ 41.957,20	0
RS	1	20	32	1	48,50	R\$ 11.921.827,62	140
SC	20	122	36	-	33,50	R\$ 73.794.532,75	186
SE	1	0	40	1	6,00	R\$ 35.885.937,70	50
SP	3	82	150	3	941,00	R\$ 207.558.631,19	243
TO	-	9	65	1	26,50	R\$ 138.383,55	396
Total	107	2.351	3.033	50	2026,00	R\$ 872.928.635,28	8.668

Fonte: Painel de Indicadores – disponível em: indicadores.spu.planejamento.gov.br

Perfil da SPU no Sistema Integrado de Orçamento e Planejamento (SIOP)

Objetivo do SIOP: Monitoramento e avaliação da execução orçamentária, física e financeira das unidades responsáveis por programas, objetivos, iniciativas e/ou ações no contexto do PPA.

Unidade Responsável: Secretaria do Patrimônio da União

Programa: 2038 – Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública

Objetivo: 0579 – Fortalecer a governança e ampliar a capacidade institucional da Administração Pública

Iniciativa: 029L – Aprimoramento da gestão do patrimônio da União

Meta nacional da iniciativa 029L “APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO”

Medida Institucional Normativa: Formulação do Sistema Nacional de Patrimônio Imobiliário Público – Estabelecimento de base normativa com regras que disciplinem o Sistema Integrado de Administração do Patrimônio Imobiliário da União, com vistas a organizar as atividades de gestão patrimonial dos bens imóveis da União, no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública federal direta e indireta. Desenvolvimento de sistema único de gestão do patrimônio imobiliário, com base de dados espaciais. Realização de conferências para discussão do Sistema Nacional de Patrimônio Imobiliário Público, a partir da experiência federal.

Ações:

Ação: 10.47101.04.127.2038.20U4 – Gestão do Patrimônio Imobiliário da União

Descrição: Caracterizar, regularizar, incorporar e destinar imóveis da União com a finalidade de garantir que cada imóvel cumpra sua função socioambiental, em harmonia com a função arrecadadora e em apoio aos programas estratégicos do governo federal.

Produto: Ato registrado

Unidade de Medida: unidade

Ação: 20U4 - Gestão do Patrimônio Imobiliário da União

Produto (meta nacional): Ato registrado

- ✓ Plano Orçamentário: 0000 - Gestão do Patrimônio Imobiliário da União – Despesas Diversas
- ✓ Plano Orçamentário: 0001 - Caracterização do Patrimônio Imobiliário da União
Produto: Imóvel caracterizados
- ✓ Plano Orçamentário: 0002 - Incorporação de Imóveis ao Patrimônio da União
Produto: Imóvel incorporado
- ✓ Plano Orçamentário: 0003 - Destinação de Imóveis da União
Produto: Imóvel destinado
- ✓ Plano Orçamentário: 0005 - Gestão de Receitas Patrimoniais
Produto: Receita arrecadada
- ✓ Plano Orçamentário: 0006 - Fortalecimento da Gestão do Patrimônio da União
Produto: Unidades mantidas
- ✓ Plano Orçamentário: 0007 - Regularização Fundiária em Imóveis da União
Produto: Imóveis regularizado
- ✓ Plano Orçamentário: 0008 - Desenvolvimento do Projeto Orla
Produto: Municípios apoiados
- ✓ Plano Orçamentário: 0009 - Gestão da Tecnologia e da Informação do Patrimônio Imobiliário da União
Produto: Projeto concluídos
- ✓ Plano Orçamentário: 000A - Gestão de Imóveis Funcionais em Brasília
Produto: Imóvel funcional mantido

Ação: 10.47101.04.125.2038.8690 – Fiscalização, Controle e Avaliação de Imóveis da União

Descrição: Realizar vistorias para verificação das características físicas e cadastrais de imóveis e territórios; monitorar as ações de fiscalização, realizar análises espaciais acerca da ocupação dos imóveis e territórios e demais ações de controle de utilização; avaliar imóveis. Tais ações serão realizadas com o objetivo de preservar as características imobiliárias no controle da destinação e utilização do patrimônio imobiliário da União.

Produto (meta nacional, não vinculada a um P.O. específico): Fiscalização realizada

Unidade de Medida: unidade

- ✓ Plano Orçamentário: 0000 - Despesas Diversas
- ✓ Plano Orçamentário: 0001
Produto: Fiscalização realizada
- ✓ Plano Orçamentário: 0002 - Avaliação de Imóveis da União
Produto: Avaliação Realizada

Ação: 10.47101.04.127.2038.152W - Adequação e Modernização dos Imóveis de Uso Especial da Esplanada dos Ministérios

Descrição: Realizar intervenções necessárias à adequação tecnológica das instalações, revitalização e atualização das construções, de forma a aumentar a vida útil dos imóveis, e atender aos indicadores de sustentabilidade ambiental, à certificação da edificação, em consonância com os projetos Esplanada Sustentável e Acessibilidade para Todos.

Produto: Imóvel em reforma

Unidade de Medida: unidade

- ✓ Plano Orçamentário: 0000 – Adequação e Modernização dos Imóveis de Uso Especial da Esplanada dos Ministérios – Despesas Diversas
- ✓ Plano Orçamentário: 0001 – Reforma do bloco O
Produto Intermediário: Imóvel reformado

Ação 20U4 - Gestão do Patrimônio Imobiliário da União

Meta Nacional (Indicador – Ato Registrado)

Meta: 4500

Realizado: 6066

A execução acima do planejado foi possível graças à emissão individual de Termos de Autorização de Uso Sustentável (TAUS), instrumento amplamente utilizado nas ações de regularização fundiária, urbana e rural.

A aplicação deste instrumento, quando de forma coletiva, por questões operacionais e de economicidade, gera uma única publicação. Entretanto, em grande parte dos casos, a depender da forma de operacionalização da concessão das TAUS, exige-se a publicação

individual dos atos de concessão, o que explica a execução acima do planejado neste exercício.

P.O. 0001 Caracterização do Patrimônio Imobiliário da União

Indicador: Imóvel caracterizado (unidade)

Meta: 20.000

Realizado: 17.361

A apuração dos resultados da caracterização é realizada através do levantamento da quantidade de imóveis dominiais inseridos na base do SIAPA, com a seleção de novos cadastros por UF.

Análise - Fatores que dificultaram a execução da meta:

1. Contingenciamento de recursos, provocando a diminuição dos deslocamentos para identificação e cadastramento de ocupações em regiões distantes das regionais da SPU.
2. Para implementação de alterações no Sistema SIAPA, a partir da data de publicação da Portaria 259/2014 – SPU foi solicitado ao SERPRO a suspensão de novas destinações fato que contribuiu para a diminuição da inclusão de novos cadastros no Sistema, visto que as inscrições a pedido são vinculadas a um ato de destinação

P.O. 0002 Incorporação de Imóveis ao Patrimônio da União

Indicador: Imóvel incorporado (unidade)

Meta: 700

Realizado: 1495

Análise da execução do plano orçamentário - O resultado alcançado demonstra o grande quantitativo de imóveis adquiridos pela União no período sob exame.

Superou em muito a meta estipulada para o exercício 2015, em virtude do recebimento de expedientes relativos a imóveis objeto de processos judiciais referentes a desapropriações ocorridas no estado de São Paulo.

Importante destacar que esse tipo de registro de incorporação, a priori, foge da estimativa a cargo da SPU, em razão de se tratar de procedimentos que não estão na governança desta Secretaria no momento de estipulação da meta.

P.O. 0003 Destinação de Imóveis da União

Indicador: Imóvel destinado (unidade)

Meta: 350

Realizado: 500

O número de atos realizados no ano de 2015 superou a meta estabelecida em função do acúmulo de demandas que ficaram suspensas em função do ano eleitoral em 2014, mas que puderam ser concluídas em 2015. Ressalte-se que em 2016 a meta será revista, mas também poderá haver uma redução do número de processos analisados e concluídos por também ser ano eleitoral.

Os imóveis da União são destinados basicamente para a execução de políticas públicas socioeconômicas e de infraestrutura nos estados e municípios brasileiros. Em 2016 foram destinados 500 imóveis, segundo os critérios acima, 295 imóveis à Administração Pública Federal para a execução de diversas políticas públicas e 205 imóveis aos demais entes federados em apoio ao desenvolvimento local.

P.O 0005 Gestão de Receitas Patrimoniais

Indicador: Receita arrecadada real (R\$)

Meta: 1.063.090.181

Realizado: 913.760.133

Arrecadação com receitas patrimoniais do período de janeiro a dezembro de 2015. Os valores foram apurados considerando a arrecadação dos documentos com e sem código de barras no SIAPA, os valores arrecadados via PGFN, os valores referentes à arrecadação dos imóveis operacionais da extinta RFFSA, os valores de taxas de ocupação com imóveis funcionais, os valores informados pela RFB a título de REDARF e deduzido as restituições efetuadas e os valores arrecadados pela Caixa Econômica Federal referente a imóveis alienados da extinta RFFSA.

P.O 0006 Fortalecimento da Gestão do Patrimônio da União

Indicador: Unidade da SPU mantida

Meta: 30

Realizado: 30

Em 2015 os recursos orçamentários atenderam parcialmente às necessidades. Em decorrência do aumento das despesas nas repactuações de valores dos contratos e da redução do orçamento por determinação do Governo, foi necessário a complementação de aproximadamente R\$ 400.000,00 para pagamento de despesas da Unidade SPU-DF.

P.O. 0007 Regularização Fundiária em Imóveis da União

Indicador: Imóvel regularizado (unidade)

Meta: 4500

Realizado: 144

Considerando que a CGREF apoia políticas de regularização fundiária de interesse social, provisão habitacional, reforma agrária, reconhecimento de direitos de comunidades tradicionais e de populações urbanas de baixa renda, em 2015 foram destinados:

12 imóveis para o Programa Minha Casa Minha Vida (cerca de 195 mil m²) para atendimento de 1,9 mil famílias.

9 imóveis para empreendimentos de Regularização Fundiária e Urbanística (726 mil m²) para atendimento de 9,4 mil famílias

96 imóveis regularizados diretamente para 96 famílias.

11 imóveis para o Programa de Reforma Agrária do INCRA (11,9 milhões de m²)

16 imóveis para regularização fundiária por meio de Termos de Autorização de Uso Sustentável, para Comunidades Tradicionais (12,1 milhões de m²), para atendimento de cerca de 660 beneficiários.

Esclarecemos que o indicador “imóvel regularizado” deve ser considerado em conjunto com a informação do número de famílias atendidas, pois quando da formulação

do Plano Orçamentário, não havia divisão do Plano Orçamentário “Regularização Fundiária em Imóveis da União (unidade Medida: unidade/ Produto: Imóvel regularizado)” do Plano Orçamentário “Regularização

Fundiária em Imóveis da União na Amazônia Legal (unidade Medida: unidade /Produto: Família beneficiada).

Observa-se que além da medida se dar por “ imóvel regularizado”, há que ser computada também como unidade “família beneficiada”, ou seja, para que este indicador reflita de forma mais clara as atividades desenvolvidas neste plano orçamentário, o indicador deveria considerar não só a quantidade de imóveis regularizados, mas também a quantidade de famílias beneficiadas

Assim, em 2015 destinamos 144 imóveis – para atendimento de 12.056 famílias de baixa renda.

P.O 0008 Desenvolvimento do Projeto Orla

Indicador: Município apoiado (unidade)

Meta: 5

Realizado: 5

Antecipando-se as severas restrições orçamentárias sinalizadas para o ano de 2015, o Departamento de Destinação Patrimonial optou pela redução da meta física de 15 para 05 municípios atendidos. Esse número reflete apenas os municípios que teriam adesão ao Projeto no período, e desconsiderou que o Projeto tem ação continuada e cumulativa no tempo.

Oportunamente deverá ser providenciada a revisão/melhoria do indicador de forma a dar melhor leitura das ações do Projeto Orla.

Sob o prisma medido pelo indicador, houve 5 (cinco) municípios – novos – atendidos no período e em outros 10 (dez) municípios as ações foram continuadas.

Em 2015, foram realizadas reuniões de sensibilização/acompanhamento no âmbito do Projeto

Orla nos municípios de Maricá/RJ, Volta Redonda/RJ, São João da Barra/RJ, Governador Celso Ramos/SC, Florianópolis/SC e Ipojuca/PE, houve também seminários/oficinas (I e II) para elaboração do PGI nos municípios de Araranguá/SC, Balneário Arroio do Silva/SC, Penha/SC, Balneário Rincão/SC, Porto Belo/SC, Bombinhas/SC e Itamaracá/PE, realização de Audiência Pública para aprovação do Plano de Gestão Integrada – PGI nos municípios de Campos dos Goytacazes/RJ e Olinda/PE.

Aderiram ao Projeto Orça em 2015 os municípios de Maricá, Volta Redonda e São João da Barra no RJ, Governador Celso Ramos e Araranguá em SC.

P.O 0009 Gestão da Tecnologia e da Informação do Patrimônio Imobiliário da União

Indicador: Projeto concluído (unidade)

Meta: 14

Realizado: 8

Ao todo foram executados 4 projetos neste plano orçamentário os quais destacamos abaixo:

1 - Manutenção e modernização dos sistemas corporativos da SPU: Projeto de Melhoria abrangendo o Desenvolvimento de módulo Financeiro (Sistema Unificado) e Adequações da Lei 13.139/2015 no SIAPA

2- Garantir um ambiente de TI adequado às necessidades da SPU: Aquisição de 72 workstations e 60 antenas de rede wifi.

3 - Disponibilizar infraestrutura tecnológica com capacidade adequada para o desempenho das atividades fins da SPU: Serviço de impressão corporativa mantido durante todo o exercício para as superintendências e contratação de nova empresa para continuidade do serviço em 2016.

4 - Adequação da infraestrutura lógica e elétrica das Superintendências: Projeto de infraestrutura lógica e elétrica da SPU/AC

P.O 000A Gestão de Imóveis Funcionais em Brasília

Indicador: Imóvel mantido (unidade)

Meta: 1659

Realizado: 1659

Trata-se de recurso para manutenção dos imóveis funcionais (vagos e ocupados) em Brasília, utilizado para pagamento de taxas de condomínio, taxas-extras, reformas entre outros.

São imóveis sob a gestão da SPU, MRE, PR e outros órgãos. O quantitativo refere-se à imóveis da União, carteira que permaneceu inalterada.

Ação 152W - Adequação e Modernização dos Imóveis de Uso Especial da Esplanada dos Ministérios

Produto: Imóvel Reformado

Indicador: Percentual de Execução Física

Meta: 60%

Realizado: 0%

O processo para contratação de empresa especializada em serviços técnicos de engenharia para execução de reforma do Bloco O da Esplanada dos Ministérios teve a licitação publicada como Concorrência 01/2015 no primeiro semestre do ano de 2015.

Houve inúmeros questionamentos provenientes das empresas licitantes em relação ao certame, o que resultou na suspensão do processo licitatório e necessidade de análise e revisão do Projeto Básico e seus anexos, por parte do GT formado basicamente por servidores de outros estados, o que gerou o custo gasto previsto no orçamento com diárias e passagens.

Após as revisões realizadas pelo GT, o edital foi republicado no fim do segundo semestre de 2015 como Concorrência 02/2015.

Ação 8690 - Fiscalização, Controle e Avaliação de Imóveis da União

Meta Nacional (Indicador: Fiscalização Realizada)

P.O. 0001 - Fiscalização e Controle do Uso de Imóveis

Indicador: Fiscalização Realizada

Meta: 1200

Realizado: 2251

Sob o aspecto regional, a maior quantidade de fiscalizações foi realizada no âmbito do Distrito Federal (24%), devido ao grande ativo imobiliário de áreas dominiais. Considera-se também a desnecessidade de diárias para deslocamento de servidores para a realização das atividades de fiscalização no DF.

P.O 0002 - Avaliação de Imóveis da União

Indicador: Imóvel avaliado

Meta: 680

Realizado: 420

Cabe destacar ainda que o novo contrato administrativo assinado com a CAIXA foi severamente reduzido quando comparado ao anterior, ou seja: Contrato nº 35/2009-2015 (aproximadamente dois milhões de reais); Contrato nº 37/2015-2016 (cem mil reais). Portanto, diante do baixo empenho financeiro destacado pelo novo contrato, as demandas de avaliação pelas superintendências foram bastante inibidas.

Programa: 2125 – Programa de Manutenção e Gestão do Ministério do Planejamento**Ação Orçamentária 12NZ - Modernização da Gestão do Patrimônio Imobiliário da União****Produto: Projeto Desenvolvido****Meta: 7****Realizado: 4**

Análise: Cabe destacar que a alteração do contrato (contemplando cancelamento parcial dos recursos e prorrogação do prazo de desembolso) impactou no cumprimento da meta física originalmente prevista para o exercício de 2015. Em consequência da citada alteração, alguns projetos foram excluídos, e também reformulados;

Ação: 154A - Aquisição de Imóvel para Construção do Centro Casa da Mulher Brasileira**Produto: Imóvel Adquirido**

Planos Orçamentários: 000C, 000D, 000F – Aquisição de Imóvel para Construção do Centro Casa da Mulher Brasileira em São Paulo – SP, em Salvador – BA, em Curitiba – PR

Análise: No exercício 2015 não houve execução física em virtude do contingenciamento de recursos desta ação.

4 INFORMAÇÕES SOBRE GOVERNANÇA

4.1 - Descrição das Estruturas de Governança

No desempenho de suas finalidades e competências a SPU estrutura-se internamente de acordo com seus macroprocessos, dotando cada um dos níveis hierárquicos de instrumentos de comando e controle adequados para formulação, planejamento, monitoramento e avaliação das políticas públicas relacionadas à gestão do patrimônio imobiliário federal. Para tanto, dispõe de sistemas corporativos para cadastro e controle da carteira imobiliária sob sua administração, bem como instâncias e ferramentas de apoio ao processo decisório, que conjuntamente contribuem para aumentar a capacidade de instrumentalizar a alta direção na tomada de decisão e em sua capacidade de orientar e liderar bem como acompanhar, avaliar e fiscalizar a sua execução e resultados obtidos dispõe de sistemas corporativos e ferramentas de apoio à decisão

A Unidade Central da SPU é responsável pela execução da política de gestão do patrimônio imobiliário da União, definindo as diretrizes, prioridades e metas a serem seguidas pelas Superintendências do Patrimônio, descentralizadas nas 27 Unidades Federativas.

Dentro da estrutura organizacional do Unidade Central, as Diretorias tratam de monitorar e avaliar os resultados obtidos pelas unidades descentralizadas, em suas respectivas áreas de competência e em cada uma de suas divisões funcionais. Neste contexto, a Coordenação-Geral de Gestão Estratégica - CGGES é responsável pela consolidação dos resultados em âmbito nacional, para efeito de verificação no atingimento das metas das ações do PPA, pela alimentação do Sistema Integrado de Orçamento e Planejamento e da GIAPU, pela utilização do Painel de Indicadores da SPU, ferramenta que consolida as informações operacionais fornecidas pelas Unidades Descentralizadas através do FIGEST (Ferramentas Integradas de Gestão), sistema no qual as atividades operacionais das Superintendências do Patrimônio da União são registradas.

Em 2014 foram instituídos o Conselho de Avaliadores de Imóveis da SPU (Portaria SPU 111, de 10/04/2014) com a finalidade de contribuir com as ações voltadas ao planejamento, apoio e fomento dos serviços de avaliação de imóveis da União e o Conselho de Demarcação (Portaria nº 151, de maio de 2014) com a finalidade de contribuir com as ações voltadas ao planejamento, apoio e fomento dos serviços de demarcação de áreas da União ou de seu interesse e de auxiliar na implementação do Plano Nacional de Caracterização nos Estados e no Distrito Federal visando o cumprimento das metas e prazos estabelecidos.

No âmbito do Regimento Interno da SPU (Portaria MPOG nº 220, de 25/06/2014), estão disciplinadas outras estruturas de governança da SPU, a saber:

Art. 59. O processo de construção de decisões estratégicas da SPU será apoiado pelas seguintes instâncias participativas, de natureza colegiada e com atribuições consultivas:

I - Conselho Estratégico - CE; e

II - Diretoria Colegiada - DC.

Art. 60. Ao CE compete:

I - aconselhar o dirigente máximo da SPU nas decisões estratégicas;

II - representar os Superintendentes do Patrimônio da União no processo de decisão estratégica;

III - manifestar-se sobre a definição dos indicadores, metas e sistemáticas da GIAPU, bem como na análise e encaminhamento dos resultados anuais;

IV - promover o compartilhamento de conhecimento técnico, experiências e serviços profissionais entre as Superintendências;

V - divulgar o trabalho e promover a imagem pública da SPU;

VI - propor formas de interação entre as Superintendências e organizar os encontros regionais;

VII - conhecer e manifestar-se sobre o planejamento da SPU; e

VIII - manifestar-se sobre inovações normativas, de diretrizes e de procedimentos.

Parágrafo único. Os Superintendentes representantes deverão divulgar as decisões e informações veiculadas pelo colegiado aos seus representados, e os diretores aos seus subordinados.

Art. 61. O CE será composto por:

I - Secretário do Patrimônio da União, que o presidirá;

II - Secretários-Adjuntos;

III - Chefe de Gabinete;

IV - Diretores dos Departamentos;

V - Coordenador-Geral de Gestão Estratégica, que o secretariará; e

VI - sete Superintendentes representantes.

Parágrafo único. Os Superintendentes indicados no inciso VI e seus suplentes representarão os vinte e sete superintendentes no CE e serão escolhidos por seus pares no Plenário dos Encontros Nacionais de Gestão Estratégica da SPU, para mandato de um ano, permitida uma recondução.

Art. 62. O CE reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por semestre e, extraordinariamente, por demanda do Secretário ou por pedido de um ou mais dos componentes do Conselho, com aprovação da maioria do Colegiado.

Art. 63. À DC compete opinar, conforme disposições do CE, sobre os seguintes temas:

I - diretrizes da PNGPU;

II - desafios estratégicos da SPU;

III - descentralização de decisões; e

IV - temas relevantes assim definidos pelo Secretário, por quaisquer dos Secretários-Adjuntos ou pelo CE.

Art. 64. A DC será composta pelo:

I - Secretário do Patrimônio da União;

II - Secretários-Adjuntos;

III - Diretores;

IV - Chefe de Gabinete; e

V - Coordenadores-Gerais, a convite.

Art. 65. A DC reunir-se-á pelo menos uma vez por semana para tratar de assuntos de caráter estratégico para a SPU, assim qualificados pelo Secretário, por quaisquer de seus Secretários-Adjuntos ou pelo CE.

Art. 66. O Secretário poderá criar outros conselhos gerenciais, comitês temáticos e grupos de trabalho no âmbito das Unidades Central e Descentralizadas, com a finalidade de assessorar a tomada de decisão.

4.2 – Gestão de Riscos e Controles Internos

O monitoramento dos riscos envolvidos na execução das atividades da Secretaria é contínuo, sendo inseridos na pauta das instâncias de decisão desta Unidade Central, conforme solicitação dos diretores e coordenadores-gerais, em suas respectivas áreas de competência. Desta forma, o processo de mapeamento de contingências é estruturado em torno de uma rotina que permite a resolução tempestiva de eventuais gargalos à execução físico-financeira de suas atividades.

Servindo de apoio ao procedimento descrito acima, a avaliação de riscos no âmbito da SPU tem como uma de suas bases a Matriz de Avaliação de Riscos a seguir, elaborada em conjunto com o Tribunal de Contas da União, conforme segue.

Matriz de Avaliação de Riscos

Classe de transações, saldos e divulgações:

Processo de trabalho:

PO = Probabilidade de Ocorrência

I = Impacto

Imobilizado

B = Baixo

M = Moderado

A = Alto

BAIXO

MODERADO

ALTO

Descrição do Risco	PO	I	Atividades de Controles	Situação / Alcance	Avaliação do controle
Risco de imóvel registrado no Spiunet não contabilizar no Siafi	B	M	Integração automática entre SPIUnet e SIAFI	Já implantada alcançando todos os imóveis cadastrados no SPIUnet	A
			Rotina de comparação mensal entre valores contabilizados no Siafi e no Spiunet, com indicação de imóveis divergentes	Necessário formalização e normatização da rotina. Ferramenta já desenvolvida e disponibilizada.	
			Rotina de análise e resolução dos problemas por servidores da SPU e STN	Necessário formalização e normatização da rotina em conjunto com a STN.	
Risco de não registrar no Spiunet um imóvel recebido por doação, permuta, dação em pagamento e reversão	B	B	Exigência de informação do RIP Imóvel no extrato de contrato.	Será incluída na minuta de Instrução Normativa de Aquisição, Incorporação e Regularização Patrimonial a exigência de inclusão do RIP imóvel no extrato de contrato.	A
			Obrigatoriedade no SISREI de oferta e destinação de imóveis pré-cadastrados no SPIUnet ou SIAPA	Vigente desde 27/12/2014. Não alcança os imóveis solicitados ou destinados antes da instituição do Sistema de Requerimento Eletrônico de Imóveis da União, bem como aqueles assim adquiridos por entidades da APF Indireta	
			Gerenciamento eletrônico de contratos/termos de aquisição e destinação de imóveis, com notificação para conciliação	Tal funcionalidade/módulo eletrônico será desenvolvida no Novo SPIUnet, que tem conclusão prevista para o final de 2016.	
Risco de não registrar no Spiunet um imóvel comprado	B	B	Obrigatoriedade de informação do RIP no SISREI para oferta e destinação de imóveis a entes públicos e entidades sem fins lucrativos	Vigente desde 27/12/2014. Válido para controle dos imóveis solicitados ou destinados a partir desta data no SISREI.	M
			Condicionamento da formalização da entrega de imóvel adquirido por compra ao cadastramento do bem no SPIUnet e informação do RIP	Projeto em execução, com conclusão prevista para julho de 2015. Não alcança os imóveis adquiridos para implantação de projetos de infraestrutura (rodovias, ferrovias etc.), ou por entidades da APF indireta (autarquias, fundações e estatais)	
			Exigência de informação do RIP Imóvel no extrato de contrato.	Incluir na minuta de Instrução Normativa de Aquisição, Incorporação e Regularização Patrimonial a exigência de inclusão do RIP imóvel no extrato de contrato.	
			Cruzamento de informações entre o SISREI (módulo de autorização e controle de compras) e o SPIUnet	Projeto em execução, com conclusão prevista para julho de 2015. Não alcança os imóveis adquiridos para implantação de projetos de infraestrutura (rodovias, ferrovias etc.), ou por entidades da APF indireta (autarquias, fundações e estatais)	
			Gerenciamento eletrônico de contratos/termos de aquisição e destinação de imóveis, com notificação para conciliação	Tal funcionalidade/módulo eletrônico será desenvolvida no Novo SPIUnet, que tem conclusão prevista para o final de 2016.	
Risco de não registrar no Spiunet um imóvel construído	B	A	Módulo eletrônico de requerimento e aprovação de ratificação de termo/contrato de destinação	Tal funcionalidade será desenvolvida no Novo SPIUnet, que tem conclusão prevista para o final de 2016. Ela manterá controle mediante notificação e exigirá o recadastramento eletrônico do	B
			Previsão normativa e legislativa de ratificação de entregas e fiscalização de uso periódica.	Falta de recurso interno impede a efetividade da ação. Nesse momento pode ser verificado a existência de construções não informadas nos cadastros.	
Risco de não registrar no Spiunet imóveis adquiridos por sucessão de entidade federal extinta	A	A	Exigência de informação do RIP para execução de gastos relacionados a imóveis na integração Siafi x SPIUnet	Ação a ser proposta à STN, para tratamento no Siafi.	B
			Cruzamento das informações do CIDI, SIAPA e SPIUnet, a partir do código de origem do imóvel adquirido por sucessão da extinta RFFSA	Tal controle será possível a partir da implantação do Novo SIAPA e do Novo SPIUnet, que conterão campo específico para informação do código de origem dos imóveis herdados. Nesse caso específico, alcançará também os bens da extinta RFFSA transferidos ao DNIT. Não alcançará, contudo, os imóveis oriundos de outras entidades extintas (LBA, DNER, Portobrás etc)	
			Indicador de acompanhamento de imóveis cadastrados no SPIUnet oriundos de entidades extintas.	A execução de tal rotina requer o levantamento prévio dos imóveis sucedidos pela União, particularmente lenta e onerosa, em razão da quantidade, dispersão e complexidade da situação jurídico-patrimonial desses bens.	
			Flexibilização do SPIUnet para cadastramento de imóveis em processo de incorporação	Tal medida possibilitou (desde 2013) a inclusão de imóveis adquiridos por sucessão ainda não regularizados cartorialmente em nome da União e/ou ainda não mensurados (R\$). Não é completamente eficaz, na medida em que não assegura a inserção completa de tais bens.	

Risco de não registrar no Spiumet uma destinação (alienação e outros) de imóvel	M	M	Gerenciamento eletrônico de contratos/termos de aquisição e destinação de imóveis, com notificação para conciliação	Tal funcionalidade/módulo eletrônico será desenvolvida no Novo SPIUnet, que tem conclusão prevista para o final de 2016.	M
			Cruzamento de informações entre o SISREI (módulo de autorização e controle de compras) e os sistemas SPIUnet e Siapa	Já implantado. O SISREI, contudo, não alcança as alienações para pessoa física ou jurídica de direito privado, bem como as alienações por venda com licitação e permuta, menos comuns.	
Risco de não contabilizar depreciação de bens imóveis	M	M	Rotina de cálculo e envio mensal da depreciação de todas as utilizações em situação ativa	Sistemática atual. O arquivo eletrônico é enviado mensalmente para a STN	M
			Rotina automática de geração da depreciação dos ativos cadastrados na base de dados do SPIUnet	Tal funcionalidade será implantada no Novo SPIUnet, com conclusão prevista para final de 2016	
Risco de não registrar a baixa de bens imóveis	B	B	Cruzamento de informações entre o SISREI (módulo de autorização e controle de compras) e os sistemas SPIUnet e Siapa	Já implantado. O SISREI, contudo, não alcança as alienações para pessoa física ou jurídica de direito privado, bem como as alienações por venda com licitação e permuta, menos comuns.	M
			Inclusão de regra automática de baixa quando do registro da alienação no sistema	Regra a ser implantada no Novo SPIUnet, com conclusão prevista para final de 2016.	
Risco de saldo de imóveis de uso especial não conferir entre o Siafi e o Spiumet	A	A	Integração automática entre SPIUnet e SIAFI	Já implantada alcançando todos os imóveis cadastrados no SPIUnet	A
			Rotina de comparação mensal entre valores contabilizados no Siafi e no Spiumet, com indicação de imóveis divergentes	Necessário formalização e normatização da rotina. Ferramenta já desenvolvida e disponibilizada.	A
			Rotina de análise e resolução dos problemas por servidores da SPU e STN	Necessário formalização e normatização da rotina.	A
Risco de saldo de imóveis de uso domínial não conferir entre o Siafi e o Siapa	B	B	Impedimento do lançamento de NL diretamente no Siafi	Não implantado. A ser realizado pela STN	M
Risco de imóveis estarem registrados com valor errado	B	A	Rotina de verificação de imóveis com valor irrisório e superavaliado	Rotina a ser implantada na unidade competente.	B
			Rotina de verificação de plantas com valor irrisório e superavaliado	Rotina a ser implantada na unidade competente.	
Risco de erro cálculo da depreciação	B	M	Cálculo da depreciação feita de forma automática pelo sistema de informação, a partir de rotina homologada.	A implementar. Tal funcionalidade será desenvolvida no Novo SPIUnet, com previsão de conclusão no final de 2016.	ALTO
Risco de utilização de critérios diferentes para depreciar	M	M	Existência de ato normativo da SPU/STN contendo definição dos critérios de depreciação de bens imóveis	Portaria Conjunta SPU/STN nº 703/2014.	M
			Impedimento do lançamento da depreciação diretamente no Siafi	A ser controlada pelo Ministério da Fazenda, no Siafi	
			Centralização do cálculo da depreciação, com adoção de regra/fórmula única	Sistemática atual. O arquivo eletrônico é enviado mensalmente para a STN. Não alcança os imóveis pertencentes às estatais dependentes.	
Risco de subavaliação do saldo de depreciação acumulada em razão de exercícios anteriores	B	M	Cálculo da depreciação com base na última data de avaliação, e realiza a depreciação acumulada a partir de então.	Tal regra consta da Portaria Conjunta SPU/STN nº 703/2014	M
			Reavaliação com base em critérios pré-definidos	A aplicação da reavaliação elimina de subavaliação do saldo da depreciação, considerando que ela reinicia o cômputo da depreciação acumulada	
Risco de erro decorrente da utilização de critérios (vida útil e valor residual) no reconhecimento da depreciação de exercícios anteriores	B	M	Cálculo da depreciação feita de forma automática pelo sistema de informação, a partir de rotina homologada.	A implementar. Tal funcionalidade será desenvolvida no novo SPIUnet, com previsão de conclusão no final de 2016.	M
Risco de erro no cálculo da atualização	B	M	Cálculo da atualização feita de forma automática pelo sistema de informação, a partir de critérios predefinidos na Portaria Conjunta SPU/STN nº 703/2014	A implementar. Tal funcionalidade será desenvolvida no Novo SPIUnet, com previsão de conclusão no final de 2016.	M
Risco de não registrar a mensuração e reavaliação de bens imóveis de Uso Especial	B	B	Obrigatoriedade de preenchimento do campo correspondente ao valor no cadastramento do imóvel na situação "incorporado"	Regra atual. Não alcança os imóveis em processo de incorporação, que são contabilizados apenas se contiverem valor superior a zero.	M
			Alerta de cadastro quando um imóvel necessitar de reavaliação, conforme critérios da Portaria Conjunta SPU/STN 703/2014	A implementar. Tal funcionalidade será desenvolvida no novo SPIUnet, com previsão de conclusão no final de 2016.	
Risco de erro de cálculo da (re)avaliação	B	A	Exigência de homologação dos laudos de avaliação contratados externamente	Rotina operacional da área de avaliação. Tal procedimento é previsto na legislação. Não alcança os imóveis de propriedade de autarquias e fundações públicas federais.	M
Risco de não registrar a mensuração de bens imóveis dominiais	B	M	Exigência de valoração de planta genérica vinculada ao imóvel no momento do cadastro	Regra atual. Não alcança os imóveis dominiais de propriedade das autarquias e fundações públicas federais.	A

5 RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE

5.1 – Canais de Acesso ao Cidadão

A SPU recebe dúvidas, solicitações, reclamações e outras comunicações por meio do e-mail faleconosco.spu@planejamento.gov.br. Há também uma assessoria dedicada a atender as demandas oriundas da Lei de Acesso à Informação, encaminhadas pelo Serviço de Informações ao Cidadão do Ministério do Planejamento.

Além disso, a SPU trabalha com diversos outros canais de comunicação com a sociedade, tais como grupos de trabalho com a participação da sociedade organizada para apoio a destinação de áreas para habitação de interesse social; audiências públicas normatizadas em processos de trabalho e para elaboração de normativos, oficinas do Projeto Orla, atendimento presencial ao cidadão, atendimento via telefone e canais virtuais de informação, comunicação e prestação de serviços.

Os principais canais de diálogo e participação da sociedade civil organizada nas decisões da SPU, com funcionamento regular ao longo dos anos, são o Grupo de Trabalho Nacional, instituído na SPU/UC, e os Grupos de Trabalho Estaduais, instituídos nas SPU/UF. Seu objetivo principal é o apoio à Secretaria na identificação da demanda da sociedade por Habitação de Interesse Social (HIS), bem como na identificação de imóveis da União com vocação para a habitação.

5.2 - Carta de Serviços ao Cidadão

A SPU tem buscado, cada vez mais, disponibilizar seus serviços pela Internet, de modo que o cidadão possa acessá-los sem a necessidade de comparecer presencialmente à Secretaria ou a uma de suas superintendências nos Estados e no DF. Desse modo, a SPU concentrou o acesso aos serviços em sua página no Portal do Ministério do Planejamento, em <http://www.planejamento.gov.br/assuntos/patrimonio-da-uniao/servicos-ao-cidadao>. O acesso aos serviços da SPU também está disponível no site www.patrimoniode todos.gov.br, em: <https://gestao.patrimoniode todos.gov.br/servicos>

5.3 - Aferição do grau de satisfação dos cidadãos-usuários

A Unidade Central da Secretaria do Patrimônio da União não realiza atendimento diretamente ao cidadão. Contudo, por meio dos canais diretos de comunicação com o público, como o e-mail faleconosco.spu@planejamento.gov.br, a SPU toma conhecimento de dúvidas, reclamações e sugestões de cidadãos que entram em contato por esse canal. Essa comunicação possibilita à SPU obter informações sobre o grau de satisfação dos usuários com os serviços prestados por suas unidades regionais e, conforme o caso, emitir orientações e alinhar procedimentos.

5.4 - Mecanismos de transparência das informações relevantes sobre a atuação da unidade

A SPU publica suas informações relevantes no site www.patrimoniode.todos.gov.br e em sua página no Portal do MP, em <http://www.planejamento.gov.br/assuntos/patrimonio-da-uniao>. Informações sobre auditorias também são disponibilizadas, no Portal do MP, em <http://www.planejamento.gov.br/acesso-a-informacao/auditorias/spu/spu>.

5.5 - Medidas para garantir a acessibilidade aos produtos, serviços e instalações

Acessibilidade Física

Ainda que a Unidade Central não faça atendimento ao cidadão para os serviços prestados pela SPU, as instalações no prédio que ocupa (bloco C na Esplanada dos Ministérios – Brasília/DF) estão adequadas ao atendimento de portadores de necessidades especiais, tais como rampas de acesso a cadeirantes, mobiliário rebaixado na área de recepção, banheiros adaptados, vagas reservadas, elevadores com dimensões adequadas a cadeirantes e elevador especial para transporte de público e servidores com dificuldades de locomoção para acesso ao subsolo.

Da mesma maneira, é priorizado o atendimento presencial às pessoas portadoras de deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, as gestantes, as lactantes e as pessoas acompanhadas por crianças de colo, nos termos da lei 10.048/00.

Acessibilidade Virtual

Portal do MP

- ✓ Foi desenvolvido de forma a oferecer o máximo de acessibilidade aos visitantes, seguindo as diretrizes e a metodologia do e-MAG - Modelo de Acessibilidade de Governo Eletrônico e do e-PWG - Padrões Web em Governo Eletrônico.
- ✓ Essa acessibilidade traduz-se na facilidade de navegação com teclas de atalho. Para conhecer essas teclas o cidadão tem que acessar a aba Acessibilidade no alto da página principal do site do MP.
- ✓ Não localizamos recursos de aumento de letras ou outros recursos que facilitem o acesso às informações do site. Como se trata de um site ainda em construção, acreditamos que esses recursos serão implantados num futuro próximo.

Site Patrimoniode.todos.gov.br

- ✓ Usa o Open Source Content Management System Plone e foi projetado para ser completamente acessível e usável, estando em conformidade com as Diretrizes de Acessibilidade para Conteúdo Web (WCAG v1.0).

6 - DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

6.1 - Demonstrações contábeis exigidas pela Lei 4.320-64 e notas explicativas

Conformidade Contábil

a) Processo de verificação da conformidade contábil:

1. Analisa as Demonstrações e Auditores Contábeis e transações utilizadas no SIAFI.
2. Identifica ocorrências e ressalvas;
3. Informa e orienta o gestor de possíveis pendências e auxilia nas providências

b) As ocorrências na Conformidade Contábil, durante o exercício, foram as seguintes:

315 - Falta/Restrição da Conformidade de Registro de Gestão, nas Unidades Gestoras:

170029	Superintendência do Patrimônio da União/ MA
170104	Superintendência do Patrimônio da União/ES
201039	Superintendência do Patrimônio da União/TO

c) Descrição da ocorrência não sanada até o final do exercício e justificativas da não regularização:

Código da ocorrência: 315 - Falta/Registro da Conformidade de Registro de Gestão, no mês de dezembro nas UGE's 170029 – Superintendência do Patrimônio da União/MA, 170104 – Superintendência do Patrimônio da União/ES e 170104 – Superintendência do Patrimônio da União/TO. As unidades justificaram que a ausência de conformidade foi ocasionada por falhas operacionais e de comunicação entre os responsáveis pela conformidade de gestão.

6.2 - Sistemática de apuração de custos no âmbito da unidade

O Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, não possui Setorial de Custos. Entretanto, utiliza os relatórios extraídos do Sistema de Informação de Custos para subsidiar a elaboração dos relatórios para a Prestação de Contas da Presidência da República – PCPR

6.3 - Tratamento contábil da depreciação, da amortização e exaustão do patrimônio e avaliação e mensuração de ativos e passivos

A demanda para que os imóveis de uso especial passassem a computar a depreciação surgiu no contexto do Acórdão TCU nº 1338/2014-TCU-PLENÁRIO, de modo que um Grupo de Trabalho entre a STN e a SPU estabeleceu os procedimentos e requisitos gerais para mensuração, atualização, reavaliação e depreciação dos bens imóveis da União, autarquias, e fundações públicas federais, resultando na Portaria conjunta STN/SPU nº 703/2014.

No que se refere à aplicação da metodologia, a supracitada portaria define que a implementação da nova sistemática deverá ser implementada nos sistemas de informação até dezembro de 2016, conforme Art. 8º, item II, subitem “a”. Não obstante, enquanto as adequações não estivessem completadas nos sistemas, a SPU deveria repassar mensalmente os valores estimados de depreciação à STN.

O Capítulo III da referida portaria trata mais especificamente sobre a questão da depreciação e apresenta os critérios bases para sua aferição, com base no Método da Parábola de Kuentzle. Com a utilização da referida metodologia, nota-se que quaisquer alterações na tipologia dos imóveis, no valor das benfeitorias ou nas datas de avaliação poderá sim ensejar numa alteração dos valores de depreciação aferidos, isso porque alterará justamente os parâmetros bases de sua aferição.

Não obstante, vale ressaltar que, como cerca de 30% dos imóveis ativos da base sofreram reavaliação ao longo de 2015, tais eventos podem ocasionar variações significativas na aferição da depreciação, razão pela qual o melhor mecanismo para controle e monitoramento é a implementação da metodologia nos sistemas informatizados, ação já contemplada nos projetos de desenvolvimento desta Secretaria.

Os bens móveis da Secretaria do Patrimônio da União – SPU, são registrados/contabilizados no Sistema de Controle Patrimonial – ASI e no SIAFI, respectivamente, realizado pela UGE 201004 – Coordenação Geral de Aquisições – CGEAQ, e as informações concernentes constam do Relatório de Gestão dessa.

7 – ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO

7.1 – Gestão de pessoas

Quadro 11 - Força de Trabalho da UPC

Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada (*)	Efetiva		
1. Servidores em Cargos Efetivos (1.1 + 1.2)	0	94	9	17
1.1. Membros de poder e agentes políticos	0	0	0	0
1.2. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)	0	94	9	17
1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão	0	67	6	12
1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado	0	0	0	1
1.2.3. Servidores de carreira em exercício provisório	0	0	0	0
1.2.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	0	27	3	4
2. Servidores com Contratos Temporários	0	2	0	3
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública	0	46	8	11
4. Anistiados	0	2	0	1
5. Compor Força de Trabalho	0	1	1	0
6. Total de Servidores (1+2+3+4+5) **	0	145	18	32

Fonte: COGEP/MP

* O quadro de servidores do MP abrange o pessoal oriundo de órgãos extintos.

**Não foram contabilizados no quadro os servidores cedidos (quantidade) e os servidores afastados (quantidade).

Informações da CGADM:

1. Os dados constantes do quadro acima foram fornecidos pela COGEP
2. Quantitativo de servidores cedidos para outros órgãos e esferas: 5
3. Servidores afastados(carreira vinculada ao órgão): 4

Quadro 12 - Distribuição da Lotação Efetiva

Tipologias dos Cargos	Lotação Efetiva (*)	
	Área Meio	Área Fim
1. Servidores de Carreira (1.1)	40	54
1.1. Servidores de Carreira (1.1.2+1.1.3+1.1.4+1.1.5)	40	54
1.1.2. Servidores de carreira vinculada ao órgão	26	41
1.1.3. Servidores de carreira em exercício descentralizado	0	0
1.1.4. Servidores de carreira em exercício provisório	0	0
1.1.5. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	14	13
2. Servidores com Contratos Temporários	2	0
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública	19	27
4. Anistiados	2	0
5. Compor força de trabalho	0	1
5. Total de Servidores (1+2+3+4+5)	63	82

Fonte: COGEP/MP

Informações da CGADM:

1. Os dados constantes do quadro acima foram fornecidos pela COGEP
2. Quantitativo de servidores cedidos para outros órgãos e esferas: 5
2. Quantitativo de servidores afastados: 4

Quadro 13 - Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da UPC

Tipologias dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Cargos em Comissão	89	85	27	29
1.1. Cargos Natureza Especial	0	0	0	0
1.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	89	85	27	29
1.2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	0	26	7	8
1.2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	0	0	0	1
1.2.3. Servidores de Outros Órgãos e Esferas	0	17	3	3
1.2.4. Sem Vínculo	0	42	17	17
1.2.5. Aposentados (*)		não há detalhamento	não há detalhamento	não há detalhamento
1.2.6. Servidores de carreira em exercício provisório	0	0	0	0
1.2.7. Anistiados	0	0	0	0
1.2.8 Compor força de trabalho	0	0	0	0
2. Funções Gratificadas	259	13	1	1
2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	0	10	0	0
2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	0	0	0	0
2.3. Servidores de Outros órgãos e Esferas	0	3	1	1
2.4. Anistiados	0	0	0	0
3. Total de Servidores em Cargo e em Função (1+2)	0	98	28	30

Fonte: COGEP e Decreto nº 8.578 de 26/11/2015

* Os servidores aposentados pela Administração Pública ocupantes de cargo DAS são registrados no SIAPE na situação "sem vínculo", o que impossibilita o detalhamento da informação.

Informações da CGADM:

1. Os dados constantes do quadro foram fornecidos pela COGEP.

Obs.: Para a tipologia "1.2.5 Aposentados" - De acordo com as informações da COGEP, não há dados para detalhamento.

Informe: Não estão contabilizados neste quadro:

7 cargos comissionados, de caráter transitórios, nos termos do Decreto nº 7.929, de 18 de fevereiro de 2013, sendo:

- Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão: 1
- Servidores de Outros Órgãos e Esferas: 1
- Sem Vínculo -3
- Vagos: 2

Ingressos no Exercício: 4

Egressos no Exercício: 5

Quadro 14 - Custos do pessoal

Tipologias/ Exercícios	Vencimentos e Vantagens Fixas	Despesas Variáveis						Despesas de Exercícios Anteriores	Decisões Judiciais		
		Retribuições	Gratificações	Adicionais	Indenizações	Benefícios Assistenciais e Previdenciários	Demais Despesas Variáveis				
Membros de poder e agentes políticos											
Exercícios	2015										0,00
	2014										0,00
Servidores de carreira vinculados ao órgão da unidade jurisdicionada											
Exercícios	2015	4.843.809,50	253.114,97	4.023.101,97	233.137,56	406.723,54	128.859,44	-9.373,23	13.364,04	35.522,28	9.928.260,07
	2014	4.815.247,95	226.430,36	3.829.909,41	231.299,41	410.266,78	131.094,67	- 11.364,03	11.667,56	16.070,43	9.660.622,54
Servidores de carreira SEM VÍNCULO com o órgão da unidade jurisdicionada											
Exercícios	2015	797.832,97	132.138,90	601.504,32	45.981,73	13.055,00	1.911,56	0,00	2.489,09		1.594.913,57
	2014	714.500,28	130.956,24	518.580,11	28.718,83	13.887,97	5.507,87	-886,04	240,89		1.411.506,15
Servidores SEM VÍNCULO com a administração pública (exceto temporários)											
Exercícios	2015	2.311.261,84	69.001,60	204.178,28	71.793,37	283.429,65	47.349,51		454,54		2.987.468,79
	2014	2.208.483,57	55.640,24	193.398,14	74.588,57	251.827,98	40.157,56		2.086,09		2.826.182,15
Servidores cedidos com ônus											
Exercícios	2015	44.307,36		47.070,61	4.190,81	7.892,56					103.461,34
	2014	32.036,85		25.638,68	1.332,30	5.798,86					64.806,69
Servidores cedidos sem ônus											
Exercícios	2015	48.923,88		71.130,99	3.078,32	1.773,18	8.271,00				133.177,37
	2014	48.923,88		63.070,99	1.513,52	947,66	8.268,40				122.724,45
Servidores com contrato temporário											
Exercícios	2015	247.576,68		19.766,67	9.861,10	12.832,51					290.036,96
	2014	339.603,33		29.583,34	10.705,52	24.178,36					404.070,55
Servidores compor força de trabalho											
Exercícios	2015	61.593,84		5.132,82	1.710,94						68.437,60
	2014	57.178,56		4.764,88	1.588,29						63.531,73

Fonte:
COGEP/MP

Todas as cessões para o GDF foram consideradas como cessões s/ ônus para a UJ, tendo em vista a impossibilidade de separar os custos com cessões para as Secretarias daquele ente que recebe recursos da União e portanto não fazem ressarcimento (cessão c/ ônus).

Informações da CGADM:

1. Os dados constantes do quadro acima foram fornecidos pela
COGEP

Análise Crítica

A SPU não possui cargos de natureza especial assim como de carreira própria, não possui quadro próprio de cargos efetivos e não compõe nenhum sistema estruturante de gestão de pessoas, posto que os dados constantes dos quadros foram fornecidos pela Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas, deste Ministério.

Em 2015 houve um decréscimo de pessoas na força de trabalho da SPU/UC, em razão dos egressos, decorrentes de vacância, alteração de exercício, cessão, aposentadoria, rescisão de contrato temporário, exoneração de cargo comissionado (DAS) sem vínculo, retorno de servidor requisitado ao órgão de origem.

A média de idade dos servidores da SPU/UC (ativo permanente) continua alta, com faixa etária de 50 a 69 anos.

O nível de escolaridade dos servidores da SPU/UC no exercício de 2015 permaneceu estável, predominando o nível superior.

Para 2016 a CGADM está desenhando projetos que objetivam a estruturação de indicadores gerenciais sobre recursos humanos.

No âmbito da Política de Capacitação, a Secretaria do Patrimônio da União (SPU) realizou ações de capacitação para o desenvolvimento dos servidores da SPU com a finalidade de atender as diretrizes da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoal, dispostas no Decreto nº 5.707/2006.

As ações de capacitação foram realizadas por meio de eventos internos, principalmente pela transferência de conhecimentos dos próprios servidores, e por meio de eventos externos, sempre na condição de proporcionar reflexão, interação e aquisição de competência técnica, administrativa e comportamental, conforme quadro abaixo:

Número de eventos realizados	DENOMINAÇÃO DOS EVENTOS	Número de Participantes por evento
1	A Atividade Imobiliária e o Sistema Registral e Notarial	1
2	Avaliação Socioeconômica de Projetos - Estatística	1
3	Capacitação em Incorporação de Imóveis	3
4	Capacitação no Sistema Eletrônico de Informações - SEI	52
5	Capacitação para Avaliação de Qualidade Geométrica de Ortoimagens	2
6	Capacitação sobre a Legislação Aplicável, os Procedimentos para Compra Direta e a Operacionalização do Sistema de CPD	1
7	Ciclo de Gestão do Investimento Público, Turma 2/2015	1
8	Ciclo de Gestão do Investimento Público, Turma 2/2016	1
9	Ciclo de Gestão do Investimento Público, Turma 2/2017	1
10	Curso Básico de Capacitação em Gestão de Documentos	2
11	Curso de PHP	1
12	Desenho de Curso: introdução ao modelo ADDIE	2
13	Gerenciamento de Projetos	1
14	Gestão da Informação e Documentação - Conceitos básicos em Gestão Documental	2
15	Gestão Estratégica de Pessoas e Plano de Carreira	1
16	Gestor de Relacionamento	1
17	Introdução à Gestão de Projetos	1

18	Lei de arquivo e seus principais elementos: processo e documento	95
19	Licença Capacitação - Conclusão do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo - PPGAU	1
20	Licença Capacitação - Curso de Direito Administrativo	1
21	Licença Capacitação - Curso de Gestão de Pessoas	1
22	Licença Capacitação - Curso de Inglês	1
23	Licença Capacitação - Curso Gerência de Projetos	1
24	Licença Capacitação - Curso Gestão de Projetos no Setor Público	1
25	Licença Capacitação - Curso Online Gestão Patrimonial de Bens Públicos	1
26	Licença Capacitação - Elaboração da TCC - Pós-Graduação em Auditoria e Perícia Ambiental	1
27	Licença Capacitação - Especialização em Auditoria, Avaliações e Perícias de Engenharia	1
28	Licença Capacitação - Gestão Patrimonial de Bens Públicos	1
29	LOG - Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos - Nível Intermediário	1
30	Oficina Avalia 360°	25
31	Orçamento público	1
32	Orçamento Público - Conceitos Básicos	1
33	Planejamento de Tecnologia da Informação	1
34	Reunião de Apoio à Elaboração do Relatório de Gestão e Processo de Contas 2014	1
35	Seminário Internacional Papel do Estado no Século XX: Desafios para a gestão pública	1
36	Treinamento operacional SEI-MP específicos SPU-DF	51
37	XVIII COBREAP - Congresso Brasileiro de Engenharia de Avaliações	9
38	Treinamento Assistido - Sistema Eletrônico da Informação - SEI-MP (8 meses)	664
	TOTAL	934

7.2 - GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

a) Descrição sucinta do Plano Estratégico de TI (PETI) e/ou Plano Diretor do TI (PDTI), apontando o alinhamento destes planos com a Plano Estratégico Institucional.

Ver resposta ao item 7.2.2

b) Descrição das atividades do Comitê Gestor de TI, especificando sua composição, quantas reuniões ocorreram no período e quais as principais decisões tomadas.

A governança de TI no âmbito do MP é praticada por meio do Comitê Estratégico de TI - CETI, criado por meio da Portaria 276 SE de 20 de maio de 2009, com participação de todas as unidades de negócio, que acompanha a execução dos planos de TI aprovados pelo próprio comitê e ratificado ou retificado pela Secretaria Executiva. As informações acerca do Comitê Estratégico de TI do MP – CETI são consolidadas pela Diretoria de Tecnologia da Informação do MP. As reuniões ocorrem mensalmente onde são apresentadas as principais deliberações.

c) Descrição dos principais sistemas de informação da UPC, especificando pelo menos seus objetivos, principais funcionalidades, responsável técnico, responsável da área de negócio e criticidade para a unidade.

Ver resposta ao item 7.2.1

d) Descrição do plano de capacitação do pessoal de TI, especificando os treinamentos efetivamente realizados no período.

O Plano de Capacitação Geral da Secretaria não contemplou ações pontuais da área de Tecnologia. Em 2015 especificamente, por se tratar de um ano com severas restrições de orçamento, foram priorizadas capacitações em cursos EAD gratuitos. A seguir os cursos e treinamentos realizados:

Evento	Período	Local	Qtde de servidores
Workshop PES – Processo de Entrega de Soluções do Ministério do Planejamento, baseado em metodologias ágeis	Nov/2015	ENAP	2
Análise e Melhoria de Processos - Metodologia MASP	Out/2015	ENAP	1
Gerência de Projetos: Teoria e Prática	Ago/2015	ENAP	2
Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos - nível intermediário	Mai/2015	ENAP	2
Planejamento de Tecnologia da Informação	Mar/2015	ENAP	1

e) Descrição de quantitativo de pessoas que compõe a força de trabalho de TI,

especificando servidores/empregados efetivos da carreira de TI da unidade, servidores/empregados efetivos de outras carreiras da unidade, servidores/empregados efetivos da carreira de TI de outros órgãos/entidades, servidores/empregados efetivos de outras carreiras de outros órgãos/entidades, terceirizados e estagiários.

Força de trabalho disponível na Coordenação-geral de Tecnologia da Informação:

Situação	Categoria	Qtde
Analista de Tecnologia da Informação	servidores/empregados efetivos da carreira de TI da unidade	4
Analista Técnico Administrativo	servidores/empregados efetivos de outras carreiras de outros órgãos/entidades	1
Agente administrativo	servidores/empregados efetivos de outras carreiras da unidade	2
Terceirizados	terceirizados	1
Estagiários	estagiários	2
Direção e Assessoramento Superior	sem vínculo	2
Total		12

f) Descrição dos processos de gerenciamento de serviços TI implementados na unidade, com descrição da infraestrutura ou método utilizado.

Gerenciamento de Disponibilidade: a CGTEC realiza o monitoramento de seus sistemas críticos (SIAPA, SPIUnet e SARP) bem como da infraestrutura de links de acesso das superintendências, por meio da ferramenta Nagios, em parceria com a DTI e mediante contrato com a empresa Central IT. Esse monitoramento permite o encaminhamento tempestivo de ações quando detectada alguma indisponibilidade.

Gerenciamento de Incidentes: O gerenciamento de incidentes é realizado por meio das ferramentas CITSmart e Central de Suporte do Portal Colaborativo. Os serviços mais basilares ligados a acesso à rede, e-mail corporativo, instalação de softwares, configuração de impressão, entre outros são realizados mediante contrato do MP com a empresa Central IT. As demandas de manutenção nos sistemas institucionais são catalogadas por meio da Central de Serviços do Portal Colaborativo e todo o fluxo de atendimento é registrado e monitorado.

Gerenciamento de Aquisições: O Gerenciamento de Aquisições segue um fluxo anual de Levantamento de Necessidades, Avaliação, Priorização e Realização das contratações. As aquisições identificadas como prioritárias, tanto de infraestrutura como de sistemas, são registradas/atualizadas no Plano Diretor de TI (PDTI) do Ministério do Planejamento para fins de monitoramento.

g) Descrição dos projetos de TI desenvolvidos no período, destacando os resultados esperados, o alinhamento com o Planejamento Estratégico e Planejamento de TI, os valores orçados e despendidos e os prazos de conclusão.

Os projetos de TI realizados em 2015 foram divididos em Gestão de Infraestrutura, Gestão de Sistemas e Gestão da Informação. A seguir apresentamos as ações em cada um dos segmentos:

GESTÃO DE INFRAESTRUTURA:

No que diz respeito ao quesito “Gestão de Infraestrutura tecnológica”, em 2015 foram realizadas algumas aquisições, porém vários projetos planejados não puderam ser executados por conta de severas restrições orçamentárias. A seguir são apresentadas as contratações realizadas:

Aquisição de equipamentos tipo workstation

Em 2015, com auxílio do Programa de Modernização e da CGIPA/SPU, à CGTEC realizou a aquisição de 72 (setenta e dois) equipamentos tipo Workstation através de adesão a ata de registro de preço alusivo ao pregão nº 2/2015 da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. O objetivo desta aquisição foi dotar as Superintendências de equipamentos com alto poder de processamento a ser usado nas áreas de Cartografia e Geoprocessamento.

Ao todo foi investido R\$ 647.496,00 sendo que todo o recurso financeiro veio de empréstimo realizado pelo BID através do Programa de Modernização da Gestão do Patrimônio da União – PMGPU. Os equipamentos adquiridos foram distribuídos conforme planilha abaixo:

Unidade	Qtde	Unidade	Qtde
SPU/AC	1	SPU/PB	3
SPU/AL	2	SPU/PE	2
SPU/AM	3	SPU/PI	3
SPU/AP	2	SPU/PR	3
SPU/BA	4	SPU/RJ	3
SPU/CE	2	SPU/RN	2
SPU/DF	0	SPU/RO	1
SPU/ES	2	SPU/RR	2
SPU/GO	1	SPU/RS	4
SPU/MA	1	SPU/SC	4
SPU/MG	4	SPU/SE	2
SPU/MS	2	SPU/SP	3
SPU/MT	2	SPU/TO	2
SPU/PA	3		

Aquisição de Ultra portáteis

A CGTEC/SPU, com o apoio da DTI, realizou em 2015 a aquisição de 51 (cinquenta e um) notebooks ultra portáteis através de adesão a ata de registro de preço alusivo ao pregão nº 2/2015 da Universidade Federal do Rio Grande do Sul com vistas a apoiar os trabalhos de campo realizados pelas Superintendências nos estados, e também

dar suporte às atividades desenvolvidas no Órgão Central.

Ao todo foi investido R\$ 161.973,96 sendo que os equipamentos adquiridos foram assim distribuídos: 01 (um) equipamento para cada superintendência e seus respectivos postos avançados, e 21 (vinte e um) para a Unidade Central da SPU.

Implantação de Rede Sem Fio nas Superintendências

Visando aprimorar e otimizar os serviços de TI que dão suporte às atividades finalísticas da SPU, a CGTEC/SPU realizou no âmbito do processo de compras compartilhadas do Governo Federal em 2014, a aquisição de 60 (sessenta) antenas no valor de R\$ 60.000,00, com o objetivo de implantar solução de rede sem fio em todas as Superintendências.

Esta aquisição foi realizada por meio do pregão eletrônico nº 14/2013 com o intuito de aperfeiçoar e expandir o desempenho dos serviços de rede/Internet assegurando a qualidade do sinal, garantindo maior mobilidade para a execução de tarefas no ambiente de escritório, e minimizando a necessidade de pontos físicos, os quais demandam toda uma logística com cabos, switches, etc.

O contrato nº MPOG nº 134/2014 foi assinado em 05/01/2015, e os equipamentos estão em fase de instalação nas Superintendências.

Projetos de Infraestrutura Lógica e Elétrica

No ano de 2015, através do contrato nº 125/2014, a CGTEC realizou a reforma da infraestrutura lógica e elétrica da SPU/AC e a adaptação da nova sede da SPU/TO. Na SPU/AC foi implantado todo o cabeamento horizontal e mais de 86 pontos lógicos e elétricos, representando um investimento de R\$ 110.000,00. Na SPU/TO foi revisada toda a infraestrutura lógica existente, resultando num investimento de R\$ 20.000,00. Essas ações mitigaram riscos de perda de ativos de rede devido à falhas da infraestrutura elétrica, e ainda otimiza os recursos de transmissão de dados, culminando em maior agilidade no acessos aos sistemas corporativos e serviços essenciais para atendimento ao cidadão.

Manutenção dos Serviços de Impressão Corporativa

A CGTEC/SPU em parceria com a SAMF/DF realizou em 2015 o pregão eletrônico nº 22/2015 cujo objetivo foi de manter a continuidade do serviço de impressão corporativa existente em todas as Superintendências e atualmente prestado pela empresa AMC Informática Ltda através do contrato SAMF/SP nº 28/2014.

A vencedora desta licitação foi a empresa Simpress que irá fornecer equipamentos mais modernos, com alta capacidade de impressão e novos recursos como a digitalização em formato pdf pesquisável. Atualmente está contratação já foi realizada e estamos em fase de implantação deste novo contrato.

REESTRUTURAÇÃO DE SISTEMAS:

Este segmento aborda todas as ações de TI voltadas novos projetos de evolução dos sistemas existentes na SPU, com foco no projeto estratégico “Reestruturação dos Sistemas existentes”, o SISREI e o Portal de Metadados. A seguir discorreremos sobre os principais avanços galgados em 2015:

Implantação de mecanismos de aprimoramento do registro e contabilização dos Imóveis de Uso Especial da União no BGU

Este projeto tem como arcabouço as deliberações ocorridas no âmbito do Grupo de Trabalho interministerial, formado por SPU e STN, a fim de tratar questões relacionadas aos mecanismos de integração entre os sistemas SPIUnet e SIAFI, a fim de sanar eventuais falhas no processo de registro dos valores dos imóveis de Uso Especial da União no BGU, em cumprimento às determinações do Acórdão TCU nº 1.274/2013.

Foram promovidos estudos em 2014 pela SPU e STN, onde parte das ações deliberadas pelo GT se dedicou a identificar necessidades de ajustes nos sistemas com vistas a aperfeiçoar os mecanismos de integração e, assim, minimizar falhas na troca de informações entre os sistemas. Após o mapeamento dos cenários onde se vislumbrou a possibilidade de melhorias, a SPU abriu um projeto de melhoria junto ao SERPRO a ser implementado no SPIUnet em etapas.

Ainda em 2014, foi concluída a primeira etapa que consistiu em criar um mecanismo de Log das transações de contabilização com o SIAFI, com acesso a uma consulta específica, que possibilita a identificação de inconsistências em caso de falha de comunicação, ou o retorno das Notas de Lançamento (NL) geradas no SIAFI, em caso de sucesso na contabilização.

A segunda etapa, que consistia na implantação de um mecanismo automático de reenvio de dados ao SIAFI, quando uma transação não fosse concluída com sucesso devido à falha momentânea da comunicação entre os sistemas, foi implementada e disponibilizada em produção, minimizando os casos de não contabilização devido à falha de comunicação. Com essa melhoria as transações pendentes não mais ficam acumuladas no SPIUnet aguardando uma intervenção pontual dos usuários das UG's. O próprio sistema se encarrega de verificar periodicamente se há pendências a serem reenviadas, minimizando dessa forma inconsistências geradas por eventuais esquecimentos dos usuários.

A terceira etapa, prevista para o segundo semestre de 2015 acerca dos ajustes nas tabelas de UG/gestão do SPIUnet e também a da implementação de rotina de conversão automática de moedas estrangeiras para tratar os casos de imóveis (embaixadas, consulados, etc.) localizados fora do Brasil e cuja avaliação se dá em moeda local. Já se constatou que esse cenário tem sido responsável por diversos casos de incompatibilidade

de valores entre o SPIUnet e o SIAFI. Com a implementação, o SPIUnet passaria a converter os valores em moeda nacional, semelhantemente ao SIAFI, equiparando os valores registrados entre os sistemas. Este projeto não pôde ser concluído devido à publicação inesperada de duas novas Leis (Lei 13.139/2015 e 13.240/2015), que modificaram vários processos de gestão, a maioria com impacto direto sobre os cidadãos por se tratar de alíquotas de cobrança.

Diante desse cenário, a SPU necessitou priorizar estes tratamentos, o que fez com que a previsão inicial desta etapa de atualização do SPIUnet fosse postergada para o segundo semestre de 2016.

Desenvolvimento de funcionalidade de Suspensão Especial de Imóveis

Este projeto visa dar maior controle às transações realizadas sobre imóveis da União em áreas maiores que 500 mil m², em atendimento ao §2º do Art. 15 da Portaria N° 259, de 10 de outubro de 2014.

As principais funcionalidades como Concessão de Inscrição de Ocupação, Fracionamento, Unificação, Transferência, etc foram modificadas para demandar uma autorização prévia da Unidade Central da SPU quando se tratar de grandes áreas, e assim assegurar que SPU exerça maior gestão sobre grandes transações, que podem gerar impactos significativos ao patrimônio e aos cidadãos.

Adequações para atendimento às Leis 13.139/2015 e 13.240/2015

As Leis 13.139/2015 e 13.240/2015 efetuaram diversas modificações em processos de gestão da SPU, afetando grandemente funcionalidades de impacto direto no dia a dia do cidadão. Este projeto visou tratar essas adequações a fim de que o SIAPA permanecesse aderente à nova legislação. Dentre as principais mudanças e tratamentos efetuados, destacamos:

- a) Processamento de remissão de débitos inferiores a 10.000,00
- b) Adequação da funcionalidade de transferência para contemplar apenas o terreno nos cálculos de laudêmio e multa de transferência
- c) Adequação da funcionalidade de manutenção da Inscrição de Ocupação para contemplar a nova data de direito à ocupação
- d) Desenvolvimento de nova funcionalidade de emissão de DARF que agrupa todas as dívidas de um devedor (CPF), aplicando desconto em caso de pagamento
- e) Tratamento das rotinas de arrecadação e alocação de créditos para contemplar os novos cenários de alíquotas e descontos.

Para 2016 a previsão é que sejam completados os tratamentos mais emergenciais demandados pela Lei, quais sejam: a adequação da funcionalidade de manutenção da Inscrição de Ocupação para contemplar a data de outorga, preconizada pela Portaria N° 259, de 10 de outubro de 2014, bem como os tratamentos de lançamento de débitos retroativos à data do conhecimento e proporcionalidade dos valores em função da data de outorga (Inscrição de Ocupação) e assinatura do contrato (Aforamento).

Reestruturação SIAPA/SARP: Novo SIAPA

Considerado um dos projetos prioritários da SPU, o redesenvolvimento dos sistemas estruturantes SIAPA/SARP, conseguiu atingir aproximadamente 90% de seu

escopo no ano de 2015. O projeto era suportado pelo contrato MPOG nº 85/2012 celebrado com a empresa Polisy Informática – EPP, e o percentual precitado corresponde aos módulos e funcionalidades já construídos até o fechamento do exercício de 2015.

O ano de 2015 foi um ano de bastante produtividade, mas também de algumas mudanças de escopo não programadas no cronograma inicial do sistema, em virtude de alterações nas legislações que regem a SPU. Tais leis provocaram alterações significativas no planejamento necessário à finalização do Projeto, ocasião em que um novo planejamento foi proposto e concluído para o ano de 2015, com a garantia de continuidade do projeto no ano seguinte já com uma nova fábrica de software. Em termos práticos, o quadro a seguir apresenta a situação do projeto ao fim do ano de 2015:

Módulo	Descrição	Situação
Gestão de Segurança	Compreende toda a gestão de usuários do sistema, seus perfis de acesso e permissões.	C
Gestão de Avaliação	Compreende o cadastro e controle das Plantas de Valores Genéricas – PVG para avaliação de terrenos, e dos Custos Unitários Básicos de Construção – CUB para avaliação de edificações.	C
Gestão de Processos Demarcatórios	Compreende o cadastro e controle das informações referentes aos processos de demarcação da SPU (LPM, LMEO, Auto de Demarcação, Terras Interiores)	C
Gestão de Áreas de Interesse da União	Compreende o cadastro e controle das Áreas de Interesse da União, incluindo áreas declaradas como interesse do serviço público.	C
Gestão de Processos de Suspensão de Imóveis	Compreende o cadastro e controle dos processos referentes a suspensões judiciais e administrativas de imóveis da União.	C
Gestão de Imóveis – Etapa I	Compreende a manutenção dos terrenos e espaços físicos em águas públicas (espelhos d'água)	C
Gestão de Destinação	Compreende o registro e controle dos instrumentos de destinação de imóveis da União. Abrange os seguintes regimes: Inscrição de Ocupação, Aforamento, Autorização de Uso Sustentável, CDRU, CUEM, Locação, Cessão Onerosa e Alienação.	C
Gestão de Receitas Patrimoniais V1.0	Compreende o lançamento de débitos ordinários (Grande Emissão) e extraordinários, a emissão de DARFs, a arrecadação dos créditos correspondentes, a suspensão administrativa e judicial da Arrecadação e das Cobranças, a avaliação automática dos institutos de decadência, inexigibilidade e prescrição.	C
Adequações leis 13.139 e 13.240	Adequações em funcionalidade do sistema que foram afetadas pelo escopo destas duas leis	NI
Gestão de Receitas Patrimoniais V2.0	Compreende o cálculo de laudêmios, emissão de CAT, Transferência de Imóveis e a emissão de certidões diversas.	NI
Relatórios	Compreende a construção de relatórios operacionais diversos.	NI

Legenda: **NI** - Não iniciado **EE** - Em especificação **EC** - Em construção **C** - Construído

É importante ressaltar que o projeto tem passado por diversos incrementos em relação ao seu escopo inicial. Isto se deve ao fato da SPU identificar a necessidade de melhorias significativas aos processos de gestão, às quais vem sendo incorporadas para garantir maior aderência do novo sistema aos processos institucionais e à legislação patrimonial, e tem contando ainda com aperfeiçoamento na gestão em atendimento às recomendações dos órgãos de controle.

Até o fechamento do exercício de 2015 o projeto apontou uma execução financeira da ordem de R\$ 512.382,50. Esse montante abrange a construção dos módulos de Destinação, Cessão Onerosa e Financeiro (Débito, DARF, Crédito e Parcelamento).

Após o encerramento do contrato nº 85/2012 com a empresa Polisy ao final de 2015, e considerando a negativa desta empresa sobre a sua prorrogação, esta Coordenação solicitou ao Departamento de Tecnologia do Ministério ações para a continuidade do projeto. Tal continuidade foi providenciada por meio do novo contrato MPOG nº 84/2015

com a Basis Tecnologia da Informação S/A. O contrato é gerenciado por aquele Departamento com apoio desta Coordenação Geral. Para 2016 espera-se registrar as OS junto à nova empresa com intuito de finalizar o escopo que possibilite a implantação do projeto.

GESTÃO DA INFORMAÇÃO:

1. Qualificação da base de Dados do sistema SIAPA

Este projeto ganhou força em 2014 através de parceria com o Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro – COPPE/UFRJ e tem como objetivo o desenvolvimento de produto de análise e comparação, e enriquecimento dos dados existentes na base do SIAPA.

Após o mapeamento das necessidades de melhoria da base, definiu-se que a qualificação deve ser aplicada em etapas, conforme cenários específicos. A primeira etapa, iniciada em 2014, visou à análise dos dados nominais de responsáveis por imóveis da União cadastrados na base de dados do SIAPA, em comparação com a base de dados da Receita Federal do Brasil.

Os cenários são tratados em 4 (quatro) releases, quais sejam:

- a) **Release 1.1** – Qualificação de nomes, a partir do CPF/CNPJ, via acesso online à base da RFB, para os casos em que os responsáveis possuem CPF/CGC cadastrados na base SIAPA;
- b) **Release 1.2** – Qualificação (obtenção) de CPF/CNPJ, a partir do nome e outros parâmetros informados, via acesso indireto à base da RFB, para os casos em que o responsável cadastrado na base SIAPA não possui CPF/CNPJ. Esta ação pressupõe a formalização de convênio específico com a RFB para obtenção de uma cópia das bases CPF/CNPJ;
- c) **Release 2.0** – Qualificação da informação de óbito a partir dos dados existentes na RFB, via acesso online à base da RFB;
- d) **Release 3.0** – Qualificação e enriquecimento dos dados de endereçamento dos imóveis, a partir de comparação com o Diretório Nacional de Endereços, da ECT.

Todas as releases foram finalizadas em 2015 incrementando o nível compatibilidade da base SIAPA com as bases da Receita Federal do Brasil – RFB, no que se refere à base cadastral de responsáveis, e o Diretório Nacional de Endereços – DNE/Correios, no que se refere à base de endereçamento de imóveis do SIAPA. Tais ações de qualificação visam o enriquecimento das informações cadastrais dos imóveis da União de forma a subsidiar sua migração para o novo cadastro unificado, em desenvolvimento no âmbito da SPU.

Especificamente em relação à Release 3.0, esta servirá de base para a modelagem e definição da nova Planta de Valores Genéricos – PVG, que doravante terá seus

logradouros vinculados à base dos correios, aumentando sua consistência cadastral e subsidiando a valoração dos imóveis da União.

2. Painel de Indicadores

As ações no Painel de Indicadores focaram no desenvolvimento e implantação dos indicadores de gestão para apuração e monitoramento das metas referentes à Gratificação de Incremento à Atividade de Administração do Patrimônio da União – GIAPU em 2015. Por meio do Painel, foram implementados 6 indicadores, apurados a partir das bases SIAPA, SPIUnet, FIGEST e outras fontes de dados disponibilizadas pelos Departamentos, os quais permitem o acompanhamento mensal das atividades das superintendências, bem como a computação automática dos índices nacionais.

3. Migração de Dados

Este projeto vem sendo conduzido em parceria com o Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro – COPPE/UFRJ e tem como objetivos o mapeamento das bases de dados dos atuais sistemas legados SIAPA e SARP, com vistas à sua migração para o novo Sistema Unificado. As ações abrangem o levantamento das estruturas de dados e o desenvolvimento de “*scripts*” que permitirão transportar as informações de uma base para outra, obedecendo às novas regras implementadas pelo novo sistema.

Foram definidas 3 (três) etapas para a condição dos trabalhos de migração sendo:

- a) Módulo Cadastro: mapeamento e desenvolvimento das rotinas de migração de todas as tabelas que compõem a base cadastral dos imóveis;
- b) Módulo Destinação: mapeamento e desenvolvimento das rotinas de migração de todas as tabelas que compõem o módulo de destinação dos imóveis, e também daquelas referentes à nova Planta de Valores Genéricos – PVG, enriquecida a partir do saneamento da base de endereçamento dos imóveis, a ser promovido com a participação das superintendências.
- c) Módulo de Receitas Patrimoniais: mapeamento e desenvolvimento das rotinas de migração de todas as tabelas que compõem o módulo de gestão de receitas patrimoniais, abrangendo débitos, DARFs, créditos, isenções, carências, notificações, processos DAU, etc, para o novo sistema.

A primeira etapa foi concluída em 2015, carregando a base de dados de homologação do novo sistema com a base do sistema original, disponibilizando as informações em ambiente de homologação para validações a fim de identificar eventuais ajustes necessários.

As demais etapas encontram-se em execução e também devem ser concluídas até o fim do primeiro semestre de 2016.

- h) Medidas tomadas para mitigar eventual dependência tecnológica de empresas terceirizadas que prestam serviços de TI para a unidade.

A SPU, juntamente com o Ministério do Planejamento, tem buscado estabelecer medidas para evitar a dependência tecnológica no que se refere aos seus projetos de sistemas. As duas principais medidas são:

a) A adoção de padrões modernos e de mercado (linguagens, de programação, frameworks e arquiteturas de referência) para o desenvolvimento de soluções. Esta medida permite a evolução e sustentação dos sistemas por quaisquer empresas de desenvolvimento no mercado, não ficando restrita a um único fornecedor.

b) Adoção de metodologias consolidadas de desenvolvimento (processo unificado e scrum) que permitem a documentação dos fluxos e regras que regem os processos institucionais, bem como das diversas integrações com outros sistemas. Além disso os contratos especificam cláusulas que obrigam às empresas contratadas realizarem a transferência de conhecimento para o Ministério, durante as fases de transição. Dessa forma o conhecimento fica registrado e é mantido na organização, e não nos fornecedores.

7.2.1 - Principais sistemas de informações

Sistema: SIAPA – Sistema Integrado de Administração Patrimonial

Objetivo: É o principal sistema da SPU, responsável por fornecer funcionalidades para gestão dos imóveis dominiais da União (Terrenos de marinha, Acrescidos, Marginais de Rios, Nacionais Interiores, etc)

Principais funcionalidades: As funcionalidades permitem o controle do cadastro dos bens, das destinações vinculadas a esses imóveis, dos responsáveis vinculados a essas destinações e das receitas patrimoniais devidas.

Responsável técnico: Marcelo Lima (CGTEC/SPU)

Responsável área de negócio: Washignton Luke (DECIP/SPU), Eduardo Fonseca (DEDES/SPU), Edmilson Gama (DEREP/SPU)

Criticidade para a unidade: O sistema administra atualmente mais de 90% da totalidade dos imóveis da União cadastrados nas bases da SPU, provendo o controle de cerca de 590 mil imóveis e seus ocupantes. Também gerencia uma arrecadação da casa de 900 milhões (ref.: dez/2015) e disponibiliza serviços importantes aos cidadãos, com destaque para a emissão de certidão para as transferências, emissão de DARF para pagamento de taxas, atualização cadastral, entre outros. Representa o maior valor no âmbito do contrato SERPRO, com cerca de R\$ 4,6 milhões anuais para sua sustentação.

Sistema: SPIUnet - Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União

Objetivo: Juntamente com o SIAPA este é um dos mais importantes sistemas da SPU, responsável por fornecer funcionalidades para gestão dos imóveis de Uso Especial da União (Administração Pública Federal Direta e Indireta).

Principais funcionalidades: As funcionalidades permitem o controle do cadastro dos bens, das destinações vinculadas a esses imóveis, das Unidades Gestoras vinculadas a essas destinações, e da contabilização patrimonial no SIAFI.

Responsável técnico: Marcelo Lima (CGTEC/SPU)

Responsável área de negócio: Washignton Luke (DECIP/SPU), Eduardo Fonseca (DEDES/SPU), Edmilson Gama (DEREP/SPU)

Criticidade para a unidade: O sistema administra atualmente 7% da totalidade dos imóveis da União cadastrados nas bases da SPU, provendo o controle de cerca de 45 mil

imóveis e suas Unidades Gestoras, permitindo o registro e atualização dos imóveis de uso especial da União que alimentam o BGU. No âmbito do contrato SERPRO, representa um investimento de R\$ 170 mil anuais para sua sustentação.

Sistema: CIF – Controle de Imóveis Funcionais

Objetivo: Responsável por fornecer funcionalidades para gestão dos imóveis funcionais da União destinados à moradia de servidores públicos no Distrito Federal no Distrito Federal (Administração Pública Federal Direta)

Principais funcionalidades: As funcionalidades permitem o controle do cadastro dos imóveis, dos ocupantes e das taxas de ocupação referentes a essas utilizações. Possui integração com o SIGEPE para fins de desconto dos valores em folha de pagamento.

Responsável técnico: Marcelo Lima (CGTEC/SPU)

Responsável área de negócio: Washignton Luke (DECIP/SPU), Eduardo Fonseca (DEDES/SPU), Edmilson Gama (DEREP/SPU)

Criticidade para a unidade: O sistema administra apenas os imóveis funcionais em Brasília/DF o que corresponde a menos de 1% da totalidade dos imóveis da União cadastrados nas bases da SPU, provendo o controle de cerca de 500 imóveis e seus ocupantes. No âmbito do contrato SERPRO, representa um investimento de R\$ 135 mil anuais para sua sustentação.

Sistema: SARP – Sistema de Administração de Receitas Patrimoniais

Objetivo: Responsável por fornecer funcionalidades para gestão dos imóveis oriundos da extinta RFFSA. É responsável por fornecer funcionalidades para gestão financeira dos contratos alienação e permissão de uso (locação).

Principais funcionalidades: As funcionalidades permitem o controle do cadastro dos imóveis, dos ocupantes, dos contratos de permissão de uso e de Alienação, e das receitas patrimoniais a estes relativas.

Responsável técnico: Marcelo Lima (CGTEC/SPU)

Responsável área de negócio: Washington Luke (DECIP/SPU), Eduardo Fonseca (DEDES/SPU), Edmilson Gama (DEREP/SPU)

Criticidade para a unidade: O sistema administra apenas os imóveis da ex-RFFSA com um total de imóveis corresponde a aproximadamente 2% da totalidade dos imóveis da União cadastrados nas bases da SPU, provendo o controle de cerca de 15000 imóveis e seus ocupantes e sua carteira de financeira. Atualmente não possui contrato de sustentação sendo gerido por equipe transitória da Inventariança da RFFSA.

7.2.2 - Informações sobre o Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação (PETI) e sobre o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI)

A Gestão de Tecnologia da Informação na SPU é realizada de forma alinhada com as diretrizes do Ministério do Planejamento, por meio de sua Diretoria de Tecnologia da Informação. Nesse sentido a SPU não possui PETI ou PDTI individuais, em vez disso, tem suas ações de TI contempladas nos artefatos do Ministério do Planejamento.

8 - CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

8.1 - Tratamento de determinações e recomendações do TCU

O processo de monitoramento dos Acórdãos e demandas do Tribunal de Contas da União – TCU, são acompanhados pela Coordenação-Geral de Gestão Estratégica, área específica desta Secretaria, através de Diretiva de Monitoramento, cujo objetivo é executar o acompanhamento das ações voltadas ao atendimento do cumprimento das deliberações das instâncias de Controle Interno e Externo, a partir do sistema SEI, com vistas a uniformizar e unificar as informações prestadas aos Órgãos de Controle, em observância a Portaria SPU nº 90, de 2010. O assunto específico é e encaminhado para a área de competência e após análise essas informações retornam para a CGGES, informações essas que são analisadas e qualificadas, consolidadas, transformadas em ofício e enviadas ao TCU. A CGGES também é responsável em monitorar os prazos de resposta das demandas do Tribunal de Contas da União – TCU, junto as Superintendências. No ano de 2015 foram deliberados 2 acórdãos, contendo 17 Recomendações, 8 Determinações e 4 Ciências.

Das Recomendações Atendidas: 7 recomendações

Das Determinações Atendidas: Todas em andamento.

Deliberações do TCU Atendidas ao Final do Exercício 2015

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Superintendência do Patrimônio da União no Rio de Janeiro (SPU-RJ)					543
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
1	000.277/2008-2	1452/2012	9.7.2	INFORMATIVO	Ofício nº 419/2012-TCU/SECEX-1
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
SPU/RJ					543
Descrição da Deliberação					
9.7.2. à Procuradoria Regional da AGU no Rio de Janeiro e ao Ministério do Orçamento, Planejamento e Gestão/Secretaria do Patrimônio da União, com vistas ao exame em conjunto da possibilidade da adoção de medidas judiciais para resguardar os interesses da União, para ocupação irregular pela Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro da área de 30.049,00 m ² , situada na Rua Arquias Cordeiro entre as Ruas Doutor Padilha e José dos Reis, onde se situa o Museu Ferroviário, estando averbada sob o número 1040 da matrícula 152028 do Cartório do 9º Ofício do Registro de Imóveis da Capital, objeto do Termo de Transferência 006/2007, de 30/01/2008, bem assim para as perdas e danos causados ao Museu do Trem, nela localizado, quando da realização das obras para construção do denominado "Complexo do Engenho".					

Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Secretaria do Patrimônio da União	1986
Síntese das Providências Adotadas	
Em entendimentos mantidos com a Advocacia Geral da União - PRU/RJ, verificamos que o assunto se encontra na Coordenação de Atuação Proativa, tendo sido distribuído ao Advogado, responsável que vem realizando análise quanto a seu ajuizamento de ação Indenizatória e cobrança pela ocupação desde 2007, necessitando para tal avaliação para arbitramento de valor. Demais ações ficam prejudicadas, no momento, em decorrência do evento das Olimpíadas 2016, no Rio de Janeiro.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Superintendência do Patrimônio da União (SPU/RJ)					543
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
2	006.372/2012-0	7373/2012	1.7.1, 1.8.2 e 1.2	Determinação	DOU
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Secretaria do Patrimônio da União					1986
Descrição da Deliberação					
<p>1.7.1. à Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Rio de Janeiro que adote as medidas necessárias ao deslinde da questão relativa à titularidade sobre o domínio útil do imóvel situado à Rua General Luiz Mendes de Moraes, 50, Lote 1, do qual a Companhia Docas do Rio de Janeiro mantém a posse desde 1983, em face de operação de dação em pagamento ocorrida com a Companhia Siderúrgica Nacional, informando a este Tribunal, no prazo de 60 dias, as medidas adotadas;</p> <p>1.8.2. Câmara de Conciliação e 152 Arbitragem da Administração Federal, integrante da estrutura organizacional da Advocacia-Geral da União, que, tendo em vista o disposto no art. 18, inc. I e III, do Anexo ao Decreto 7.392, de 13 de dezembro de 2010, que avalie a possibilidade de dirimir a controvérsia existente entre a Companhia Docas do Rio de Janeiro e a Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Rio de Janeiro, no que concerne à aplicação do art. 9º da Lei 12.348, de 15 de dezembro de 2010, em decorrência da transferência à CDRJ do domínio útil dos terrenos de marinha e acrescidos de marinha,</p>					

por ela ocupados em 15 de junho de 2010, em substituição à transferência de domínio pleno desses imóveis, operada por ocasião da integralização do capital social dessa empresa, e, em caso positivo, que procure resolver o impasse na maior brevidade possível, de modo a possibilitar à CDRJ a venda dos terrenos, considerando as necessidades do Projeto Porto Maravilha;

1.92. à Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Rio de Janeiro, à Companhia Docas do Rio de Janeiro e à Auditoria Nacional de Integração e Responsabilidade da Caixa Econômica Federal, esclarecendo-os que permanecem válidas as determinações concernentes ao encaminhamento bimestral de informações relativas ao Projeto Porto Maravilha, efetuadas, respectivamente, por meio dos itens 1.6.2, 1.6.3.2 e 1.6.4.3 do Acórdão 10.909/2011 - 2ª Câmara

Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Secretaria do Patrimônio da União - SPU	1986
Síntese dos Resultados Obtidos	
O imóvel localizado na Rua General Luis Mendes de Moraes 50, lote 1 está regularizado em nome da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Porto do Rio de Janeiro - CDURP. Tal regularização se deu em função do Parecer nº 0755 _ 5.1/2013/DPC/CONJUR-MP/CGU/AGU, onde foi pacificado o entendimento que no art. 54. da Lei nº 9784/99 o direito(dever) que a administração tem de anular atos que decorram efeitos favoráveis para os destinatários decai em cinco anos, contados da data em que foram praticados, salvo comprovada má-fé. Com base nesse entendimento o imóvel em questão (domínio útil) foi regularizado inicialmente em nome da Companhia Docas do Rio de Janeiro que posteriormente, por meio de operação de compra e venda, o transferiu para a CDURP.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Secretaria do Patrimônio da União – SPU					1986
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
3	015.859/2014-2	627/2015	9.2	Recomendação	Oficio 0540/15-TCU/SECEX-AM
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Secretaria do Patrimônio da União					1986
Descrição da Deliberação					
9.2 - <i>Recomendar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário, à Secretaria do Patrimônio da União e à Secretaria do Tesouro Nacional que avaliem a forma adequada e conforme a legislação de realizar a contabilização dos imóveis e dos pagamentos relacionados ao Programa Terra Legal;"</i>					
Setor Responsável pela Implementação					

Sector Responsável pela Implementação	Código SIORG
SPU/DECIP	1986
Síntese dos Resultados Obtidos	
<p>A questão em tela assenta-se no estabelecimento de valor para as áreas a serem regularizadas, independente que estas sejam destinadas em regime oneroso, vide inscrição de ocupação, CDRU oneroso ou aforamento. Neste sentido, falando-se em definição de valor das áreas, e no caso em comento, valor das terras públicas, há de ser levado à cabo a definição do valor de domínio pleno, amparado pela art. 2º da lei 13.139/2015. Desta feita, ao que cabe à SPU, entendemos por parte desta Secretaria, que a forma adequada de subsidiar a contabilidade dos imóveis relacionados ao Programa Terra Legal seja pelo cadastramento dos mesmos no Sistema Imobiliário de Administração Patrimonial – SIAPA, de forma que estes sejam valorados pela Planta de Valores Genéricos – PVG. Sob a perspectiva das adequações necessárias ao cumprimento da recente promulgada Lei nº 13.139, de 26 de junho de 2015, que traz nova redação ao art. 1º, §1º, do Decreto-Lei nº 2.398/87, bem como da necessidade de migração cadastral ao novo- ‘futuro’ Sistema Imobiliário de Administração Patrimonial – SIAPA, esta Secretaria vem fazendo esforços concentrados e prioritários para a gestão da PVG 2016, no qual encontra-se em acompanhamento nesta Secretaria quanto a orientações disponíveis em processo com as devidas diretrizes e orientações gerais referentes à gestão da PVG em 2016 pela SPU. Entre as diretrizes apontadas, foi enviado Memorando 1187, o qual fornece uma estratificação geral da PVG Brasil de forma a subsidiar as respectivas superintendências tanto pela correção a defasagem dos valores quanto pelo saneamento cadastral da base SIAPA. Considerando o reduzido prazo até a grande emissão (abril/2016) foi recomendado, para o momento, priorizar as testadas de cálculo onerosas, ou seja, trechos utilizados para mensurar o valor dos imóveis ativos e destinados sob o regime de inscrição de ocupação ou aforamento. Todavia o diagnóstico apresenta a relação de todos os trechos, entre eles os não onerosos, aqueles utilizados exclusivamente para mensurar o valor dos imóveis dominiais ativos e destinados sob o regime de TAUS, CUEM ou CDRU. Na estratificação geral verifica-se que há 22 mil imóveis destinados sob os regimes de TAUS ou CUEN ou CDRU, dentre os quais, 10 mil, não contemplam nenhuma testada de cálculo ou PVG valorada e que compreendem uma área aproximada de 3,5 bilhões de m². Portanto, considerando a Gestão da PVG 2016, como Ato constante em todo exercício, certamente concentrará atenções para a valoração dos trechos que a princípio não testadas de cálculo oneroso, contemplando assim a grande parte dos imóveis ao programa.</p>	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Secretaria do Patrimônio da União – SPU					1986
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
4	019.685/2014-9	10716/2015	1.8, 1.9	Ciência	DOU
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
SPU/UC					1986

Descrição da Deliberação

1.8. Julgar regulares com ressalva em face das falhas adiante apontadas as contas dos responsáveis a seguir, dando-lhes quitação, com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso II, 18 e 23, inciso II, da Lei 8.443/1992, c/c os arts. 1º, inciso 1, 208 e 214, inciso II, do Regimento Interno: a) Cassandra Maroni Nunes, CPF: 076.412.088-35: a) falta de amparo normativo na adoção de procedimentos de avaliação e periodicidade de valores de imóveis dominiais; b) inconsistências cadastrais nas transferências de imóveis entre UGs e na regularização de destinações já efetuadas; c) falta de acompanhamento e fiscalização dos processos de destinação patrimonial de móveis da União; e d) 44,5% dos Imóveis de Uso Especial da União com avaliação expirada no Sistema SPIUnet, com impacto contábil no Balanço Geral da União; b) Luciano Ricardo Azevedo Roda, CPF: 938.234.018-15, a) inconsistências cadastrais nas transferências de imóveis entre UGs e na regularização de destinações já efetuadas e b) falta de acompanhamento e fiscalização dos processos de destinação patrimonial de móveis da União;

c) Eliane Hirai Kida, CPF: 136.216.418-66, a) falta de amparo normativo na adoção de procedimentos de avaliação e periodicidade de valores de imóveis dominiais; b) inconsistências cadastrais nas transferências de imóveis entre UGs e na regularização de destinações já efetuadas; c) falta de acompanhamento e fiscalização dos processos de destinação patrimonial de móveis da União; e d) 44,5% dos Imóveis de Uso Especial da União com avaliação expirada no Sistema SPIUnet, com impacto contábil no Balanço Geral da União.

1.9. Dar ciência à Secretaria do Patrimônio da União sobre as seguintes impropriedades:

1.9.1. A falta de relação entre a execução física do Plano Orçamentário e a meta financeira prevista, como ocorrido na análise da prestação de contas da SPU relativa ao exercício de 2013, identificada no item IV da instrução da UT, impossibilita aos órgãos de controle externo e interno realizarem avaliação quanto à eficácia dos atos de gestão, em afronta ao art. 1º, § 1º da Lei 8.443/92, c/c art. 10, § 1º do RI/TCU e o art. 13, § 2º da IN 63/2010;

1.9.2. A falta de amparo normativo na adoção de procedimentos de avaliação e periodicidade de valores de imóveis dominiais, a exemplo do constatado no item 1.1.1.5 do Relatório de Auditoria de Gestão 201405682 da CGU, afronta o inciso I e VIII do art. 1º, c/c art. 19, inciso IV, do Regimento Interno da Secretaria do Patrimônio da União;

1.9.3. Inconsistências nas transferências de Unidades Gestoras e na regularização de destinações já efetuadas, como constatado no item 1.1.2.8 do Relatório de Auditoria de Gestão 201405682 da CGU, afronta os incisos I e II do art. 1º, c/c o art. 12, inciso I, 111 e V, art. 19, inciso VIII, do Regimento Interno da Secretaria do Patrimônio da União;

1.9.4. Falta de acompanhamento e fiscalização dos processos de destinação patrimonial de móveis da União, como constatado no item 1.2.1.2 do Relatório de Auditoria de Gestão 201405682 da CGU, afronta o inciso I do art. 1º c/c o art. 19, inciso VI, do Regimento Interno da Secretaria do Patrimônio da União.

1.10. Dar ciência deste Acórdão acompanhado da instrução da unidade técnica, à Secretaria do Patrimônio da União.

Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
SPU-UC	1986

Síntese da Providência Adotada

O Acórdão julgou regulares dando quitação plena as contas dos Srs. Patryck Araújo Carvalho, Paula Maria Motta Lara, Louise Henrique Ritzel, Maria Rosa Lazinho, Luciana Bornhausen Gonzaga, Daniel Todtmann Montandon, José Gustavo Vilaça, Cristiane Benedetto, Anna Cristina de Moura Cruz, Paulo Eduardo Toncovitch, Gilberto Vilela Rezende, Paulo César Rodrigues Simões, Luiz Eduardo Lima de Rezende, Claudson Moreira Santos e julgou regulares com ressalva, dando-lhes quitação, as contas da

Sra. Cassandra Maroni Nunes, do Sr. Luciano Ricardo Azevedo Roda e da Sra. Eliane Hirai Kida, em face de falhas apontadas, foi dada a ciência aos envolvidos e dado ciência das impropriedades.

Síntese dos Resultados Obtidos

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

-Deliberações do TCU Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício 2015

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Superintendência do Patrimônio da União no Estado de Pernambuco (SPU/PE)					544
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
1	026.148/2010-2	1941/2012	1.7.2	Determinação	Of.618/2012-TCU/SECEX-8
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
SPU/PE					544
Descrição da Deliberação					
<p>1.7.2. Determinar à Secretaria de Patrimônio da União – SPU que, em 30 dias, se manifeste a respeito do estágio em que se encontra a elaboração de um novo instrumento contratual em substituição ao Contrato de Cessão de Uso em Condições Especiais do Arquipélago de Fernando de Noronha, de 12/07/2002, firmando entre a União e o estado de Pernambuco, bem como apresente plano de ação com definição de cronograma para sua efetiva implementação e a designação de responsáveis, informando especialmente sobre as medidas para assegurar o cumprimento por parte do cessionário, o estado de Pernambuco, em relação:</p> <p>1.7.2.1. ao envio para exame e anuência da Secretaria do Patrimônio da União – SPU e dos órgãos competentes, em especial o ambiental, dos projetos a serem realizados, bem como eventuais alterações, ficando a sua implantação condicionada ao respectivo licenciamento ambiental;</p> <p>1.7.2.2. ao pagamento mensal à União, pelo uso de parcelas das áreas remanescentes que forem destinadas à execução de empreendimentos de fins lucrativos;</p> <p>1.7.2.3. ao cadastramento dos atuais ocupantes e a manutenção atualizada dos respectivos assentamentos junto à GRPU/PE.</p> <p>1.7.2.4. à elaboração de normas de uso que nortearão o uso e ocupação da área cedida, devendo ser referendadas pela SPU e fazer parte integrante do contrato de cessão;</p>					

- 1.7.2.5. ao fornecimento dos dados necessários para que a GRPU/PE promova, junto ao Cartório de Registro de Imóveis jurisdicionante, o registro da área cedida e averbação das benfeitorias da União nela existentes;
- 1.7.2.6. às ações para impedir ocupação e usos irregulares na área, notificando a SPU de qualquer ocorrência em tal sentido, bem como adoção de medidas cabíveis, administrativas ou judiciais, em relação às atuais ocupações indevidas, visando a sua readequação, remanejamento ou demolição;
- 1.7.2.7. à promoção da cobrança das receitas patrimoniais devidas pelos ocupantes da Ilha, com base no cadastro e no levantamento socioeconômico que realizar, em consonância com as orientações a serem expedidas em Portaria da Secretária do Patrimônio da União, exceto quanto às atividades típicas de Estado;
- 1.7.2.8. à prestação de contas anual à União das receitas auferidas e investimentos havidos;
- 1.7.2.9. à apresentação do Relatório Anual de Prestação de Contas à SPU das atividades desenvolvidas em cumprimento às obrigações assumidas neste instrumento.

Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
SPU/PE	544

Justificativa para o seu não cumprimento:

A SPU-PE realizou entre os dias 23 e 27 de fevereiro de 2015, operação *in loco* para identificação das possíveis irregularidades em imóveis da União localizados no Arquipélago de Fernando de Noronha. Como resultado foi elaborado para atender a recomendação da CGU-PE, o Relatório de Vistoria nº 06/2015. Assim, o Relatório foi remetido à Consultoria Jurídica da União em Pernambuco – CJU/PE para dar continuidade à análise jurídica, conforme PARECER 1015/2014/CJU-PE/CGU/AGU 1252. A CJU-PE emitiu orientações mediante Notas 602/2014/CONSULT/CJU-PE/CGU/AGU e 00340/2015/CJU-PE/CGU/AGU. A SPU/PE, tentamos por diversas vezes contato tanto com o Governo do Estado quanto com a Administração de Fernando de Noronha, através do Ofício 1350/2015 à Administração de Fernando de Noronha reiterando os ofícios 586/2014 e 4409/2014 e juntando cópia do Relatório de Vistoria 06/2015 e seus anexos, bem como os ofícios 4410/2014/COGES/SPU/PE, 422/2015 e 1363/2015 para o Governo do Estado de Pernambuco, e recebemos em 18/12/2015, o ofício EAR/AG nº353/2015 da administração de Fernando de Noronha, em resposta ao Ofício 4409/2014/COGES/SPU/PE. O documento trata da manifestação da administração do Arquipélago de Fernando de Noronha quanto à Recomendação emitida na Constatação 1.1.1.6, do relatório de auditoria CGU-PE 201316876, o qual orienta "que a SPU, antes da formalização de novo contrato de cessão, busque comprovação de que o Governo do Estado de Pernambuco tenha montado estrutura administrativa capaz de efetivamente cumprir as cláusulas do contrato e de administrar corretamente o uso dos imóveis da União em Fernando de Noronha". No documento, a Administração de Fernando de Noronha se coloca à disposição para retificar procedimentos que de alguma forma tenham resultado sem prejuízos para a gestão e ao desenvolvimento do Arquipélago, sugerindo Revisão do Contrato de Cessão de Uso ora vigente, tem como medidas mitigadoras, ações compensatórias e fortalecimento do marco regulatório concluindo que pretende comprovar a plena capacidade do Estado de Pernambuco, em fazer cumprir integralmente os termos do contrato repactuado. Enviamos a referida manifestação para a CGU-PE através do ofício 31213/2015-MP. A referida documentação pode ser verificada no protocolo SEI 04962.207298/2015-54. A SPU/PE aguarda posicionamento quanto ao atendimento da referida demanda. Além dessas providências, a SPU-PE compôs grupo de trabalho para analisar o caso de Fernando de Noronha, além de tratar de outras demandas como do Ministério Público Federal, ICMBio e Administração de Fernando de Noronha, realizando diversas reuniões com estes atores.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

--

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Superintendência do Patrimônio da União no estado do Rio de Janeiro (SPU/RJ)					543
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
2	030.186/2010-2	2380/2012 2949/2012 1923/2014	9.2 - 9.10	Determinação	Ofício nº 2949/2012/TCU – Emb. Declaração:
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
SPU/RJ					543
Descrição da Deliberação					
<p>9.2. tornar definitiva a determinação da medida cautelar adotada no item 9.3 do Acórdão 719/2011 – Plenário, nos autos do TC 032.772/2010-6, para que a SPU/RJ se abstenha de realizar a titulação a ocupantes de imóveis no projeto de Regularização Fundiária de Interesse Social no Jardim Botânico da cidade do Rio de Janeiro, enquanto perdurar as irregularidades identificadas nestes autos;</p> <p>9.3. determinar o cumprimento, sucessivamente, dos subitens seguintes, com fundamento no art. 70, caput e 71, inciso IX, da Constituição Federal, e no art. 43, inciso I, da Lei 8.443/1992, c/c o art. 250, inciso II, do Regimento Interno do TCU, cabendo aos órgãos envolvidos atuar de forma colegiada:</p> <p>9.3.1. ao JBRJ e ao Iphan, que findem, dentro de 60 dias, a delimitação da área de interesse e essencial às atividades da autarquia (JB), considerando os respectivos tombamentos, para que o MPOG, a SPU e a SPU/RJ procedam à cessão da área nos termos do item seguinte;</p> <p>9.3.2. ao MPOG, à SPU, à SPU/RJ e ao JBRJ, no prazo de 90 dias, para que adotem as medidas cabíveis para a formal transferência ao Instituto Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro – JBRJ de todos os bens imóveis, inclusive o Horto Florestal, conforme previsto na Lei 10.316/2001, arts. 6º e 11, inciso I, na forma da cessão de uso estipulada no Decreto-lei nº 9.760/1946, art. 79 e Decreto nº 3.725/2001, art. 11, excluídas as áreas cedidas a Light (Decreto 56.911, de 29/09/1965), ao Serpro (Decreto 62.551, de 16/04/1968) e à Embrapa (Decreto 83.259, de 8/03/1979), até que sejam averbadas e/ou registradas em cartório as delimitações exatas da área abrangida pelo JBRJ;</p> <p>9.3.3. ao MPOG, a SPU, à SPU/RJ, ao JBRJ e ao Iphan, que findem, dentro de 300 dias, a delimitação da área essencial às atividades da autarquia e a conclusão da revisão dos respectivos tombamentos, fazendo-se a averbação e/ou registro no cartório de imóveis competente das exatas delimitações das áreas tombadas ou não, abrangidas pelo JBRJ;</p> <p>9.3.4. ao MPOG, à SPU, à SPU/RJ, ao JBRJ e ao Iphan que envie ao TCU relatórios trimestrais sobre as medidas adotadas para cumprimento dos itens 9.3.1, 9.3.2 e 9.3.3 deste Acórdão, sob pena de responsabilização por descumprimento de decisão desta Corte;</p> <p>9.3.5. à SPU, à SPU/RJ, à AGU e ao JBRJ, caso este tenha legitimidade judicial, que, tão logo definidos e regularizados em cartório os limites territoriais do Jardim Botânico, que:</p> <p>9.3.5.1. no prazo de 60 (sessenta) dias, adotem todas as medidas judiciais e extrajudiciais necessárias ao fim de suspensão, arquivamento, deferimento ou qualquer outra situação impeditiva ou restritiva da execução de qualquer mandado de reintegração de posse decorrente de decisão judicial transitada em julgado, em área definitiva na forma do item 9.3.3 deste Acórdão;</p>					

9.3.5.2. apresentem a este Tribunal, a cada seis meses, relatório contendo informações acerca das providências que têm sido adotadas visando o cumprimento de todos os mandados de execução de reintegração de posse concedidos por meio de decisões judiciais 150 transitadas em julgado, em respeito à coisa julgada (Constituição Federal, art. 5º, inciso XXXVI), tempestivamente, dentro dos respectivos prazos;

9.3.5.3. no prazo total de 90 (noventa) dias, adotem todas as providências para a obtenção da reintegração de posse de qualquer outra área do Jardim Botânico do Rio de Janeiro ocupada indevidamente e não contemplada com correspondente decisão judicial transitada em julgado e vigente, para cumprimento da determinação da 2ª Câmara desta Corte feita ao JBRJ, no sentido de corrigir e prevenir invasões (Sessão de 08/02/2001, Relação nº 05/01 Gab. Min. Valmir Campelo, Ata-TCU 04/01-2ª Câmara);

9.4. deixar assente que caso restem áreas remanescentes à área definitiva do JBRJ e se houver possibilidade jurídica, poderão ser disponibilizadas para fins do projeto de Rfis pretendido pela SPU/RJ, procedendo-se à regularização das moradias nelas existentes;

9.7. dar ciência à SPU sobre a ausência de divulgação de informações, na Internet e em outras formas de divulgação, sobre os bens da União, caracterizando descumprimento do disposto na Lei 9.636/98, art. 3º-A e parágrafo único;

Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento

Sector Responsável pela Implementação

SIORG

SPU/UC

1986

Em novembro de 2015, encaminhamos relatório das atividades realizadas com atualização: - dos procedimentos para registro da área da União onde se localiza o Jardim Botânico do Rio de Janeiro; - sobre os imóveis identificados para desenvolvimento dos projetos habitacionais para atendimento da Comunidade do Horto/Jardim Botânico; sobre o início das tratativas com a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro para viabilizar referidos projetos; - sobre o pedido feito pela Comunidade do Horto, de reconhecimento do Direito subjetivo à moradia, por meio da CUEM - CONCESSÃO DE USO ESPECIAL PARA FINS DE MORADIA (previsto na MP 2.220/2001); e - sobre as ações judiciais de reintegração de posse em andamento e seus desdobramentos.

SOBRE O REGISTRO DA ÁREA - 9.3.3

No dia 07.03.2014, foi publicada no DOU, Edição Extra, a Portaria nº 73, autorizando a cessão de uso gratuito da área ao Instituto de Pesquisa Jardim Botânico do Rio de Janeiro. No dia 10 de março de 2014, foi assinado o contrato de cessão de uso gratuito da área e no dia 31 de março do mesmo ano, foi publicado no Diário Oficial da União, na Seção 3, o extrato do contrato supracitado.

Foi elaborada pela SPU planta georreferenciada com memorial descritivo do perímetro do Jardim Botânico com base nas cartas topográficas disponíveis no sítio geoespacial da Prefeitura do Rio de Janeiro, apoiada por trabalhos de campo realizados pelos técnicos da SPU, além de notificações pessoais aos confrontantes via AR dos Correios, para fins de abertura de matrícula no CRI visando o cumprimento de Acórdão TCU.

Desta forma, a SPU encaminhou a planta, o memorial descritivo e as comprovações das notificações pessoais, para abertura de matrícula de parte da área do JBRJ ao 2º Ofício do Registro de Imóveis da Cidade do Rio de Janeiro que, em resposta, fez algumas observações e exigências, conforme papeleta de prenotação *477287* de 01/09/2014.

Nesta época foram apresentadas notificações de 25 confrontantes particulares, além da Prefeitura do Rio de Janeiro, 15ª Delegacia de Polícia, 2º Grupamento de Bombeiros e a Light Energia. Após as tratativas junto ao Cartório, foram realizadas novas notificações na Rua Jequitibá e na Embrapa. Além das notificações que, após o retorno do AR dos Correios sem recebimento, foram feitas vistorias em campo para encontrar e entregar pessoalmente as notificações.

Como resultado das notificações, os confrontantes apresentaram suas considerações e alguns solicitaram maior prazo, 60 dias, para analisar a confrontação apresentada, o que foi concedido pela SPU/RJ. Assim, decorrido o prazo, novas plantas de confrontação foram apresentadas.

A empresa Light Energia solicitou a presença de um técnico da SPU para realizar, na presença deles, o levantamento das divisas. Em 10 de novembro de 2014, o Órgão Central da SPU enviou um técnico, credenciado a realizar Georrefereciamento de áreas, ao Rio de Janeiro e este realizou o levantamento conforme solicitado. A empresa Light Energia, então, após analisar o resultado, aceitou a confrontação.

A SPU corrigiu a área e elaborou nova planta e memorial descritivo onde constam as medidas lineares e os confrontantes do terreno; indicou todos os imóveis confrontantes e finalizou o levantamento das manifestações dos confrontantes que responderam e acataram as recomendações feitas, depois de decorridos os prazos para contestação das notificações.

Em 15 de maio de 2015, após análise da nova documentação apresentada pela SPU, o CRI emitiu ofício onde informava a ausência de notificação pessoal de 4 confrontantes:

1. Prédio nº 456, da Rua Major Rubens Vaz;
2. Prédio nº 1032, da Rua Jardim Botânico;
3. Vértices 99-A a 139, Sucessores de Magalhães Pinto; e
4. Vértices 218 a 220, Sucessores de Canto e Melo.

O Cartório aguarda a comprovação da notificação destes 4 confrontantes para expedir a matrícula do JBRJ.

A SPU/RJ já de posse das comprovações de 2 imóveis (1 e 2), solicitou tanto ao CRI quanto a PMRJ a identificação dos outros 2 imóveis (3 e 4) por tratar-se de parcela não individualizada em matrícula no cartório do CRI e não havendo informações de parcelamento aprovado pela PMRJ nos limites onde encontram-se aqueles imóveis.

Desta forma, a identificação destes 2 imóveis depende de auxílio da PMRJ, pois as tratativas com o CRI não tiveram sucesso na identificação destes imóveis. A recomendação do CRI é que fizéssemos gestão junto à PMRJ para identificação destes confrontantes.

A SPU/RJ, então, encaminhou os ofícios 417, 418 e 419, em 27 de julho de 2015, respectivamente, às Secretarias Municipais de Fazenda, Urbanismo e de Meio Ambiente da PMRJ, solicitando, no âmbito de cada área, informações que pudessem auxiliar na identificação dos confrontantes Sucessores de Canto e Melo e Sucessores de Magalhães Pinto.

Para auxiliar na identificação dos confrontantes, a SPU/RJ elaborou planta esquemática que representa espacialmente a localização da confrontação com estes 2 imóveis, que além de confrontar com o JBRJ confrontam-se ainda com o Parque da Cidade de propriedade do município do RJ, conforme figura 1.

Imagem Esquemática Jardim Botânico

Pesquisa Confrontantes Jardim Botânico RJ



Em 18 de fevereiro de 2016, a SPU/RJ encaminhou ao 2º Ofício do Registro de Imóveis do Rio de Janeiro o Ofício nº 7813/2016-MP com informações e documentos que demonstram o cumprimento das exigências para abertura de matrícula da referida área da União, constantes no Ofício nº 1310/2015 do 2º RGI-RJ, que trata da prenotação nº 482784.

A SPU, juntou os Editais de Notificação, referentes aos sucessores de Magalhães Pinto e sucessores de Canto e Melo, publicados no Jornal "O GLOBO" e no Diário Oficial da União em 28/01/2016; ressaltou que decorrido o prazo indicado de 15 dias constante no edital não foi feita nenhuma impugnação da demarcação feita pela União; e, solicitou a abertura da matrícula da área objeto da prenotação nº 482784, visto que todas as pendências apresentadas por meio do Ofício 1310/2015-2º RGI-RJ haviam sido sanadas.

PEDIDO DE RECONHECIMENTO DO DIREITO À CONCESSÃO DE USO ESPECIAL PARA FINS DE MORADIA – CUEM (PROCESSO ADMINISTRATIVO).

O pedido feito pela Comunidade do Horto de reconhecimento do direito à Concessão de Uso Especial para fins de Moradia - CUEM (previsto na MP 2.220/2001, na Lei 11.481/07 e na Lei 11.977/2009) foi apreciado por este órgão, tendo sido encaminhado para manifestação da Consultoria Jurídica do Ministério do Planejamento, e obteve parecer favorável, com recomendações procedimentais.

O requerimento feito pelo processo SEI, se fundamenta na legislação pertinente e utiliza os estudos produzidos por esta Secretaria do Patrimônio da União e pelo Instituto Jardim Botânico Rio de Janeiro, feitos entre os anos de 2008 a 2013, quando foram desenvolvidas ações que previam a possibilidade de regularização das famílias na área em que vivem.

Foi juntada ao processo toda a documentação necessária à sua instrução e instaurados os processos administrativos individuais, derivados do processo originário, em nome de cada família cadastrada (620), para coleta de documentos e análise do direito pleiteado.

Ante a decisão do Governo Federal pela remoção de cerca de 520 unidades habitacionais da Comunidade, equivalente ao mesmo número de selos/famílias, o pleito foi analisado à luz da legislação incidente, considerando, inclusive, que o direito à moradia, reconhecido para as famílias que preencherem os requisitos da legislação, seria reconhecido em local diverso do atual, devido à área do Jardim Botânico ser de interesse ambiental.

Com base no cadastro feito em 2010, em parceria da SPU com a Universidade Federal do Rio de Janeiro/UFRJ, identificamos que temos cerca de 307 famílias com direito à CUEM, sendo necessário, contudo, coletarmos documentação complementar de parte destas famílias (comprobatórios do tempo de moradia e de não possuir outro imóvel).

A complementação da instrução desses processos individuais será feita quando definido local para onde estas famílias serão relocadas. Tais tratativas estão sendo encaminhadas em conjunto pela SPU/MPOG, Secretaria Nacional de Habitação/MCidades e Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

Importante esclarecer que, estimamos a necessidade de relocação de cerca de 500 unidades habitacionais da área do Jardim Botânico. Portanto, além das famílias com direito à CUEM, temos aproximadamente 200 famílias com direito à moradia reconhecido pela União, que deverão ser atendidas também com uma unidade habitacional de interesse social.

A definição da solução habitacional para as famílias do Horto é uma tarefa complexa que está exigindo da SPU articulação institucional com a Prefeitura do Município e também com outros atores institucionais. Neste momento, temos identificados com a Prefeitura dois projetos de habitação de interesse social licitados na cidade do Rio de Janeiro, que atenderão parte da demanda da comunidade do Horto e um terceiro em fase de licitação, todos na região portuária, muito bem localizados.

Ressaltamos que nas áreas do Jardim Botânico/Horto, ocupadas por moradias, existe articulação e controle social por parte dos atuais moradores que fiscalizam e denunciam qualquer tipo de ocupação nova em tal território. Considerando que a Comunidade possui grande número de idosos como chefes de famílias (cerca de 300 dos 620 cadastrados) e estas famílias possuem vínculos afetivos fortes entre seus membros e o ambiente em que vivem. A fiscalização por parte do JBRJ é intensa e a SPU/RJ, sempre que recebe alguma denúncia, toma providências imediatas.

A intenção da SPU é evitar remoções antes de ser dada solução habitacional para o conjunto de famílias da Comunidade do Horto, com exceção dos casos em que for identificado risco de morte. Nesse sentido ressaltamos que este Órgão continua fazendo gestão para atender adequadamente as famílias do Horto.

Por isso, o empenho deste órgão em coibir qualquer ação individual de reintegração de posse, pois identificada situação de grande vulnerabilidade e risco social das famílias moradoras do Horto/Jardim Botânico/RJ sobre as quais existem ações de reintegração de posse em andamento.

O intuito deste órgão, é manter diálogo permanente com a Procuradoria da União (AGU) e com o Judiciário Federal no Rio de Janeiro e com este Tribunal de Contas da União, para que seja dada solução pactuada e definitiva para todas as famílias com direito à moradia reconhecido pela União.

Para tanto, necessário ser ponderado o disposto nos itens 9.3.5.1 e 9.3.5.3 do Acórdão acima mencionado deste TCU, uma vez que os órgãos envolvidos estão trabalhando em conjunto para solução da situação e, portanto, provocar qualquer reintegração de posse neste momento é inócuo, pois a solução para reassentamento das famílias deve ser para atendimento da coletividade. Sendo assim, para atender às famílias que, pela sua condição social, pelo tempo de moradia no local, por não terem como arcar com despesas para aquisição de outro imóvel, são beneficiárias da ação de regularização fundiária; diante da decisão administrativa do Governo Federal pela não permanência destas famílias nas áreas em que vivem, estas deverão ser reassentadas em empreendimentos habitacionais adequados. Por fim esta ação visa, inclusive, preservar essas famílias do risco social que uma reintegração de posse pode provocar na vida de pessoas que atualmente têm o direito de serem atendidas pelo Governo nos programas habitacionais existentes.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Secretaria do Patrimônio da União – SPU					
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
3	TC 013.087/2014-2	171/2015		Determinação	Ofício 0124/2015-TCU/SecexAdmin 25/02/2015
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Secretaria do Patrimônio da União - SPU					1986
Descrição da Deliberação					
<p>9.1. Determinar à Secretaria-Executiva do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SE/MP), por meio da sua Diretoria de Tecnologia da Informação que, em articulação com a Secretaria do Patrimônio da União (SPU)</p> <p>9.1.1. encaminhe ao Tribunal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da ciência desta deliberação, os resultados da reestruturação promovida no sistema Siapa, conforme previsto no Plano Diretor de Tecnologia da Informação 2014-2015 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e as providências que estão sendo tomadas para implementação, no referido sistema, das funcionalidades sugeridas em conformidade com a Decisão nº 295/2002 – TCU – Plenário, item 8.1.2, alínea b, e os Acórdãos nºs 4.219/2009 – TCU – 2ª Câmara e 100/2010 – TCU – 2ª Câmara, ou as justificativas sobre a decisão de não implementá-las;</p> <p>9.1.1. encaminhe ao Tribunal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da ciência desta deliberação, os resultados da reestruturação promovida no sistema Siapa, conforme previsto no Plano Diretor de Tecnologia da Informação 2014-2015 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e as providências que estão sendo tomadas para implementação, no referido sistema, das funcionalidades sugeridas em conformidade com a Decisão nº 295/2002 – TCU – Plenário, item 8.1.2, alínea b, e os Acórdãos nºs 4.219/2009 – TCU – 2ª Câmara e 100/2010 – TCU – 2ª Câmara, ou as justificativas sobre a decisão de não implementá-las;</p> <p>9.1.2. Encaminhe ao Tribunal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 1º/3/2015, os resultados da reestruturação promovida no sistema Spiunet, conforme previsto no Plano Diretor de Tecnologia da Informação 2014-2015 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e as providências que estão sendo tomadas para implementação, no referido sistema, das funcionalidades sugeridas em conformidade com o Acórdão 1.334/2009 – TCU – 2ª Câmara, ou as justificativas sobre a decisão de não implementá-la;</p> <p>9.2. Determinar à Secretaria de Patrimônio da União que:</p> <p>9.2.1. No prazo de 90 (noventa) dias a contar da ciência desta deliberação, envie informações a respeito da implementação da Instrução Normativa nº 1, de 02/12/2014, no âmbito das superintendências estaduais;</p> <p>9.2.2. Realize o levantamento, em âmbito nacional, a fim de identificar todos os imóveis situados em zona de preamar, encaminhando o resultado ao TCU no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias;</p>					

9.2.3 realize estudos, no prazo de 180 dias, tendentes à alienação dos imóveis inservíveis, mediante prévia e adequada avaliação;

9.3. Determinar à Secretaria Executiva do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SE/MP) que, em articulação com a Secretaria do Patrimônio da União (SPU) encaminhe, no prazo de 90 (noventa) dias, a este Tribunal, plano de ação para implementar todas as recomendações descritas neste acórdão, identificando os responsáveis pela adoção das medidas e informando cronograma de curto, médio e longo prazo, para o seu cumprimento, ou justificativa sobre a decisão de não implementar tais recomendações;

9.4. Recomendar à Secretaria-Executiva do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio da sua Diretoria de Tecnologia da Informação que, em articulação com a Secretaria do Patrimônio da União, e com base no princípio da eficiência, avalie a conveniência de implantar as seguintes melhorias e corrigir as seguintes deficiências relacionadas aos sistemas Siapa e Spiunet, informando a este Tribunal, no prazo de 60 (sessenta) dias, o resultado de sua avaliação que deverá incluir as justificativas para a não correção das deficiências ou não adoção das melhorias sugeridas, se for o caso:

9.5. Recomendar à Secretaria Executiva do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SE/MP) que, em articulação com o Comitê de Gestão das Carreiras do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, o Comitê de Integração das Políticas de Planejamento, Orçamento e Gestão e a Secretaria do Patrimônio da União – Órgão Central (SPU-OC), e com base no estabelecido no Decreto-Lei 200/67, art. 94, incisos III, VII, IX e art. 98, que:

9.5.1. Definam as necessidades de recursos humanos da SPU, por meio de estudo de lotação adequada de servidores por atividade fim e meio, no Órgão Central e em cada Superintendência do Patrimônio da União, levando-se em conta a reposição de servidores em condições de aposentadoria;

9.5.2. Avaliem a possibilidade de criação de carreira específica para atender as atividades finalísticas da SPU;

9.5.3. Articulem- se junto ao Ministério da Fazenda, ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e à Casa Civil da Presidência da República para obtenção de autorização, se necessário, para regularização do quantitativo de servidores públicos do quadro da SPU; e

9.5.4. Promovam concurso público para provimento de cargos públicos efetivos na SPU, de modo a adequar o quantitativo de pessoal à demanda de trabalho;

9.6. Recomendar à Secretaria de Patrimônio da União – Órgão Central – SPU-OC, em conformidade com o Decreto-Lei 200, arts 8º a 10, bem como de acordo com o Referencial de Governança do TCU aplicável a órgãos e entidades da Administração Pública, Componentes E2, E3 e L1, que:

9.6.1. Estabeleça modelo de gestão estratégica que considere aspectos como transparência, comprometimento das partes interessadas e foco em resultados;

9.6.2. Estabeleça modelo de gestão que favoreça o alinhamento de operações à estratégia e possibilite aferir o alcance de benefícios, resultados, objetivos e metas;

9.6.3. Comunique às partes interessadas a estratégia da organização;

9.6.4. Monitore e avalie a execução da estratégia, os principais indicadores operacionais e os resultados da organização;

9.6.5. Estabeleça mecanismos de articulação, comunicação e colaboração que permitam alinhar suas estratégias e operações em políticas transversais e descentralizadas;

9.6.6. Estabeleça, de comum acordo, objetivos coerentes e alinhados entre os envolvidos na implementação da estratégia, para que os resultados esperados possam ser alcançados;

9.6.7. Verifique a viabilidade de instituir grupo de trabalho com a finalidade de consolidar e atualizar a esparsa regulamentação que rege a atuação da secretaria e que, como conclusão desse trabalho, no que se

refere a eventuais problemas relacionados à legislação, sejam encaminhadas propostas para o Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão visando à gestão junto às instâncias competentes para modificações de interesse do Ministério nas normas legais que dizem respeito à SPU;

9.6.8. Assegure a adequada capacitação dos membros da alta administração e da gestão operacional, de modo que as competências necessárias à execução de suas atividades sejam desenvolvidas (item 5.3.9.3 do presente relatório);

9.7.dar ciência à Secretaria do Patrimônio da União a respeito das seguintes impropriedades:

9.7.1. Aproximadamente 50% dos imóveis constantes do sistema Spiunet possui data de avaliação vencida, como constatado nas auditorias realizadas no presente FOC, em desacordo com o prazo limite estabelecido pelo item 4.6 da Orientação Normativa Geade 4/2003, acarretando, por consequência, descumprimento ao art. 3ºA da Lei 9.636/98;

9.7.2.há significativa quantidade de imóveis constantes do sistema Spiunet que não estão registrados pelo seu valor real, como constatado nas auditorias realizadas no presente FOC, ocasionando descumprimento do disposto no art. 3ºA da Lei 9636/98, o que pode vir a impactar negativamente as Contas de Governo da República;

9.7.3.há significativa quantidade de imóveis dominiais cadastrados no sistema Siapa cujos valores apresentados não refletem seu valor real, como constatado nas auditorias realizadas na presente FOC, ocasionando descumprimento do disposto no art. 3ºA da Lei 9636/98, o que pode vir a impactar negativamente as Contas de Governo da República, além de impactar diretamente na arrecadação de receitas patrimoniais;

9.8. Dar ciência à Secretaria de Patrimônio da União a respeito da análise de governança constante do Relatório de Auditoria transcrito que concluiu, à exceção da iniciativa de instituição do Conselho de Avaliadores de Imóveis da SPU (Portaria SPU 111, de 10/04/2014), pela ausência de boas práticas de governança, o que impacta a atividade de avaliação de imóveis;

9.10. determinar a extensão, para todas as Superintendências Estaduais da Secretaria do Patrimônio da União, das diligências realizadas no âmbito dos TC 033.368/2014-7 e 033.370/2014-1 de forma que sejam apresentadas informações, no prazo de 60 (sessenta) dias, sobre todos os casos de ausência de atualização das Plantas Genéricas de Valor, nos exercícios de 2009 a 2013, que permitiram o acúmulo de atualização para o exercício posterior, em afronta ao art. 67 do Decreto- lei 9.760/46, cumulado com a ON-GEADE-004, em vigor à época;

Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
	1986

9.1.1 - O Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão a Diretoria de Tecnologia da Informação e a Secretária do Patrimônio da União, está em processo de amadurecimento de sua Governança de Tecnologia da Informação (TI), que visa o aperfeiçoamento da Gestão dos Recursos de TI – redução de custos e melhoria na qualidade dos produtos e serviços. A DTI – MP e a área de Tecnologia da SPU, vêm envidando esforços para findar um longo e desgastante processo de melhoria dos sistemas legados da SPU, incluindo a resolução de deficiências apontadas anteriormente por órgãos de controle. Diante disto, em relação ao item 9.1.1, temos a informar que está em processo de elaboração do Projeto denominado “ Reestruturação dos sistemas existentes (SIAPA/SARP e SPIUNET/CIF)”, que contempla o desenvolvimento do Novo SIAPA e do Novo SPIUNET. O projeto de desenvolvimento do novo SIAPA, encontra-se com 63,3% do escopo atual atendido. A previsão de conclusão é junho de 2016. Estão sendo iniciadas as ações que tratam da disponibilização de ambientes de Homologação e produção, da migração de dados do sistema antigo, da aplicação de testes para garantia de qualidade e do desenvolvimento de capacitações na modalidade EAD. Foram mapeados os

seguintes riscos que podem impactar no prazo do projeto: a quantidade insuficiente de servidores alocados no projeto, a complexidade para a migração dos dados da plataforma alta (banco de dados ADABAS - estrutura hierárquica) para a plataforma baixa (banco de dados PostgreSQL - estrutura relacional) e a limitação dos recursos contratados atualmente.

9.1.2 – O projeto SPIUNET será iniciado após a conclusão do projeto SIAPA, pois está incorporando o módulo financeiro do Sistema de Apoio à Administração dos Imóveis de Uso Especial da União — SPIUNET e o escopo do Acórdão.

9.2, 9.2.1 - Trata da implementação da IN 01/2014, cujo prazo limite para resposta ao TCU é 03/06/2015. Nesta resposta nos cabe informar que a SPU instituiu o Conselho de Avaliadores, por meio da Portaria nº 204/2014, com a finalidade de contribuir com as ações voltadas ao Planejamento, apoio e fomento dos serviços de avaliação de imóveis da União ou de seu interesse. Foram realizadas capacitações regionais entre maio e julho de 2014, que incluíram material sobre a avaliação segundo as últimas atualizações da NBR. Este movimento foi oportuno para pacificar alguns novos entendimentos, posteriormente formalizadas pela IN 01/2014. Após sua publicação, a IN foi repassada a todas as Superintendências e chefes da área de Caracterização das 27 (vinte e sete) superintendências estaduais, além de ser publicado no sítio eletrônico da SPU com acesso a todos os servidores e público em geral: (<http://patrimoniode todos.gov.br/legislacao-aplicada/instrucoes-normativas>). Um dos objetivos específicos do conselho, inscrito na Portaria nº 204/2014, é a participação permanente dos conselheiros no desenvolvimento dos servidores na área de avaliação das Superintendências Estaduais do Patrimônio da União, por meio de facilitação teórica e prática para as atividades de avaliação de imóveis. Já em 2014 os conselheiros capacitaram 55 servidores no tema avaliação de imóveis. Para expandir esta experiência, a SPU executará um plano de capacitação de modo a garantir a padronização de entendimentos pelos avaliadores da SPU, bem como a transferência de conhecimento do tema pelas regionais.

9.2.2 - Apesar do prazo de 360 dias para seu cumprimento ainda não ter findado a SPU interpôs o Recurso de Reconsideração, por estar materialmente incompatível com o Acórdão nº 726/2013-TCU-Plenário, publicado no Diário Oficial da União em 10/04/2013, tendo em vista que a Secretaria do Patrimônio da União, por meio da Portaria SPU nº 317/2014, instituiu o Plano Nacional de Caracterização – PNC que, além de estar em plena execução constitui-se em importante instrumento de gestão com vistas à implementação e ao acompanhamento de todas as ações de demarcação no Brasil, estabelece metas anuais de demarcação com conclusão prevista para dezembro de 2020. Ademais, o Acórdão n. 2626/2014-TCU-Plenário propõe a articulação das diversas ações e demandas que decorram das atividades de demarcação, potencializando-as de modo a promover mudanças efetivas, mediante apresentação de soluções e orientações objetivas, com definição de tarefas e dimensionamento de prazos e metas, respeitando-se as características das áreas a serem demarcadas.

9.2.3 - Foi enviado ao TCU o ofício nº 12138/2015-MP de 24 de setembro de 2015, com as informações de que, encontra-se em curso desde o início do exercício de 2015 e faz parte de uma força tarefa implementada pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão em atendimento ao Plano de Ação Quadrimestral do Ministério do Planejamento, acompanhado pela Secretaria Executiva e de responsabilidade da SPU, que tem por objetivo a realização dos referidos estudos e apresentação de proposta de um Plano de Alienação dos Bens Imóveis Inservíveis, a partir da participação de todas as superintendências, através das etapas seguintes: Diagnóstico dos imóveis passíveis de alienação, com características de imóveis sem interesse do serviço público; Levantamento dos imóveis vagos que geram despesas, subsídio a partir do SIAFI; Levantamento físico territorial dos imóveis passíveis de alienação; Estimativa de avaliação dos imóveis com potencial para alienação. O Plano de Alienação de Imóveis da União, tem como diretriz a redução de despesas em curto prazo e a racionalização dos gastos da União, de acordo com as metas do Governo Federal, bem como a melhoria da gestão e aumento da capacidade de investimento nos projetos de recuperação e revitalização do

acervo patrimonial da União e aprimoramento do desempenho da atribuição institucional da SPU. A SPU realizou um levantamento junto às 27 Superintendências para indicação de imóveis passíveis de alienação, levando em conta para a seleção os seguintes critérios: classificação do SPIUNet nas modalidades “vago para uso”, “disponível para alienação”, bem como imóveis vagos com despesas na UG-SPU e que estivesse nas Unidades Gestoras SPU. Dentre outros aspectos, tipologias de imóveis que não se enquadram no uso do serviço público; inexistência de manifestação de interesse pelos demais Órgãos da Administração; e custos de manutenção elevado. Tal levantamento resultou na seleção de 20 imóveis nas Superintendências do Patrimônio da União nos Estados do Amazonas, Bahia, Minas Gerais, Pernambuco, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul e São Paulo, com abertura do processo licitatório prevista para até 15 dias após a publicação da Portaria MP nº 351, de 25/08/2015, em consonância ao artigo 9º. da IN 03/2010, normativo este que se refere aos procedimentos licitatórios. Após a seleção dos imóveis a SPU iniciou os procedimentos administrativos para alienação dos bens supracitados elaborando minuta padrão de Edital de Concorrência Pública a ser adaptado pelas Superintendências do Patrimônio da União, de acordo com os imóveis a elas vinculados que serão alienados. Este documento foi analisado pela Consultoria Jurídica do Ministério do Planejamento, que por sua vez emitiu o Parecer nº 00652/2015/HTM/CGJLC/CONJUR-MP/CGU/AGU, sugerindo alterações à luz da legislação, as quais foram implementadas na versão atual para publicação. Assim, o Ministro do Planejamento, após recomendação da Secretaria Executiva e análise do inteiro teor do Plano nos autos aprovou o seguimento das ações, conforme publicação da Portaria nº 351/2015 que autorizou a alienação dos 20 imóveis acima, previstos para 2015, mediante venda na modalidade concorrência. Esse procedimento integra o Processo Administrativo nº04905.200632/2015-23, em trâmite na Secretaria do Patrimônio da União. No sentido de agilizar os procedimentos, foi incluída na medida Provisória nº 691, de 30/08/2015, que dispõe sobre a administração, a alienação, a possibilidade de a União contratar a CAIXA para executar ações de cadastramento, regularização, avaliação e outras medidas necessárias ao processo de alienação dos bens imóveis, na forma do art. 1º, bem como representá-la na celebração de contratos ou em outros ajustes, agregando conhecimento e agilidade à matéria. Destacamos que o plano foi publicizado pelo Ministro do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e divulgado portal eletrônico <http://www.planejamento.gov.br>.

9.3 - As Secretarias do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão envolvida no referido Acordo, elaboraram notas técnicas conjunta (Nº 01/2015-DTI-SPU-MP), (Nº 03/2015/DESEP-SEGE/CGADM-SPU/MP) na busca de esclarecer ao Tribunal de Contas da União, bem como, subsidiar a Secretaria Executiva na elaboração do plano de ação em tela.

9.4 – Os projetos de reestruturação de sistemas no âmbito da SPU são suportados pelo Programa de Modernização da Gestão do Patrimônio da União – PMGPU e apoiados pela Diretoria de Tecnologia da Informação – DTI do Ministério do Planejamento, em alinhamento do Plano Diretor de TI 2014-2016. Vale ressaltar que o resultado final prospectado pelo Programa é a unificação dos sistemas SIAPA, SPIUNet, CIF e SARP. Além da unificação, a atualização tecnológica é fator diferencial, pois esta é responsável por garantir condições adequadas para que os sistemas evoluam tempestivamente à medida que surgem necessidades de ajuste dos processos institucionais afetos à gestão do Patrimônio da União, bem como tenham condições de absorver aperfeiçoamentos já apontados por órgãos de controle. O principal foco do projeto é obter um sistema único com condições para evolução, além de implementar várias evoluções já percebidas como necessárias até o momento. Embora o escopo inicialmente previsto já contemple melhorias nos processos institucionais e o atendimento a diversas recomendações dos órgãos de controle, este não abrange todo o universo de evoluções necessárias. Com a evolução proposta no projeto, o sistema terá condições de incorporar estas evoluções ao longo do tempo. Ressaltamos a importância de investimento num projeto de reestruturação capaz de proporcionar a evolução de plataformas arcaicas para tecnologias mais atuais que já incorporam premissas de escalabilidade e interoperabilidade e tendem a facilitar o processo evolutivo, agregando recursos geoprocessamento, este de fundamental importância para a gestão especializada dos imóveis públicos federais. Nesse contexto foram conduzidas diversas ações para a contratação de empresas

especializadas em desenvolvimento de software, bem como a celebração de parceria com o Exército Brasileiro, que detêm grande expertise no tema de geoprocessamento, a fim de promover a respectiva reestruturação. Após a avaliação das recomendações apontadas pelo TCU, que envolvem a implementação de diversas melhorias e correções de deficiências nos sistemas SIAPA e SPIUnet, sinalizadas no âmbito do Acórdão 171/2015, identificou-se que várias delas já tinham seu atendimento contemplado no escopo do projeto estratégico de reestruturação dos sistemas da SPU (Sistema Unificado), algumas das quais já até implementadas e aguardando apenas a implantação do novo sistema em produção. Assim, os quesitos ainda não contemplados têm seu atendimento previsto ao longo das próximas etapas do projeto, cuja primeira versão tem conclusão esperada para dezembro/2016. A previsão inicial de que o projeto fosse concluído até Novembro/2015 foi revista em função de riscos já abordados na Nota Técnica Conjunta N° 01/2015 — DTI-SPU-MP, de 29 de abril de 2015, encaminhada ao TCU por meio do Ofício n° 2018/SE-MP, de 30 de abril de 2015, além de recentes modificações na legislação patrimonial oriundas das Leis n° 13.139/2015 e 13.240/2015, as quais trouxeram a necessidade de ajustes estruturais nas funcionalidades já desenvolvidas ou ainda em desenvolvimento. Além dos riscos previamente reportados, destaca-se a questão da não renovação do contrato de desenvolvimento pela empresa Polisy Informática. Diante deste cenário, e a fim de assegurar a continuidade do projeto estratégico, o Ministério do Planejamento conduziu novo processo licitatório que culminou na contratação da nova empresa de desenvolvimento (Basis Tecnologia) a partir de dezembro de 2015. Considerando que tais riscos (alterações na legislação e não renovação dos contratos) não eram passíveis de mitigação em curto prazo, estes foram absorvidos e passaram a integrar as premissas do projeto, trazendo reflexo ao cronograma inicialmente previsto. Nesse contexto, a data de entrega da primeira versão do sistema, já atendendo as recomendações em questão, foi reprogramada para dezembro/2016. A seguir apresentamos os projetos em curso nesta Secretaria com seus respectivos marcos e situação:

Projeto	Situação do desenvolvimento	Prazo
Módulo de Receitas Patrimoniais	Concluído (Em ajuste à legislação)	2015
Módulo de Cadastro de Imóveis Dominiais	Concluído	2014
Módulo de Cadastro Georreferenciado Imóveis Públicos Federais	Em construção	2016
Módulo de Avaliação de Imóveis Dominiais	Concluído	2014
Módulo de Avaliação e Contabilidade de Imóveis Públicos Federais	Em construção	2016
Módulo de Destinação de Imóveis Dominiais	Concluído	2015
Módulo de Destinação de Imóveis Públicos Federais	Em construção	2016
Módulo de Serviços Eletrônicos	Em construção	2016
Módulo de Gestão da Cartografia	Em construção	2017
Módulo de Fiscalização	Não iniciado	2017
Módulo Gerencial	Não iniciado	2017
Migração de Dados	Em construção	2016

Módulo de Controle de Acessos (Módulo de Receitas)	Concluído	2014
Módulo de Controle de Acessos Unificado	Em construção	2016

9.5 - A Secretaria do Patrimônio da União, que integra a estrutura organizacional do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, é legalmente imbuída de administrar, fiscalizar e outorgar a utilização, nos regimes e condições permitidos em lei, dos imóveis da União, completou 161 anos com um corpo funcional na sua totalidade de 1536 pessoas, sendo: 910 ativos permanentes, 235 requisitados, 148 cargos comissionados sem vínculo efetivo, 12 agentes públicos contratados por tempo determinado e 231 terceirizados, distribuídos na unidade central, nas vinte e sete superintendências nos estados e no Distrito Federal e duas unidades avançadas. A atividade de planejamento e acompanhamento da reposição da força de trabalho dos órgãos do Poder Executivo Federal é contínua, regulada pelo Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, e faz parte das atribuições regimentais da Secretaria de Gestão Pública — SEGEP do Ministério do Planejamento. Nesse contexto, a SPU tem sido contemplada, por meio de autorizações de concursos/provimentos para o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, nos últimos anos. No período de 2006 a 2009, para reposição gradativa da força de trabalho da unidade, a SPU recebeu 275 servidores, sendo 204 cargos de nível superior e 71 cargos de nível intermediário, para atender as necessidades da unidade central e das superintendências, em contínuo trabalho e permanente articulação desenvolvida junto a SEGEP, conforme Nota Técnica Conjunta N° 03/2015/DESEP-SEGEP/CGADM-SPU/MP. No processo de planejamento e adequação da força de trabalho, as ações de gestão de recursos humanos apresentadas são complementadas e reforçadas pela constante modernização dos processos desenvolvidos pela SPU. Parte da estratégia para o desempenho das atividades da SPU em 2014 concentrou-se no suporte tecnológico e otimização de procedimentos para implementação de inovações que venham agilizar a oferta de imóveis da União, principalmente no que tange ao aprimoramento de mecanismos de registro e de acesso a estes imóveis por órgãos públicos e sociedade. **9.5.1, 9.5.3 e 9.5.4** - A atividade de planejamento e acompanhamento da reposição da força de trabalho os órgãos do Poder Executivo Federal é contínua, regulada pelo Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, e faz parte das atribuições regimentais da Secretaria de Gestão Pública – SEGEP do Ministério do planejamento. Todos os anos, os órgãos e entidades avaliam as suas necessidades de reposição/fortalecimento de quadros de pessoal e encaminham as solicitações de autorização de concursos a serem analisadas pelo Órgão Central, Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MP, com vistas à elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual – PLOA. De posse das demandas, o MP avalia o conjunto das necessidades frente às disponibilidades fiscais e orçamentárias e, à luz das prioridades estabelecidas pelo governo, propõe as vagas a serem contempladas. Vários fatores são considerados nessa análise, como vacâncias e aposentadorias efetivadas nos últimos cinco anos e sua projeção para os próximos anos. Nesse contexto, a SPU tem sido contemplada, por meio de autorizações de concursos/provimentos para o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, nos últimos anos. No período de 2006 a 2009, para reposição gradativa da força de trabalho da unidade, a SPU recebeu 275 servidores, sendo 204 cargos de nível superior e 71 cargos de nível intermediário, para atender as necessidades da unidade central e das superintendências, conforme quadro abaixo:

SERVIDORES PARA SPU A PARTIR DE 2006		
ANO	CARGO	QUANTIDADE
2006	Nível Superior	107
2007	Nível Superior	54

2008	Nível Superior	43
2009	Nível Intermediário	71
TOTAL	Nível Intermediário	71
	Nível Superior	204
TOTAL GERAL		275

Fonte: CGADM/SPU

Em 17 de dezembro de 2014, por meio da Portaria nº 456, foi autorizado concurso para 556 cargos para este MP e para Escola Nacional de Administração Pública – ENAP, onde serão destinados 119 destes cargos de nível superior para atendimento de necessidades da SPU. Importante informar que, com relação aos servidores em condição de aposentadoria, isso não implica em perda imediata ou mesmo eminente de quadro de pessoal. O comportamento observado nos últimos anos indica que o servidor permanece em abono de permanência em média por quatro anos. Isso posto, não é razoável, em respeito ao princípio da economicidade, a realização de concurso e o provimento imediato de servidores em quantitativo associado apenas a esse parâmetro. Cabe salientar que no processo de planejamento e adequação da força de trabalho, as ações de gestão de recursos humanos apresentadas são complementadas e reforçadas pela constante modernização dos processos desenvolvidos pela SPU. Parte da estratégia para o desempenho das atividades da SPU em 2014 concentrou-se no suporte tecnológico e otimização de procedimentos para implementação de inovações que venham agilizar a oferta de imóveis da União, principalmente no que tange ao aprimoramento de mecanismos de registro e de acesso a estes imóveis por órgãos públicos e sociedade. Neste contexto, destaca-se a criação do Sistema de Requerimento Eletrônico de Imóveis - SISREI, ferramenta implantada em 2014 que permite de forma mais ágil, transparente e segura, não só o atendimento às demandas de imóveis da União para implementação de políticas públicas prioritárias como, também, um melhor acompanhamento do gasto público em aquisições e locações de imóveis por parte dos entes públicos, que passam a ter que realizar consultas e requerimentos dos imóveis através da internet. Ademais, no âmbito do aprimoramento da gestão do patrimônio imobiliário da União, pode-se ressaltar o avanço na formulação para implantar o novo Sistema Integrado de Administração Patrimonial - SIAPA, medida que visa uniformizar as atividades de gestão patrimonial dos bens imóveis da União no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública federal direta e indireta, acompanhada de perto por esse TCU. No mesmo sentido, o esforço no aprimoramento das ações de planejamento pode ser observado através de outras iniciativas como a elaboração e publicação no sítio eletrônico da SPU do Plano Nacional de Caracterização, que estabeleceu diretrizes e prioridades para a demarcação das áreas de domínio da União, em cada uma das unidades da federação, o que tem contribuído para evolução do monitoramento e avaliação das ações e análise da adequação dos recursos humanos empregados, por parte desta unidade central. Que, ainda, pretende avançar no sentido de possibilitar a visualização especializada dessas ações, através de mapas interativos disponibilizados na rede web. Ainda, no sentido de buscar o melhor aproveitamento da força de trabalho disponível a SPU tem qualificado seu quadro funcional para o melhor desempenho e eficácia no desenvolvimento de suas atribuições. Somente no ano de 2014, foram 655 servidores capacitados nos 21 eventos realizados, especificados conforme quadro a seguir:

9.6 - A Unidade Central da SPU é responsável pela execução da política de gestão do patrimônio imobiliário da União, definindo as diretrizes, prioridades e metas a serem seguidas pelas Superintendências do Patrimônio, descentralizadas nas 27 Unidades Federativas. Por seu turno a SPU tem avançado no trabalho contínuo para implementação de instrumentos de gestão, inclusive, para acompanhamento e monitoramento das ações das Superintendências, por meio de regimentos que tratam das áreas finalísticas, demarcações, regularização, avaliação e fiscalização, bem como, define diretrizes e prioridades, conforme detalhado na Nota Técnica nº DIPLA/CGGES/SPU nº 268/2015.

9.6.1 - Destacamos que o processo de construção de decisões estratégicas da SPU foi institucionalizado por meio da [Portaria nº 220, de 25 de junho de 2014](#), que aprova o regimento interno da SPU, e é apoiado por instâncias participativas, de natureza colegiada e com atribuições consultivas. No relacionamento com as Unidades descentralizadas, este diálogo foi previsto por meio do Conselho Estratégico da SPU, que possui entre outras competências propor formas de interação entre as Superintendências e organizar encontros regionais, manifestar-se sobre o planejamento da SPU, e sobre inovações normativas, de diretrizes e de procedimento.

9.6.2. – As unidades administrativas do Poder Executivo Federal, a SPU está submetida à estratégia atualmente declarada no Plano Plurianual 2012-2015. Neste contexto, a Secretaria do Patrimônio da União está vinculada ao Programa “Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública”, ao objetivo "Fortalecer a governança e ampliar a capacidade institucional da Administração Pública, visando a melhor organização e funcionamento do Estado" e à iniciativa "Aprimoramento da gestão do patrimônio da União". No âmbito do PPA, cabe ressaltar que as atividades da SPU estão estruturadas em torno de três ações orçamentárias (Adequação e Modernização dos Imóveis de Uso Especial; Gestão do Patrimônio Imobiliário da União; Fiscalização, Controle e Avaliação de Imóveis da União), que por sua vez desdobra-se em diversos planos orçamentários, cujas metas para o período do PPA são controladas, monitoradas e avaliadas pelo MPOG por meio do SIOP (Sistema Integrado de Orçamento e Planejamento). Neste sistema devem ser informados semestralmente os resultados alcançados em relação a cada uma das metas vinculadas aos planos orçamentários. A elaboração do planejamento estratégico por parte da Unidade Central da SPU está alinhada às estratégias gerais do MPOG, bem como aquelas definidas em seu próprio planejamento estratégico. Conseqüentemente, a Unidade Central da SPU traduz estas diretrizes para suas unidades descentralizadas, para que seja elaborado o planejamento tático-operacional, de competência de cada uma das Superintendências. A SPU tem avançado na implementação de instrumentos de gestão, inclusive, para acompanhamento e monitoramento das ações das Superintendências, por meio de Portarias publicadas em 2013, 2014 e 2015, dentre as quais se destacam as Portarias nº 140, 141 e 149, de 2013, que tratam do acompanhamento das demarcações, regularização, avaliação e fiscalização respectivamente. Define ainda diretrizes e prioridades, como é o caso da Portaria 140/2013 para identificação e demarcação, bem como cria modelo de edital para constituição de comissão com prazo máximo de vigência, em consonância com o Plano Nacional de Caracterização. A Portaria nº 111, de 2014, que instituiu o Conselho de Avaliadores de Imóveis da SPU, com a finalidade de contribuir com as ações voltadas ao planejamento, apoio e fomento dos serviços de avaliação de imóveis da União - objeto da auditoria que deu origem a este acórdão, bem como, o Conselho de Demarcação, Portaria nº 151, de 2014 com a finalidade de contribuir com as ações voltadas ao planejamento, apoio e fomento dos serviços de demarcação de áreas da União ou de seu interesse e de auxiliar na implementação do Plano Nacional de Caracterização nos Estados e no Distrito Federal.

Outro destaque para fins de controle e acompanhamento, foi a formação de um grupo de trabalho que deu origem à publicação da Portaria nº 259, de 2014, revisando as disposições que tratam da Inscrição de Ocupação em terrenos e imóveis da União, definindo, entre outros, os procedimentos para a outorga, transferência e seu cancelamento. Assim, o cumprimento das metas e objetivos, bem como, a mensuração dos resultados da Secretaria, é acompanhado sistematicamente, seja por meio do SIOP, seja por meio do planejamento tático-operacional referente a cada Superintendência, seja por meio do painel de indicadores ou por meio de outras ferramentas de gestão.

Neste contexto, nas matérias cuja governança é exclusiva da SPU, as ações e metas decorrentes do planejamento estratégico das ações de administração do patrimônio imobiliário da União (cuja competência é da Unidade Central), são estabelecidas com a participação das Superintendências do Patrimônio da União, através de ferramentas de comunicação continuamente aprimorada, onde registramos substancial avanço a partir da utilização de equipamento de videoconferência, adquirido em 2014, instalado e em funcionamento em todas as 27 Superintendências, bem como, nos 2 postos avançados. Com as diretrizes definidas, os

objetivos estratégicos são desdobrados em diversas iniciativas, ações e projetos estratégicos, em um plano de ação que abrange tanto as metas de cada estado, bem como as metas da Unidade Central, que são monitorados de modo conjunto com os superintendentes. De modo que, indicadores estabelecidos são monitorados por meio de ferramentas de gestão, focadas em resultados, voltadas para resultados como o Painel de Indicadores, e são continuamente avaliadas e aprimoradas. Para fortalecer a transparência e disseminação da informação no âmbito da SPU, contamos com a rede interna (intranet) e o site do MPOG, para disponibilização de diversos documentos e informativos relativos ao planejamento estratégico no site do Ministério.

9.6.3 - O processo de comunicação da estratégia, bem como a fixação de objetivos e metas dela decorrentes, tem sido exercido de forma contínua pelas seguintes autoridades: Secretário do Patrimônio da União, Secretários-Adjuntos, Chefe de Gabinete, Diretores dos Departamentos, Coordenador-Geral de Gestão Estratégica. Como suporte a estes mecanismos de coordenação, acompanhamento e articulação, a Secretaria implementou, em 2014, como citado aqui anteriormente, estrutura de videoconferência interligando a Unidade Central às Unidades Descentralizadas, que atualmente é utilizada de forma cotidiana na comunicação interinstitucional da Secretaria. No âmbito da estrutura organizacional da Unidade Central, as Diretorias tratam de monitorar e avaliar os resultados obtidos pelas unidades descentralizadas, com o auxílio das respectivas coordenações, em suas respectivas áreas de competência.

Neste contexto, há uma Coordenação-Geral de Gestão Estratégica – CGGES/SPU que é responsável pela consolidação dos resultados em âmbito nacional, para efeito de verificação no atingimento das metas das ações Plano Plurianual (PPA), informadas no Sistema Integrado de Orçamento e Planejamento (SIOP) e das metas referentes à Gratificação de Incremento à Atividade de gestão do Patrimônio da União (GIAPU), no âmbito das Superintendências da SPU.

9.6.4 - Do ponto de vista operacional, o planejamento das ações visa garantir a eficácia e eficiência das intervenções praticadas pelas Superintendências. O planejamento destas ações operacionais vincula-se ao planejamento estratégico da organização, no qual se define os objetivos e metas a serem perseguidas a cada exercício. Assim, o monitoramento sistêmico das atividades da SPU é realizado tendo como base o planejamento tático-operacional elaborado nas Superintendências, segundo as diretrizes e prioridades fixadas pelo planejamento central. Este processo de planejamento ocorrido nas unidades executoras materializa-se em um Plano Tático de Ação, que é utilizado pelas coordenações-gerais da Unidade Central da SPU para a realização do monitoramento e avaliação dos resultados projetados para o exercício. Os mecanismos de elaboração dos indicadores e metas, bem como o processo de apuração dos resultados da política de administração do patrimônio permitem direcionar a atuação operacional da Secretaria, proporcionando-lhe flexibilidade na configuração de sua estratégia de atuação, permeado por constantes mudanças legais, jurídicas ou institucionais, que geralmente requerem mudanças na forma e no conteúdo das ações referentes à administração do patrimônio imobiliário. O monitoramento da execução das atividades da Secretaria é contínuo, inclusive com reuniões semanais da Diretoria Colegiada instância de decisão composta pela Secretária de Patrimônio, Secretário-Adjunto, chefe de gabinete e diretores. Cabe destacar que o processo de elaboração, fixação e apuração das metas institucionais da GIAPU é coordenado pela Coordenação-Geral de Gestão Estratégica – CGGES/SPU, sendo realizado de forma participativa, com todo o corpo diretivo da SPU, incluindo a Diretoria e os Superintendentes Estaduais. A partir da definição dos indicadores para o ano e respectivas metas, considerando a priorização das ações no ano de exercício, as metas são enviadas para cada Superintendência para avaliação, sugestão e justificativa para modificações caso existam. Por fim, os indicadores retornam para os Departamentos para análise e definição final das metas, para posterior publicação pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

9.6.5 - Além dos meios utilizados citados no item 9.6.4, são utilizados como mecanismos de articulação os grupos de trabalho com órgãos e parceiros externos, nas ações e iniciativas transversais de governo que

envolvem a SPU, bem como a participação em Comissões, Comitês, Fóruns e Conselhos cujas articulações abrangem órgãos federais, estaduais e municipais e a sociedade civil. A Portaria Interministerial nº 210/2014, exemplifica esse processo de articulação e colaboração transversal, por meio da SPU/MP delega ao Instituto de Colonização e Reforma Agrária - INCRA/MDA a competência administrativa de gerenciamento dos processos de regularização das Comunidades Quilombolas, objetivando dar celeridade aos feitos em andamento e as demandas futuras, e considerando as metas do - Plano de Aceleração da Regularização Quilombola - PARQ , criado no âmbito dessa Secretaria do Patrimônio da União - SPU, visto como uma das ações prioritárias do Governo Federal.

9.6.6 - Está em curso o processo de elaboração do PPA 2016-2019, que manterá a estrutura do PPA 2012-2015, incorporando melhorias, como a aproximação entre Orientação Estratégica e Programas Temáticos. O Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão participa como coordenador e também como ator diretamente envolvido na formulação do Programa 2038 do PPA “Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública”. A responsabilidade da SPU no contexto do PPA 2012/2015, engloba a gestão das seguintes ações orçamentárias: Gestão do Patrimônio Imobiliário da União, Fiscalização, Controle e Avaliação de Imóveis da União, Adequação e Modernização dos Imóveis de Uso Especial da Esplanada dos Ministérios e dos 19 planos orçamentários contidos nestas ações. Para o PPA 2016-2019 a SPU apresentou proposta, ao Departamento de Gestão do Ciclo de Planejamento, da Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos - SPI, para discussão no objetivo “Ampliar a capacidade do Estado de realizar entregas às pessoas com agilidade, qualidade e sustentabilidade a partir do aprimoramento da gestão de recursos, das normas e do uso integrado de tecnologias de informação” no Programa 2038: Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública, as seguintes metas e iniciativas:

- a. Meta: Estruturação do Sistema Nacional de Administração do Patrimônio Imobiliário da União, baseado em sistema único e bases georeferenciadas, buscando compartilhamento, redução de custos de aluguel, redução e otimização dos custos de manutenção, acessibilidade e sustentabilidade e alienação dos imóveis considerados sem interesse público.
- b. Meta: Destinação do Patrimônio Imobiliário da União para execução das políticas de governo, com ênfase na regularização fundiária, provisão de habitação de interesse social, reforma agrária, proteção ambiental, mobilidade urbana, promoção da igualdade de raça e de gênero, saúde, educação e saneamento básico, dentre outras.
- c. Iniciativas: (Medidas Normativas e Institucionais):
 - Formulação do Sistema Nacional de Administração do Patrimônio Imobiliário da União;
 - Implementação do Programa de Modernização da Gestão do Patrimônio Imobiliário da União;
 - Administração do Patrimônio Imobiliário da União

Como PPA 2016-2019 encontra - se em fase de elaboração para posterior encaminhamento ao Congresso Nacional, a SPU aguarda sua finalização, bem como, estabelecimento, pelo MPOG, das linhas gerais do planejamento estratégico para, a partir dos mecanismos e instrumentos já citados anteriormente, dar início ao seu processo de discussão do novo ciclo interno de planejamento.

9.6.7 - Nos últimos anos houve um esforço contínuo no aprimoramento dos dispositivos legais que regem a atuação da Secretaria do Patrimônio da União, como a apresentação do Projeto de Lei 5627/2013 que “Altera o Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, o Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987, a Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre o parcelamento e a remissão de dívidas patrimoniais com a União, e dá outras providências”. Com a apresentação do referido projeto de lei, criou-

se no âmbito da Câmara dos Deputados, Comissão Especial para sua apreciação e, após intenso trabalho de discussão e articulação por parte deste Ministério, foi aprovado e encontra-se no Senado Federal, convertido no PLC nº 12/2015. O referido projeto de lei buscou elucidar os problemas encontrados na Legislação patrimonial em vigor, por se anacrônica; heterogeneidade na cobrança patrimonial pelo uso de imóveis da União; processo demarcatório para os terrenos de marinha com pouca participação da sociedade; sobrecarga na arrecadação patrimonial; ausência de participação municipal no produto da arrecadação patrimonial para estipulando novas regras para a legislação patrimonial. Além disso, outras normas infra legais relacionadas à gestão e estrutura da Unidade Jurisdicionada também foram elaboradas no intuito de mantê-las adequadas aos normativos institucionais, a exemplo do - que Regulamentou a Lei nº 11.483, de 31 de maio de 2007, no que se refere à avaliação da vocação logística dos imóveis não operacionais da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA; altera o art. 4º do Decreto nº 6.018, de 22 de janeiro de 2007; e dá outras providências.

Apesar de algumas já citadas anteriormente, cabe destacar como forma de atualização da regulamentação e articulação as Portarias Conjuntas nº 255/2014 que instituiu o grupo de trabalho denominado “GT-Litoral-SC”, com a Procuradoria Geral da República, Instituto Brasileiro de Meio Ambiente - IBAMA e O Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio; a Portaria nº 703/2014 que dispõe sobre procedimentos gerais para mensuração, atualização e depreciação, com a Secretaria do Tesouro Nacional; Portaria nº 08/2014 para inserção dos devedores em dívida ativa da união, com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. E, ainda, as não citadas: Portaria nº 127/2014 que autoriza a cobrança dos foros e das taxas de ocupação de terrenos da União; Portaria nº 01/2014 estabelece normas e procedimentos para a autorização da utilização a título precário, de áreas de domínio da União mediante outorga de Permissão de Uso, entre outras.

Destarte, pode-se demonstrar que esta Secretaria tem trabalhado de maneira contínua, no sentido de identificar a necessidade de atualização regulamentações afetas a sua área, com demais órgãos afetos para juntos definirem os mecanismos que se adequem ao caso em concreto a legislação patrimonial.

9.6.8 - As atividades de capacitação de servidores na Secretaria do Patrimônio da União - SPU, bem como, em todo o Poder Executivo Federal são regidas pelo Decreto nº 5.707/2006, que instituiu a Política e as diretrizes para o Desenvolvimento de Pessoal da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Para gerenciar a aplicação desta política criou-se o Comitê Gestor da Política Nacional de Desenvolvimento de pessoas, composto pela Secretaria de Gestão Pública e a Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), que utiliza como instrumentos o plano anual de capacitação, seu relatório de execução e o sistema de gestão por competência. Ato do Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, a Portaria - MP nº 208/2006, disciplina a utilização dos instrumentos desta política. A definição dos temas, a metodologia e ações de capacitação, constam do Plano Anual de Capacitação, cuja elaboração cabe a cada um dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, que os encaminha para apreciação da Coordenação-Geral de Pessoas - COGEP no primeiro dia útil do mês de dezembro, com as demandas para o exercício seguinte. No ano de 2014, foram capacitados 655 servidores em 21 eventos, conforme demonstrado no quadro a seguir:

NATUREZA (Competência)	DETALHAMENTO	SERVIDORES CAPACITADOS
Controle e Utilização do Patrimônio	Avaliação de Imóveis	24
	Avaliação em Empreendimentos	7
	Didática para Facilitadores de Aprendizagem	3
	Facilitação Teórica e Prática para os Servidores de Avaliação de Imóveis da SPU	14

Subtotal		48
Identificação do Patrimônio da União	Capacitação no Aparelho Trimble Juno SB	3
	Facilitação de Demarcação	49
	Facilitação Teórica e Prática para os Servidores de Demarcação em Áreas da União	27
	Georeferenciamento de Imóveis Rurais	1
Subtotal		80
Incorporação de Imóveis da União	Direito Imobiliário Registral Aplicado aos Bens Públicos	28
	Direito Imobiliário Registral (Multiplicação)	302
Subtotal		330
Destinação de Imóveis da União	Oficina Operacional para Implementação do Sistema de Requerimento eletrônico de Imóveis da União - SISREI	93
Subtotal		93
TRANSVERSAL	Conhecendo Novo Acordo Ortográfico	1
	Fundamentos da Gestão da Logística Pública e Teoria Geral da Licitação	1
	Gestão de Materiais	1
	Oficina de Mapeamento de Competência nas Organizações Públicas	1
	Processo Administrativo Disciplinar	6
	Seminário sobre Contratação direta na administração Pública	1
	Sistema Integrado da Administração Patrimonial Voltado para a Gestão de Receitas Patrimoniais - SIAPA	70
	Sétimo Congresso de Gestão Pública - CONSAD	1
	Sistema Eletrônico de Informações - SEI-MP	14
	Instrumento de avaliação da Gestão Pública (Modelo de Excelência em Gestão Pública)	8
Subtotal		104
TOTAL GERAL		655

Para o exercício 2015, o quadro abaixo apresenta a consolidação dos eventos de capacitação, identificados a partir da consulta aos responsáveis pelos resultados dos macroprocessos para compor o Plano Anual de Capacitação.

EIXOS TEMÁTICOS	COMPETÊNCIAS	ESTIMATIVA (nº servidores)
Alocação e Gestão de Recursos Públicos	Arranjos institucionais	4
	Avaliação e projeção de cenários	4
	Desenhos de planos de carreiras e remuneração	4
	Gerenciamento de riscos	4
	Planejamento da força de trabalho	4
Articulação Federativa, Transparência e Participação Social	Atendimento aos órgãos fiscalizadores	4
Base Jurídica Segura para Políticas Públicas	Direito administrativo	4
	Legislação aplicada à Gestão Patrimonial	60
Excelência na Entrega de Resultados	Desenvolvimento gerencial	30
	Gestão de contratos e convênios	1
	Gestão de processos	2
	Gestão documental	5
	Língua estrangeira	1
	Modelos de ferramentas de gestão	15
	Orientação para Resultados	4
	Processo de contratação de bens e serviços	4
Gestão de Pessoas	Instrumentos de gestão de pessoas (por competência)	1287
	Promoção de competências técnicas específicas	60
Governança Pública	Gestão do conhecimento	3
	Gestão do desempenho	3
	Gestão estratégica	4
	Gestão por resultados	4
Patrimônio da União	Tecnologias de Gestão Patrimonial	831
	Tecnologias de Gestão Interna	60

Fonte: CGADM/SPU - 2015

Ademais, esta Secretaria está articulada ao Sistema de Administração de Pessoal Civil (SIPEC), através da Coordenação Geral de Administração – CGADM/SPU, que tem trabalhado no sentido de produzir uma matriz de competência, por função, considerando o contexto de cada macroprocesso, agrupada em categorias: operacional, gerencial e institucional, de forma sistêmica, global e integrada, de modo a garantir as competências necessárias à execução de suas atividades e o desenvolvimento permanente dos servidores que assegure melhoria da eficiência, eficácia e qualidade dos serviços públicos prestados ao cidadão. Diante das considerações e argumentos acima apresentados entende-se que os itens 9.6.1 a 9.6.8 do Acórdão nº 171/2015 do TCU tem sido atendido por processo continuado, a sistematização das práticas de gestão

vigentes e a elaboração de proposta de ajuste para os quesitos que requeiram aperfeiçoamento, permitindo também uma adequada atualização da legislação patrimonial.

9.7, 9.7.1 - A SPU reconhecendo a necessidade de rever a gestão específica aos imóveis de uso especial tomou como oportunidade uma recomendação do TCU no Acórdão TCU nº 1.274/2013, itens XIX, XX, XXIII e XXIV, no qual determinava o saneamento de duas ocorrências: (i) divergências no saldo de imóveis de uso especial da União; e (ii) não contabilização da depreciação desses bens. 18.19. Para tanto, foi criado um grupo de trabalho entre a SPU e a Secretaria do Tesouro Nacional – STN, formalizado pelas Portarias Interministeriais nº 452, de 31 de dezembro de 2013 e nº 134, de 15 de maio de 2014, onde após intensos estudos, foi proposto um novo regramento sobre os procedimentos e requisitos gerais para mensuração, atualização, reavaliação e depreciação dos bens imóveis da União, autarquias e fundações públicas. Como consequência foi publicada a Portaria Conjunta nº 703, de 10 de dezembro de 2014, cabendo destacar que a mesma revogou por completo o que dispunha na ON GEADE 04/2003 sobre as avaliações para fins contábeis e cadastrais. Considerando a reavaliação como um dos mecanismos propostos pela nova Portaria 703/2014, os laudos de avaliação pontuais serão realizados mediante algumas condições específicas ao imóvel, de modo que se fará necessário um Plano de Ação da SPU para garantia do saneamento da base cadastral no SPIUnet, ao que pese o disposto: Os órgãos e entidades terão o prazo de 5 (cinco) anos, contados da publicação desta portaria, para cumprimento do disposto no caput em relação aos imóveis sob as respectivas Superintendências. Tal assunto encontra-se em monitoramento desde maio/2015, no qual contempla de forma exaustiva às Superintendências todas as informações necessárias ao cumprimento do Plano Nacional de Reavaliação dos imóveis de Uso Especial – PNAV face a Portaria Conjunta nº 703/2014.

9.7.2. - Com a publicação da Portaria Conjunta nº 703, de 10 de dezembro de 2014, foi estipulado um prazo máximo de cinco anos para que todos os bens cadastrados no SPIUnet sejam avaliados pelo valor justo, no qual representará a garantia de menor discrepância quando comparado aos valores de mercado - valor real. Quanto a recomendação imposta, cabe registrar que após ajustes de melhorias no SPIUnet, este passou a admitir que o bem seja cadastrado sem a necessidade de valorá-lo – a princípio – desde que este esteja tipificado no sistema como “em processo de incorporação”.

9.7.3 – Com a publicação da IN nº 01/2014 – o rito para a atualização da PVG foi padronizado em escala nacional por meio de capítulo específico para tal. Os esforços específicos à PVG nos últimos anos se traduz na participação de todas as superintendências, ao que pese a atualização de sua base, de modo que 85% da carteira de imóveis dominiais da União foram atualizados em 2014. Considerando que em 2015 85% da carteira dos imóveis dominiais foram atualizados quando comparados ao exercício anterior, os 15% restantes - específicos ao período de 2009 a 2013 concentram-se basicamente em 7 (sete) estados, dentre eles Sergipe que encontra – se com sua maior base (Aracajú) suspensa de atualização por decisão Judicial e Bahia, onde a maioria dos trechos estavam valorados em moeda anterior ao real (R\$).

Em acordo com as adequações necessárias ao cumprimento da recente promulgada Lei nº 13.139, de 26 de junho de 2015, que traz nova redação ao art. 1º, §1º, do Decreto-Lei nº 2.398/87, bem como da necessidade de migração cadastral ao novo- “futuro” Sistema Imobiliário de Administração Patrimonial – SIAPA, a gestão da PVG 2016 encontra-se disciplinada em processo específico com as devidas diretrizes e orientações gerais referentes à gestão da PVG em 2016 pela SPU, incluindo um capítulo especial quanto a posição institucional sobre o tema. Para o presente exercício foi disciplinado um ajuste mínimo de TODOS os imóveis cadastrados na base do SIAPA em 10,54% (IGPM 2015). A demanda para que os imóveis de uso especial passassem a computar a depreciação surgiu no contexto do Acórdão TCU nº 1338/2014-TCU-Plenário, de modo que um Grupo de Trabalho entre a STN e a SPU estabeleceu os procedimentos e requisitos gerais para mensuração, atualização, reavaliação e depreciação dos bens imóveis da União, autarquias, e

fundações públicas federais, resultando na Portaria conjunta STN/SPU nº 703/2014. No que se refere à aplicação da metodologia, a supracitada portaria define que a implementação da nova sistemática deverá ser implementada nos sistemas de informação até dezembro de 2016, conforme Art. 8º, item II, subitem “a”. Não obstante, enquanto as adequações não estivessem completadas nos sistemas, a SPU deveria repassar mensalmente os valores estimados de depreciação à STN. O Capítulo III da referida portaria trata mais especificamente sobre a questão da depreciação e apresenta os critérios bases para sua aferição, com base no Método da Parábola de Kuentzle. Com a utilização da referida metodologia, nota-se que quaisquer alterações na tipologia dos imóveis, no valor das benfeitorias ou nas datas de avaliação poderá sim ensejar numa alteração dos valores de depreciação aferidos, isso porque alterará justamente os parâmetros bases de sua aferição. Não obstante, vale ressaltar que, como cerca de 30% dos imóveis ativos da base sofreram reavaliação ao longo de 2015, tais eventos podem ocasionar variações significativas na aferição da depreciação, razão pela qual o melhor mecanismo para controle e monitoramento é a implementação da metodologia nos sistemas informatizados, ação esta já contemplada nos projetos de desenvolvimento desta Secretaria. Importa-se destacar que esta Secretaria, embora responsável pelo controle e utilização do patrimônio (ao que pese gestão dos serviços de avaliação de imóveis da União ou de seu interesse), ao menos desde 2012, não vem fazendo a gestão da contabilidade pública em seus sistemas legados, provavelmente pela pouca clareza na competência regimental ou pela falta de um sistema corporativo unificado, muito embora que para a modelagem - em curso - do novo sistema corporativo da SPU, aos cuidados da modernização do patrimônio, estamos diretamente à frente na propositura de uma gestão mais eficiente quanto ao tema da contabilidade.

9.10 - Inicialmente destaca-se que a ausência de atualização de alguns trechos da PVG entre os anos de 2009 a 2013, não traduziu em nosso entender como afronta ao art. 67 do Decreto – Lei 9.760/46, uma vez que o mesmo disciplina quanto a competência da SPU para fixação dos valores dos bens sob sua gestão.

Art. 67. Cabe privativamente ao S.P.U. a fixação do valor locativo e venal das imóveis de que trata este Decreto-lei.

Quanto à extensão da problemática a todas as superintendências, vale ressaltar que a carteira de imóveis dominiais é cadastrada no Sistema Imobiliário de Administração Patrimonial – SIAPA, onde o procedimento de reavaliação dos mesmos é essencialmente feito pela atualização da Planta Genérica de valores – PVG. Pode-se dizer que desde 2012 o rito administrativo para sua publicação está bem definido, lastreado pelas orientações da Unidade Central culminando na publicação da IN nº 01/2014 na qual dispõe de capítulo específico para tal, ou seja, a IN foi disposta mediante a ratificação das orientações/memorandos circulares/notas técnicas emitidas à época de forma a atualizar alguns procedimentos dispostos na antiga ON GEADE 004. Conforme síntese a seguir:

UF	% médio de atualização 2012		% médio de atualização 2013		% médio de atualização 2014		Metodologia 2014	
	Capital	Demais	Capital	Demais*	Capital	Demais*	Capital	Demais
AC	6,1%	2,3%	6,6%	2,5%	5,4%	3,9%	PVG	PVG+ INCRA
AL	20,0%	20,0%	20,0%	21,1%	20,0%	12,5%	PVG	PVG + INDICE
AM	6,2%	6,0%	6,0%	6,0%	5,6%	5,6%	PVG + INDICE	PVG + INDICE
AP	0,0%	19,4%	0,0%	6,6%	0,0%	25,5%		INDICE
BA	0,0%	0,0%	900,0%	1464%***	0,0%	5,5%		INDICE
CE	48,0%	0,0%	27,0%	39,0%	16,3%	16,6%	INDICE**	INDICE
DF	0,0%	0,0%	53,1%	53,1%	40,3%	22,2%	INDICE**	INDICE**
ES	6,6%	6,6%	5,8%	5,8%	5,8%	5,8%	INDICE	INDICE
GO	20,2%	20,2%	0,0%	11,0%		11,9%		PVG
MA	0,0%	0,0%	7,0%	7,0%	5,0%	10,0%	INDICE	PVG
MG	3,0%	7,2%	16,8%	43,0%	1,2%	17,4%	PVG	PVG + INDICE
MS	41,2%	8,2%	0,0%	5,8%	5,9%	5,9%	INDICE	INDICE
MT	24,8%	9,1%	2,0%	7,8%	5,7%	8,5%	PVG+ INCRA	PVG+ INCRA
PA	0,0%	0,0%	5,3%	0,0%	5,8%	0,0%	INDICE	
PB	27,1%	0,0%	7,8%	7,8%	7,7%	7,7%	INDICE	INDICE
PE	0,0%	0,0%		97,0%	5,8%	5,8%	INDICE	INDICE
PI	5,2%	5,2%	7,8%	7,8%	5,8%	8,1%	INDICE	INDICE
PR	6,6%	8,2%	5,5%	6,0%	5,7%	6,1%	PVG	PVG
RJ	31,2%	31,2%	115,0%	40,0%	5,5%	5,5%	INDICE	INDICE
RN	7,3%	7,3%	5,3%	5,3%	5,8%	5,8%	INDICE	INDICE
RO	28,8%	0,0%	8,0%	0,0%	5,5%	5,5%	INDICE	INDICE
RR	0,0%	0,0%	7,5%	7,5%	5,5%	5,5%	INDICE	INDICE
RS	-	14,8%	30,0%	28,0%	0,0%	7,0%		PVG + INDICE
SC	13,2%	7,1%	10,8%	9,8%	12,9%	12,9%	INDICE**	INDICE
SE	0,0%	7,3%	0,0%	35,0%	0,0%	7,4%	INDICE**	INDICE**
SP	0,0%	0,0%	23,1%	23,1%	5,5%	5,5%	INDICE	INDICE
TO	0,0%	42,2%	0,0%	6,6%	0,0%	6,6%		PVG + INDICE
Média	11%	8%	48,86%	18,56%	7,03%	8,92%		

* Valores médios por municípios ou trechos de municípios

** Índice acumulado

***valores adotados em trechos disponíveis

Mediante o quadro acima, podemos constatar que o exercício de 2013 foi marcado por expressivos aumentos de valores, referente aos imóveis dominiais contidos na carteira imobiliária da União, fruto de um grande passivo de trechos de logradouros com valores desatualizados à época. Já a partir do exercício de 2014 todas as superintendências atualizaram sua base minimamente em alguns municípios identificados como prioritários, além do que, percebemos uma diminuição da média de atualização das capitais, fruto da percepção de desenvolvimento urbano e industrial nos demais municípios.

Para a correta compreensão da PVG no âmbito da SPU, inicialmente torna-se imperioso destacar duas características peculiares: A primeira é que sua atualização se traduz de uma avaliação média definida como genérica, sendo esta feita em massa de modo que o imóvel não seja avaliado individualmente. A segunda característica não menos importante é que sua avaliação/atualização recai tão somente sobre o valor do terreno de modo que a benfeitoria não é levada em consideração. Tais observações são importantes, pois não raro, a primeira interpretação que se faz sobre o assunto é que o imóvel (terreno e benfeitoria) está subavaliado, desconhecendo muitas vezes que no momento de sua transação o mesmo é atualizado com o valor de mercado vide arrecadação do laudêmio sem a necessidade do uso da PVG para tal.

No que tange a ausência de atualizações de parte dos trechos cadastrados nos idos de 2009 a 2013, estas decorrem de variadas situações. A revogada ON GEADE 004 contemplava que a atualização da PVG deveria ser realizada por meio de pesquisa mercadológica, fato que automaticamente se traduzia na necessidade inexorável da SPU dispor de recursos humanos e financeiros para tal.

ON GEADE 004 – 4.5.2 Os valores da PVG deverão ser atualizados por meio de pesquisa mercadológica, em cada exercício e sempre que se fizer necessário, em função de alterações significativas no mercado imobiliário.

A elaboração de uma PVG seguindo tal critério assenta-se numa atividade de relativa complexidade necessitando de técnicos habilitados para tal. Neste particular por ser a SPU um órgão descentralizado por excelência, há de considerar a realidade distinta entre as superintendências de forma que nem todas detinham em seu quadro, técnicos capacitados para os serviços de avaliação de imóveis.

Exatamente no período mencionado, houve uma lacuna de capacitação nessa área culminada numa diminuição do quadro técnico habilitado para os serviços de avaliação por várias razões (contrato expirado de terceirizados, aposentadoria, exoneração, etc.). No entanto, no exercício de 2014 foram realizados 5 (cinco) encontros regionais intitulados de Facilitação Teórica quanto aos serviços de avaliação de imóveis

no âmbito da SPU, tal ação inovadora possibilitou multiplicar os conhecimentos básicos da engenharia de avaliações focado no método da inferência estatística. Como resultado dos encontros, foi possível a participação de 55 novos avaliadores. Embora reconheçamos que o ano de 2014 foi especial neste quesito, uma vez que todas as superintendências foram contempladas no projeto de facilitação sobre os serviços de avaliação, ainda há muito que se fazer para que a SPU possa atingir um nível mínimo de excelência sobre tal atividade.

Além do mais, os recursos financeiros foram diminutos para atualização conforme proposto na revogada ON GEADE, considerando que a entidade contratada para a prestação de tais serviços é a CAIXA, signatária do Contrato Administrativo nº 35/2009 no valor de R\$ 2.157.300,00, no entanto, tal contrato vem sendo de boa utilização ao que pese às avaliações pontuais (o que não se preza para a PVG), sendo uma importante parceria planta de valores seria insuficiente, haja vista que apenas para o estado de Pernambuco sua proposta orçamentária foi de R\$ 4.771.000,00.

Outro aspecto importante a se considerar é que embora a revogada ON GEADE 004 dispunha como atualização da PVG a possibilidade de adoção da planta venal dos municípios, na prática, tal tarefa mostrou-se limitada haja visto que boa parte dos municípios brasileiros não dispõem de suas respectivas plantas, e quando de sua existência, não raro datam de um longo período de desatualização.

No entanto, a desatualização não foi completa no período mencionado (haja a vista o quadro acima referente aos anos de 2012 e 2013), além do que entre os exercícios de 2009 a 2011, minimamente oitocentos trechos foram atualizados em todo país atingindo mais de trinta mil imóveis na base.

Nos últimos anos, como forma de priorizar a gestão da PVG, novas orientações foram dadas, entre elas: a) possibilidade de adoção de índice oficial para sua atualização; b) priorizar a atualização de trechos com imóveis vinculados; c) priorizar atualização em trechos de maior dinamização mercadológica; d) desconsiderar os trechos que estejam suspensos por ações judiciais; e) priorizar a adoção das plantas municipais quando houver.

Tais medidas traduziram na atualização de aproximadamente 85% dos trechos da carteira dominial da União já em 2014 com a perspectiva de alcançar 95% no presente exercício, consubstanciada já na atual IN nº 01/2014 que por considerar a capacidade de atendimento de cada superintendência ao que pese as pesquisas/análises mais aprofundadas na percepção da variação dos valores mercadológicos, todas as superintendências irão atualizar ao menos um município de sua base mediante algumas das metodologias abaixo:

I - Adoção dos valores cadastrados pelos municípios, quando urbano e pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, quando rural, especificamente quando estes estiverem com valores maiores que os cadastrados na base da SPU; ou

II - Adoção de índices oficiais, de modo a corrigir monetariamente a variação dos valores atualizados no exercício anterior.

Art. 50. É de competência das Superintendências do Patrimônio da União manter atualizada a PVG para fins de aferição de valor e cobrança em função da utilização dos bens imóveis da União em sua base cadastral.

Finalmente, o ano de 2015 será intensivo sobre o tema da PVG uma vez que uma ampla agenda de discussão interna será feita no intuito de se enxergar claramente as potencialidades e gargalos para sua gestão, contribuindo para a ratificação do posicionamento institucional sobre a mesma, além de garantir a participação dos órgãos de controle de forma propositiva e preventiva.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

8.2 - Tratamento de recomendações do órgão de Controle Interno

O processo de monitoramento das demandas das recomendações da Controladoria Geral da União, são acompanhados pela Coordenação-Geral de Gestão Estratégica, área específica desta Secretaria, através de Diretiva de Monitoramento, cujo objetivo é executar o acompanhamento das ações voltadas ao atendimento do cumprimento das deliberações das instâncias de Controle Interno e Externo, a partir do sistema SEI, com vistas a uniformizar e unificar as informações prestadas aos Órgãos de Controle, em observância a Portaria SPU nº 90, de 2010, e tendo como auxílio o Sistema Monitor, sistema desenvolvido pela Controladoria-Geral da União (CGU) que permite o acompanhamento online das recomendações realizadas no âmbito do controle interno do Poder Executivo Federal, por meio das ações de auditoria e fiscalização. A ferramenta proporciona um trabalho colaborativo e de ágil comunicação entre a CGU e os órgãos e entidades fiscalizados, além da redução de custos operacionais e da facilidade de acesso ao processo em tempo real. Assim que a recomendação é cadastrada pela equipe da Controladoria, o gestor responsável pode registrar as suas ações e providências, bem como enviar documentos comprobatórios. Como parte do processo, a CGU verifica a aderência ao que foi recomendado, sempre buscando a melhoria da gestão pública. Nesta Secretaria foram deliberadas 44 Recomendações, estando 26 em situação de Monitoramento e 18 em situação Atendidas.

Recomendações do órgão de Controle Internos Atendidas no Exercício

Unidade jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria do Patrimônio da União – SPU			1986
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
1	201108617	1.1.2.2	19544/2014/DEPOG/DE/SE/SFC/CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Secretaria do Patrimônio da União – SPU			1986
Descrição da Recomendação			
Que a SPU/MP adote rotinas para supervisão dos processos de destinação, de inserção e de atualização de dados no SPIUnet.			

Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
DEDES/CGTEC	1986
Síntese da Providência Adotada	
<p>A SPU realizou capacitações, acerca do Sistema SPIUnet, e estão previstas novas funcionalidades nos sistemas da SPU dentro do Projeto de Modernização da Gestão do Patrimônio da União. A SPU utiliza o sistema FIGEST que registra informações sobre os atos de gestão, bem como procura incentivar a atualização dos dados do SPIUnet, por meio dos indicadores institucionais rebatidos na gratificação de desempenho GIAPU. Os dados do FIGEST são confrontados com as metas das Superintendências, o que incentiva o incremento da atualização dos dados no Sistema. Ainda em atenção à supervisão dos processos de destinação, é oportuno citar que esta Secretaria publicou a Portaria nº 141 de 14 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 16/05/2013, seção1, que estabelece os procedimentos para acompanhamento das demandas de regularização e uso de imóveis da União.</p>	
Síntese dos Resultados Obtidos	
<p>Manifestação da Controladoria-Geral da União em 16/09/2015 - Tendo em vista os avanços relatados, tais como a realização de capacitações e a publicação da Portaria SPU nº 141/2013, e, sobretudo, a utilização de indicadores e da ferramenta Figest com o objetivo de supervisionar os processos de destinação, inserção e atualização de dados no Spiunet, consideramos atendida a recomendação. Ressalta-se que a SPU deve acompanhar periodicamente a evolução dos indicadores, por meio de rotinas estabelecidas, intervindo tempestivamente para corrigir qualquer distorção apresentada.</p>	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Não há	

Unidade jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria do Patrimônio da União – SPU			1986
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
2	201108617	1.1.2.3	19544/2014/DEPOG/DE/SE/SFC/CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Secretaria do Patrimônio da União – SPU			1986
Descrição da Recomendação			
<p>Que a SPU/MP padronize a entrada de dados nos sistemas de gestão patrimonial, de forma possibilitar a extração de relatórios gerenciais confiáveis.</p>			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
CGTEC			1986
Síntese da Providência Adotada			
<p>Em 2014, foi implementado no SPIUnet as alterações da regra de entrada de dados de endereçamento, solicitada pela SPU ao prestador de serviços, resultando na padronização do preenchimento dos dados, ou seja, todo dado inserido tem como origem a base de dados dos Correios, obtidas através da integração sistêmica.</p>			

A SPU realizou treinamento aos servidores de todas as Superintendências, repassando o conhecimento para que eles preencham os campos disponíveis no sistema de forma adequada e orientando para que os dados de endereçamento informados sejam padronizados e de acordo com os dados dos correios. Foi concluído e disponibilizado o manual do sistema SPIUnet, que possui orientações de como os usuários devem preencher os dados solicitados pelo sistema.

Síntese dos Resultados Obtidos

Manifestação da Controladoria-Geral da União em 16/09/2015 - Tendo em vista a informação sobre as alterações implementadas quanto à entrada de dados no Spiunet e consequente padronização dos dados, consideramos atendida a recomendação. O foco no Sistema Spiunet se justifica, pois a constatação trata de imóveis de uso especial. Não obstante, poderá ser realizada ação de controle a fim de avaliar o efetivo impacto das providências efetuadas.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Não há

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa		Código SIORG	
Secretaria do Patrimônio da União – SPU		1986	
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
3	201306453	4.1.1.1	19544/2014/DEPOG/DE/SE/SFC/C GU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação		Código SIORG	
Secretaria do Patrimônio da União – SPU		1986	
Descrição da Recomendação			
Recomendamos que a SPU encaminhe a esta CGU o Planejamento Estratégico revisado indicando os objetivos estratégicos elencados e listando os respectivos projetos estratégicos associados.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação		Código SIORG	
CGGES		1986	
Síntese da Providência Adotada			
O Planejamento Estratégico da SPU revisado, indicando os objetivos elencados e listados os respectivos projetos associados, foi encaminhado à CGU, em 25 de abril de 2014, por meio do Ofício nº 388/2014, contendo a Nota Técnica nº 213/CGGES/SPU-MP.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Manifestação da Controladoria-Geral da União em 16/09/2015 - Tendo em vista o encaminhamento do Planejamento Estratégico, em 25 de abril de 2014, por meio do Ofício nº 388/2014, contendo a Nota Técnica nº 213/CGGES/SPU-MP, consideramos atendida a recomendação.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não há			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria do Patrimônio da União – SPU			1986
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria do Patrimônio da União – SPU			1986
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
4	201306453	4.1.1.1	19544/2014/DEPOG/DE/SE/SFC/CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Secretaria do Patrimônio da União – SPU			1986
Descrição da Recomendação			
Recomendamos que a SPU institua rotina formalizada de acompanhamento do andamento dos projetos estratégicos, produzindo informações sobre a execução dos citados projetos, bem como do alcance dos objetivos estratégicos associados.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
CGGES			1986
Síntese da Providência Adotada			
Em 2014 houve uma revisão dos Projetos Estratégicos da SPU, o acompanhamento foi realizado por meio de planilha eletrônica, alimentada com informações obtidas diretamente com os Coordenadores de projetos, também foram feitas atualizações com documentos em alguns processos físicos. No entanto a SPU está revendo os mecanismos de acompanhamento de projetos dentro do Programa de Modernização do Patrimônio da União.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Manifestação da Controladoria-Geral da União em 16/09/2015 - Tendo em vista o acompanhamento dos projetos estratégicos da SPU por meio de planilha eletrônica, alimentada periodicamente, bem como a informação de disponibilização de sistema que automatizará o referido acompanhamento, consideramos atendida a recomendação.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não há			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria do Patrimônio da União – SPU			1986
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida

5	201314697	1.1.1.3	19544/2014/DEPOG/DE/SE/SFC/CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Secretaria do Patrimônio da União – SPU			1986
Descrição da Recomendação			
Recomendamos à SPU/MP que redefina, formalmente, os objetivos do GTN, de modo a evitar a sobreposição em relação aos definidos para os GTEs e a garantir o caráter estratégico do Grupo de Trabalho Nacional.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
DEDES			1986
Síntese da Providência Adotada			
A SPU revisou as Portarias de instituição do GTN e GTEs, redefinindo objetivos e adequando as atribuições e regras/regimento de funcionamento. Encaminhou as minutas de Portarias à CONJUR/MP para análise. Tais minutas estão sendo alteradas, seguindo as sugestões da CONJUR/MP para posterior publicação.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Manifestação da Controladoria-Geral da União em 16/09/2015 - Tendo em vista as providências informadas pela Unidade, considera-se a recomendação atendida.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não há.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria do Patrimônio da União – SPU			1986
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
6	201314697	1.1.1.3	19544/2014/DEPOG/DE/SE/SFC/CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Secretaria do Patrimônio da União – SPU			1986
Descrição da Recomendação			
Recomendamos à SPU/MP que defina, formalmente, quais as competências, as responsabilidades e a composição, tanto do Grupo de Trabalho Nacional quanto dos Grupos de Trabalho Estaduais, em consonância com os objetivos estabelecidos para ambos e levando-se em consideração as competências indelegáveis da SPU.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
DEDES			1986

Síntese da Providência Adotada
A SPU revisou as Portarias de instituição do GTN e GTEs, redefinindo objetivos e adequando as atribuições e regras/regimento de funcionamento. Encaminhou as minutas de Portarias à CONJUR/MP para análise. Tais minutas estão sendo alteradas, seguindo as sugestões da CONJUR/MP para posterior publicação.
Síntese dos Resultados Obtidos
Manifestação da Controladoria-Geral da União em 16/09/2015 - Tendo em vista as providências informadas pela Unidade, considera-se a recomendação atendida.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Não há.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria do Patrimônio da União – SPU			1986
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
7	201314697	1.1.1.3	19544/2014/DEPOG/DE/SE/SFC/CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Secretaria do Patrimônio da União – SPU			1986
Descrição da Recomendação			
Recomendamos à SPU que regulamente o funcionamento dos Grupos de Trabalho, tanto Nacional quanto Estaduais, prevendo a composição, forma de indicação, duração dos mandatos e eventuais limites de recondução dos membros da sociedade civil, suplência e prazo para elaboração do regimento interno.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
DEDES			1986
Síntese da Providência Adotada			
A SPU revisou as Portarias de instituição do GTN e GTEs, redefinindo objetivos e adequando as atribuições e regras/regimento de funcionamento. Encaminhou as minutas de Portarias à CONJUR/MP para análise. Tais minutas estão sendo alteradas, seguindo as sugestões da CONJUR/MP para posterior publicação.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Manifestação da Controladoria-Geral da União em 16/09/2015 - Tendo em vista as providências informadas pela Unidade, considera-se a recomendação atendida.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não há.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria do Patrimônio da União – SPU			1986
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
8	201314697	1.1.1.4	19544/2014/DEPOG/DE/SE/SFC/CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Secretaria do Patrimônio da União – SPU			1986
Descrição da Recomendação			
Recomendamos que a SPU/MP defina, formalmente, que deve ser dada publicidade do chamamento público em sítio na internet por um período mínimo de 15 dias antes do início do prazo dado para que as entidades manifestem interesse, bem como do seu resultado, pelo prazo mínimo de 5 anos.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
DEDES			1986
Síntese da Providência Adotada			
A Portaria SPU 292/2013 foi revisada pela SPU e estabeleceu regras para chamamento público de entidades organizadoras, para apresentarem propostas de projetos de HIS em imóveis da União. Nela há previsão expressa de publicação do chamamento público (que se dá com a publicação de Portarias específicas - PDISP) no sítio eletrônico da SPU, além da publicação no Diário Oficial da União. A minuta da revisão da Portaria foi encaminhada à CONJUR/MP para análise. Tal minuta está sendo alterada, seguindo as sugestões da CONJUR/MP para posterior publicação.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Manifestação da Controladoria-Geral da União em 16/09/2015 - Tendo em vista a publicação da Portaria SPU nº 45, de 06/04/2015, consideramos atendida a recomendação.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não há.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria do Patrimônio da União – SPU			1986
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
9	201314697	1.1.1.5	19544/2014/DEPOG/DE/SE/SFC/CGU-PR

Órgão/Entidade Objeto da Recomendação		Código SIORG
Secretaria do Patrimônio da União – SPU		1986
Descrição da Recomendação		
Recomendamos à SPU/MP que altere o fluxo do PAAH de forma a prever explicitamente a obrigatoriedade de submissão da minuta do contrato de CDRU a parecer prévio da CONJUR/MP, dando ampla divulgação às Superintendências sobre tal mudança.		
Providências Adotadas		
Setor Responsável pela Implementação		Código SIORG
DEDES		1986
Síntese da Providência Adotada		
O fluxo de processos de destinação do PAAH prevê a submissão de todos os contratos de destinação à Consultoria Jurídica, seja no âmbito nacional, seja no âmbito das Superintendências do Patrimônio da União, e foi corroborado na minuta de revisão do fluxo de destinação do PAAH, encaminhada à CONJUR, para análise e restituída à SPU com sugestões de alterações, as quais foram acatadas para posterior publicação.		
Síntese dos Resultados Obtidos		
Manifestação da Controladoria-Geral da União em 16/09/2015 - Consideramos a recomendação atendida, de acordo com o fluxograma atrelado à Portaria nº 45/2015, divulgado no endereço eletrônico http://patrimoniode todos.gov.br/pasta-de-arquivos/ANEXO%20IV%20-%20Fluxograma%20MCMV%20-%20Entidades.pdf . (Consulta em 20/08/2015).		
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor		
Não há.		

Unidade jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria do Patrimônio da União – SPU			1986
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
10	201314697	1.1.1.7	19544/2014/DEPOG/DE/SE/SFC/CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Secretaria do Patrimônio da União – SPU			1986
Descrição da Recomendação			
Recomendamos à SPU/MP que estabeleça, formalmente, a necessidade de ser definido previamente qual o servidor ou comissão de servidores ficará responsável pelo acompanhamento de cada contrato de CDRU, bem como a necessidade de que sua atuação seja registrada formalmente.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
DEDES			1986
Síntese da Providência Adotada			

As Superintendências foram orientadas por meio de Memorando Circular nº 17, de 15 de fevereiro de 2014, para formalizarem os servidores ou comissões que fiscalizarão os contratos de CDRU e está sendo expressamente estabelecida no normativo, que se encontra em fase final de elaboração.

Síntese dos Resultados Obtidos

Manifestação da Controladoria-Geral da União em 16/09/2015 - Tendo em vista o conteúdo do Memorando Circular nº 17, de 15/02/2014, e, sobretudo, o disposto na Portaria SPU nº 45/2015, consideramos a recomendação atendida.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Não há.

Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria do Patrimônio da União – SPU			1986
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
11	201405682	2.2.1.1	19544/2014/DEPOG/DE/SE/SFC/CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Secretaria do Patrimônio da União – SPU			1986
Descrição da Recomendação			
Orientar os servidores das Unidades Regionais quanto a procedimentos operacionais de cadastramento de imóveis da União e ao uso de determinadas funcionalidades no que se refere a atual versão do Sistema SIAPA, naquilo que entender necessário.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
DECAP/CGIPA			1986
Síntese da Providência Adotada			
Encontrava-se em fase de elaboração a orientação à todas as Superintendências, apontando as ações mitigatórias para cada inconsistência apontada. Dividimos em duas ações, a primeira que depende de alterações na funcionalidade do SIAPA, sendo que atualmente estamos em construção do novo SIAPA com regramentos que serão sanados tais apontamentos realizados pelo GT e o segundo são orientações procedimentais para os técnicos que cadastram os imóveis, bem como a utilização nos RIPS.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Manifestação da Controladoria-Geral da União em 16/09/2015 - Consideramos atendida a recomendação com as ações implementadas pela Unidade.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não há.			

Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria do Patrimônio da União – SPU			1986
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
12	201405682	1.1.2.9	19544/2014/DEPOG/DE/SE/SFC/CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Secretaria do Patrimônio da União – SPU			1986
Descrição da Recomendação			
Fazer constar da proposta de nova Orientação Normativa sobre avaliação de imóveis da União as disposições constantes das orientações expedidas anualmente às Unidades Regionais, cabendo a estas orientações apenas dispor sobre aspectos transitórios.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
DECAP/CGCUP			1986
Síntese da Providência Adotada			
Por meio do Ofício nº 48/2015/GAB/SPU-MP, de 20 de janeiro de 2015, a Unidade se manifestou conforme segue: A Consultoria Jurídica/MP concluiu por emitir parecer favorável de nº 1131-5.12/2014-RMD/CONJUR/MP/CGU/AGU, que a retornou a SPU-UC em outubro de 2014. Após este retorno foram realizadas as adequações necessárias, conforme solicitação CONJUR e posteriormente publicada a IN de avaliação de imóveis, sob nº 01 de 02 de dezembro de 2014. Inclusão integral das orientações expedidas por memorando na IN n. 02/2014.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Manifestação da Controladoria-Geral da União em 17/03/2015 - Tendo em vista a publicação da Instrução Normativa nº 1, de 02 de dezembro de 2014, a qual dispõe sobre as diretrizes de avaliação dos imóveis da União ou de seu interesse, bem como a afirmativa, por parte da Unidade, de que as orientações anteriormente expedidas por meio de memorando passaram a constar da referida IN, conclui-se pelo atendimento da recomendação.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não há.			

Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria do Patrimônio da União – SPU			1986
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
13	201405682	1.1.2.9	19544/2014/DEPOG/DE/SE/SFC/CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Secretaria do Patrimônio da União – SPU			1986

Descrição da Recomendação	
Estabelecer indicadores de controle administrativo e sistemática que contemple a emissão de relatórios gerenciais, com o objetivo de acompanhar as avaliações e as atualizações de valores dos imóveis dominiais da União.	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
DECAP/CGCUP E GAB/CGTEC	1986
Síntese da Providência Adotada	
O Painel de indicadores já está sendo utilizado em fase de homologação de seus Indicadores, ou seja, parcialmente estabelecidos, contendo controle de utilizações de valores de imóveis, conforme observa-se no seguinte endereço: http://indicadores.spu.planejamento.gov.br/pentaho/mantle/giapu.html .	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Manifestação da Controladoria-Geral da União em 16/09/2015 - Consideramos atendida a recomendação com a implementação do Painel de Indicadores.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Não há.	

Denominação Completa		Código SIORG	
Secretaria do Patrimônio da União – SPU		1986	
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
14	201405682	1.1.2.6	19544/2014/DEPOG/DE/SE/SFC/CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Secretaria do Patrimônio da União – SPU			1986
Descrição da Recomendação			
Recomendamos à SPU/MP que, em complemento às recomendações já efetuadas no âmbito do Relatório 201314697, revise a Portaria nº 292, de 14/10/2013, com vistas a eliminar as eventuais incoerências quanto às responsabilidades de cada ator envolvido nos processos de destinação patrimonial de imóveis para fins de habitação de interesse social executadas em parceria com o terceiro setor, aproveitando a oportunidade para definir conceitos, alterar os critérios de seleção para os casos em que mais de uma entidade manifestar interesse e detalhar com maior precisão as etapas envolvidas.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
DEDES/CGREF			1986
Síntese da Providência Adotada			
A minuta da nova Portaria estabelecendo regras para seleção da entidade organizadora empreender no imóvel da União e seus anexos foram encaminhados para parecer da CONJUR, que retornaram em dezembro de 2014, para as devidas providências e posterior publicação.			

Síntese dos Resultados Obtidos
Manifestação da Controladoria-Geral da União em 17/09/2015 - Consideramos atendida a recomendação com a publicação das Portarias citadas.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Não há.

Denominação Completa		Código SIORG	
Secretaria do Patrimônio da União – SPU		1986	
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
15	201405682	1.1.2.6	19544/2014/DEPOG/DE/SE/SFC/CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Secretaria do Patrimônio da União – SPU			1986
Descrição da Recomendação			
Recomendamos à SPU/MP que reformule, unifique e dê ampla publicidade ao fluxograma de ações a serem adotados pelas Superintendências no âmbito dos processos de destinação patrimonial de imóveis para fins de habitação de interesse social executadas em parceria com o terceiro setor, atentando-se pa que o mesmo reflita fidedignamente as etapas executadas, bem como o conteúdo da Portaria normalizadora do processo.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
DEDES/CGREF			1986
Síntese da Providência Adotada			
Esta recomendação está sendo tratada na revisão da Portaria 292 e também consta do processo de organização do GTN encaminhado para manifestação da CONJUR, que, além da nova redação à Portaria 292, estabelece novo fluxograma da destinação adaptado; minuta de portarias de instituição do GTN e GTEs com atribuições redefinidas e regimento de funcionamento e modelos/minutas de memória das reuniões do GTN e GTEs para publicação do sitio eletrônico, da SPU - estes aguardando retorno do processo da CONJUR para implementação e encaminhamentos e organização do arquivo digital de todas as PDISP e Portarias Autorizativas do PAAH para publicação.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Manifestação da Controladoria-Geral da União em 17/09/2015 - Consideramos atendida a recomendação com a publicação das Portarias citadas e divulgação do respectivo fluxograma.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não há.			

Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria do Patrimônio da União – SPU			1986
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
16	201405682	1.1.2.7	19544/2014/DEPOG/DE/SE/SFC/CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Secretaria do Patrimônio da União – SPU			1986
Descrição da Recomendação			
Provoque a STN para verificar como proceder nos casos de destinações a órgãos da Administração Pública Federal Indireta, Entes Federativos e entidades privadas.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
DEDES/ GAB/DEINC			1986
Síntese da Providência Adotada			
Por meio do Ofício nº 48/2015/GAB/SPU-MP, de 20 de janeiro de 2015, a Unidade se manifestou conforme segue: STN encaminhou resposta através do Ofício nº 57/2014/SUCON/STN/MF-DF de 26 de setembro de 2014, contendo a indicação dos ajustes sistêmicos necessários. A CGAPF solicitou através do portal patrimonioidetodos.gov.br, as alterações sistêmicas indicadas no referido ofício, aguardando as providências a serem tomadas pelo SERPRO.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Manifestação da Controladoria-Geral da União em 17/03/2015 - Tendo em vista a Unidade ter adotado medida sugerida no texto da recomendação, qual seja, tratativa junto à STN, que culminou na indicação dos ajustes sistêmicos necessários, conclui-se pelo atendimento da recomendação.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não há.			

Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria do Patrimônio da União – SPU			1986
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
17	201405682	1.2.2.2	19544/2014/DEPOG/DE/SE/SFC/CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Secretaria do Patrimônio da União – SPU			1986

Descrição da Recomendação	
Estabelecer cronograma para revisão e publicação da nova Orientação Normativa sobre avaliação de imóveis da União, de forma a orientar tecnicamente e operacionalmente a todos os gestores responsáveis por imóveis de uso especial da União, sobre como proceder as respectivas avaliações, as responsabilidades de cada ator e os prazos, entre outros aspectos julgados relevantes, publicando-a e dando ampla divulgação à norma.	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
DECAP/CGCUP	1986
Síntese da Providência Adotada	
Por meio do Ofício nº 48/2015/GAB/SPU-MP, de 20 de janeiro de 2015, a Unidade se manifestou conforme segue: Concluído - Parecer Favorável da CONJUR n. 1131-5.12/2014-RMD/CONJUR/MP/CGU/AGU retornou no dia 31/10/2014. Foram realizadas as adequações, conforme solicitação da CONJUR e posteriormente publicada a IN de avaliação de imóveis, sob nº 01 de 02 de dezembro de 2014.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Manifestação da Controladoria-Geral da União em 17/03/2015 - Tendo em vista a publicação da Instrução Normativa nº 1, de 02 de dezembro de 2014, que "dispõe sobre as diretrizes de avaliação dos imóveis da União ou de seu interesse, bem como define os parâmetros técnicos de avaliação para cobrança em razão de sua utilização", concluiu-se pelo atendimento da recomendação.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Não há.	

Denominação Completa		Código SIORG	
Secretaria do Patrimônio da União – SPU		1986	
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
18	201405682	2.2.2.5	19544/2014/DEPOG/DE/SE/SFC/CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Secretaria do Patrimônio da União – SPU			1986
Descrição da Recomendação			
Defina as metas GIAPU, redimensionando-as ao longo do exercício sempre que necessário e em razão de fatos supervenientes, com base nas peculiaridades de cada Superintendência, sua capacidade operacional, as demandas reais e as series históricas e defina o fator de superação de modo que este represente um desafio a ser alcançado de modo a estimular a progressiva melhoria no desempenho institucional.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
CGGES			1986
Síntese da Providência Adotada			

O Painel de Indicadores - GIAPU foi implementado ao longo de 2014 e está em produção. A apuração dos resultados das metas institucionais é realizada anualmente, por Superintendência estadual e nacionalmente, disponível no endereço: <http://indicadores.spu.planejamento.gov.br/pentaho/mantle/giapu.html>.

A Resolução nº 01/2015 fixou os critérios e diretrizes para a definição das metas, inclusive com cronograma de datas para cada uma das fases do processo anual de proposição de metas e indicadores. Aliado ao novo mecanismo de monitoramento (propiciado pelo sistema online de indicadores) será possível aperfeiçoar o instrumento da GIAPU como instrumento efetivo de estímulo e gratificação por incremento à atividade de administração do Patrimônio da União.

Síntese dos Resultados Obtidos

Manifestação da Controladoria-Geral da União em 17/09/2015 - Consideramos atendida a recomendação com a implementação dos procedimentos por meio do Painel de Indicadores - Giapu.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Não há.

Recomendações do OCI Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria do Patrimônio da União – SPU			1986
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
1	201108617	1.1.2.3	19544/2014/DEPOG/DE/SE/SFC/CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Secretaria do Patrimônio da União – SPU			1986
Descrição da Recomendação			
Que a SPU/MP identifique os imóveis que estejam “fora do patrimônio da União”, em especial, àqueles oriundos de Órgãos/Entidades extintos, e efetue uma programação interna, para incorporação/regularização destes imóveis.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
DEINC/CGTEC			1986
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Além de dar prosseguimento ao trabalho executado com o Grupo de Trabalho Regional de Incorporação de Imóveis da extinta RFFSA, a SPU vem estruturando ação no sentido de identificar os órgãos extintos e os imóveis deles advindos, a partir de articulação com outros órgãos e criação de listagem dos imóveis já incorporados e em processo de incorporação no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União - Após entendimentos com o DEPEX/SE/MP para acesso e obtenção de cópia dos relatórios finais e outros documentos existentes, foi aberto o NUP 04905.201491/2015-66. Foram identificados até o momento			

46 órgãos extintos e estão sendo criados NUPs referentes a cada órgão extinto identificado e a ele vinculados, para melhor sistematização e organização das informações. No ano de 2015 dentro do indicador Novo Registro no SPIUnet, foi implementado peso diferenciado para os imóveis cadastrados como forma de incentivar a incorporação dos imóveis ao Patrimônio da União e para 2016 está sendo proposto a continuidade do mesmo peso para o indicador.

O monitoramento desse indicador será executado por meio do Painel de indicadores, <http://indicadores.spu.planejamento.gov.br/pentaho/Login.jsessionid=5DCA88F3533A5F610E00B8E27EA6D2C2.master>

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Não há

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria do Patrimônio da União – SPU			1986
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
2	201203549	2.1.1.2	19544/2014/DEPOG/DE/SE/SFC/CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Secretaria do Patrimônio da União – SPU			1986
Descrição da Recomendação			
Estabelecer metodologia e sistematização de apuração de cada um dos indicadores definidos, criando manual específico para tanto, com a especificação, pelo menos, da forma, periodicidade e responsabilidade de apuração, de modo que tanto o Órgão Central quanto as Superintendências Regionais possam avaliar as respectivas atuações, de forma padronizada.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
CGGES			1986
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Encaminhado a Controladoria-Geral da União a minuta do manual da GIAPU.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não há			

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG
Secretaria do Patrimônio da União – SPU	1986

Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
3	201314697	1.1.1.2	19544/2014/DEPOG/DE/SE/SFC/CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Secretaria do Patrimônio da União – SPU			1986
Descrição da Recomendação			
Recomendamos à SPU/MP que elabore normativos infralegais, de caráter tático/operacional, capazes de disciplinar suficientemente os procedimentos a serem adotados pela própria Secretaria e pelas Superintendências, no que se refere à destinação patrimonial de imóveis para fins de habitação de interesse social executadas em parceria com o terceiro setor, dando ampla publicidade a estes normativos.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
DEDES			1986
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Foram publicadas no DOU nº 66 de 08 de abril de 2015, as novas portarias que instituem o GTN e GTEs - Portarias SPU sob nº 46 e 47/2015, bem como a nova portaria que estabelece regras para chamamento público de entidades organizadoras - Portaria SPU nº 45/2015. Estas foram analisadas pela CONJUR (parecer nº 1546-5.12/2014/DPC/CONJUR-MP/CGU/AGU - processo NUP 04905001915/2008-65 04905.000731/21009-69) acompanhadas das minutas/modelos de: PDISP - Portaria de Declaração de Interesses do Serviço Público de imóveis da União disponibilizados para o chamamento público das entidades organizadoras; formulário de carta-consulta; carta de anuência; memórias de reuniões dos GTN e GTEs.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não há.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria do Patrimônio da União – SPU			1986
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
4	201314697	1.1.1.3	19544/2014/DEPOG/DE/SE/SFC/CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Secretaria do Patrimônio da União – SPU			1986
Descrição da Recomendação			
Recomendamos à SPU/MP que promova a ampla divulgação das deliberações e atos praticados pelos Grupos de Trabalho Nacional e Estaduais.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
DEDES			1986

Justificativa para o seu não Cumprimento
A divulgação das deliberações e atos praticados pelos Grupos de Trabalho Nacional e Estaduais encontra-se publicados no site: http://patrimoniode todos.gov.br/programas-e-acoes-da-spu/paah-plano-de-aceleracao-deareas-para-habitacao-1/portarias-declaracao-de-interesse-do-servico-publico-pdisp . As portarias publicadas no DOU nº 66 de 08 de abril de 2015, que instituem o GTN e GTEs - Portarias SPU sob nº 46 e 47/2015, bem como a nova portaria que estabelece regras para chamamento público de entidades organizadoras - Portaria SPU nº 45/2015, encontram-se publicadas no site: http://patrimoniode todos.gov.br/programas-e-acoes-da-spu/para-que-e-para-quem A lista de composição do GTN e GTEs também encontra-se publicada no site: http://patrimoniode todos.gov.br/programas-e-acoes-da-spu/para-que-e-para-quem
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Não há.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria do Patrimônio da União – SPU			1986
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
5	201314697	1.1.1.5	19544/2014/DEPOG/DE/SE/SFC/CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Secretaria do Patrimônio da União – SPU			1986
Descrição da Recomendação			
Recomendamos à SPU/MP que estabeleça, formalmente, procedimentos de acompanhamento adicionais em decorrência da implementação do Plano de Aceleração de Áreas para Habitação.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
DEDES			1986
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Persistem os estudos de melhoria da ferramenta de monitoramento dos contratos. Também há previsão de incremento do sistema de imóveis do Patrimônio da União para acompanhamento dos contratos de destinação de maneira sistêmica.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não há.			

Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria do Patrimônio da União – SPU			1986
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
6	201405682	2.2.1.2	19544/2014/DEPOG/DE/SE/SFC/CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Secretaria do Patrimônio da União – SPU			1986
Descrição da Recomendação			
Elaborar e publicar, quando da implementação do novo Sistema SIAPA, manual de operacionalização que oriente os servidores das Unidades Regionais quanto aos procedimentos de cadastramento de imóveis da União e ao uso das funcionalidades do citado sistema.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
DECAP/CGIPA			1986
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Com a finalização do desenvolvimento e início da operação do Novo SIAPA será publicado e divulgado o manual de operações. Tal finalização está prevista para 30/06/2016, conforme cronograma do Plano de Ação elaborado para o cumprimento das determinações contidas no Acórdão nº 171/2015.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não há.			

Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria do Patrimônio da União – SPU			1986
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
7	201405682	1.1.2.9	19544/2014/DEPOG/DE/SE/SFC/CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Secretaria do Patrimônio da União – SPU			1986
Descrição da Recomendação			
Apresente plano de capacitação dos técnicos das Superintendências de modo a garantir a padronização de entendimento do normativo sobre avaliação de imóveis da União.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
DECAP/CGCUP E GAB/CGADM			1986

Justificativa para o seu não Cumprimento
No ano de 2014 foi instituído um Conselho de Avaliadores da SPU por meio da Portaria nº 204/2014, de modo que os conselheiros regionais foram os responsáveis pela facilitação teórica e prática sobre os serviços de avaliação. Os encontros regionais realizados entre maio de julho, além capacitar os servidores na avaliação de acordo com a NBR-atualizada, foi uma oportunidade para pacificar/sociabilizar alguns novos entendimentos que seriam posteriormente formalizadas na nova IN, ou seja, após sua publicação, as principais inovações não eram desconhecidas pelo corpo técnico de avaliadores capacitados (55 avaliadores) e responsáveis pela avaliação nas superintendências.
Síntese dos Resultados Obtidos
Não há.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Não há.

Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria do Patrimônio da União – SPU			1986
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
8	201405682	1.1.2.7	19544/2014/DEPOG/DE/SE/SFC/CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Secretaria do Patrimônio da União – SPU			1986
Descrição da Recomendação			
Elaborar plano de ação, indicando etapas, prazos, responsáveis e metas para catalogação, regularização das transferências cadastradas no sistema como “em regularização” e “irregular”.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
DEDES/CGAPF			1986
Justificativa para o seu não Cumprimento			
A SPU por meio do Memorando Circular nº 122, de 21 de agosto de 2014, determinou que as funcionalidades "em regularização" e "irregular" fossem suspensas, visando evitar o agravamento das inconsistências. Em relação a elaboração do Plano, informamos que persistem as tentativas, junto as Superintendências, de obter o diagnóstico das inconsistências mencionadas no relatório de gestão de 2014. Em 2015 a SPU reiterou a solicitação de encaminhamento dos diagnósticos processo SEI NUP 04905.201930/2015-31. Destaca-se que o cronograma de atuação, junto às Superintendências, para a regularização das transferências, com o estabelecimento de metas e prazos, será finalizado após o diagnóstico, análise e busca de soluções por parte desta SPU/UC da problemática e das soluções.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Não há.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não há.			

Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria do Patrimônio da União – SPU			1986
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
9	201405682	1.2.2.2	19544/2014/DEPOG/DE/SE/SFC/CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Secretaria do Patrimônio da União – SPU			1986
Descrição da Recomendação			
Articular junto às Superintendências plano, com indicadores, metas e prazos, de orientação e treinamento operacionais dos gestores públicos responsáveis por atualizarem no SPIUnet os valores dos imóveis de uso especial da União, no âmbito de outras UGs distintas da SPU.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
DECAP/CGCUP			1986
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Encontra-se em curso no SEI (04905.200925/2015-19), de modo que todas as Superintendências estão sendo orientadas de forma contínua e com o objetivo de consolidar o plano de ação para as reavaliações dos imóveis de uso especial cadastrado no SPIUnet.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não há.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria do Patrimônio da União – SPU			1986
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
10	201108617	1.1.2.2	19544/2014/DEPOG/DE/SE/SFC/CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Secretaria do Patrimônio da União – SPU			1986
Descrição da Recomendação			
Que a SPU/MP realize estudo com relação às inconsistências cadastrais no SPIUnet, em especial àquelas relativas a não conclusão da destinação e transferências das Unidades Gestoras, e inclua, nos instrumentos de planejamento interno, Plano de Ação Nacional (PAN), as metas específicas para a redução destas inconsistências, promovendo o devido monitoramento de tais metas.			

Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
DEDES/CGTEC	1986
Síntese da Providência Adotada	
<p>Em 2015 a SPU incluiu o indicador de inconsistência cadastral referentes a regularização da destinação nas metas da Gratificação Incremento à Atividade e Administração do Patrimônio da União - GIAPU e para o exercício de 2016 foi mantido o indicador. O processo SEI NUP 04905.201822/2015-68 das metas GIAPU/2016 está na fase de consolidação dos indicadores e tem previsão de publicação até 31/12/2015. A ferramenta de monitoramento desse indicador será executada por meio do Painel de indicadores, http://indicadores.spu.planejamento.gov.br/pentaho/Login.jsessionid=5DCA88F3533A5F610E00B8E27EA6D2C2.master</p>	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Não há	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Não há	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria do Patrimônio da União – SPU			1986
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
11	201108617	1.1.2.2	19544/2014/DEPOG/DE/SE/SFC/CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Secretaria do Patrimônio da União – SPU			1986
Descrição da Recomendação			
<p>Que a SPU/MP realize, em conjunto com a Secretaria do Tesouro Nacional (STN), estudo para a implementação no SIAFI de contas de controle, individualizada por imóvel, dos gastos com manutenção dos imóveis de uso especial e de suas instalações.</p>			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
SPU			1986
Síntese da Providência Adotada			
<p>A individualização dos gastos com manutenção dos imóveis de uso especial e de suas instalações são novas funcionalidades que serão incluídas no sistema SPIUnet, previstas no projeto de reestruturação do Sistema existentes com prazo de conclusão do desenvolvimento presumido para 30/06/2017, conforme cronograma constante do Plano de Ação elaborado por esta Secretaria para atendimento da determinação contida no Acórdão 171/2015.</p>			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Não há			

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Não há

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria do Patrimônio da União – SPU			1986
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
12	201203549	1.4.2.1	19544/2014/DEPOG/DE/SE/SFC/CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Secretaria do Patrimônio da União – SPU			1986
Descrição da Recomendação			
Estabelecer os termos para apresentação da Declaração sobre Operações Imobiliárias em Terrenos da União – DOITU, dando publicidade na imprensa oficial, conforme estabelecido na Lei nº 11.481 e buscar a interlocução com os demais atores envolvidos no processo.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
DEREP			1986
Síntese da Providência Adotada			
Está previsto para 30/06/2016 a conclusão do Novo sistema SIAPA, conforme cronograma apresentado ao Tribunal de Contas da União, para que possa recepcionar, tratar e controlar estas informações, devendo estar integrado ao módulo de transferência de titularidade do imóvel do SIAPA, proporcionando desta forma um aproveitamento sistêmico das informações repassadas pelos Cartórios de Títulos e de Registro de Imóveis. A integração com o módulo de transferência de titularidade do imóvel é fundamental para que possamos estabelecer os termos da apresentação da DOITU.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Não há			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não há			

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG
Secretaria do Patrimônio da União – SPU	1986
Recomendações do OCI	
Recomendações Expedidas pelo OCI	

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
13	201306453	4.1.1.1	19544/2014/DEPOG/DE/SE/SFC/CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Secretaria do Patrimônio da União – SPU			1986
Descrição da Recomendação			
<p>Recomendamos que a SPU, no âmbito do Projeto “Elaborar o Plano de Gestão de Pessoas”, elabore estudo justificando a necessidade de criação da carreira de gestor do patrimônio e/ou da realização de concursos públicos, considerando os impactos sociais, econômicos e políticos decorrentes da carência de recursos humanos qualificados que vem sendo apresentada como justificativas para o não alcance dos objetivos da Secretaria.</p>			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
CGADM			1986
Síntese da Providência Adotada			
<p>Em atenção a elaboração de estudo justificando a necessidade de criação da carreira de gestor do patrimônio e/ou da realização de concursos públicos, considerando os impactos sociais, econômicos e políticos decorrentes da carência de recursos humanos qualificados que vem sendo apresentada como justificativas para o não alcance dos objetivos da Secretaria, apontamos que a atividade de planejamento e acompanhamento da reposição da força de trabalho dos órgãos do Poder Executivo Federal é contínua, regulada pelo Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, e faz parte das atribuições regimentais da Secretaria de Gestão Pública – SEGEP do Ministério do Planejamento. Todos os anos, os órgãos e entidades avaliam as suas necessidades de reposição/fortalecimento de quadros de pessoal e encaminham as solicitações de autorização de concursos a serem analisadas pelo Órgão Central, Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MP, com vistas à elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual – PLOA. Nesse contexto, a SPU tem sido contemplada, por meio de autorizações de concursos/provimentos para o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, nos últimos anos. No período de 2006 a 2009, para reposição gradativa da força de trabalho da unidade, a SPU recebeu 275 servidores. Cabe ressaltar, ainda, que em 17 de dezembro de 2014, por meio da Portaria nº 456, foi autorizado concurso para 556 cargos para este MP e para Escola Nacional de Administração Pública – ENAP, onde foram destinados 119 destes cargos de nível superior para atendimento de necessidades da SPU e como prova da efetivação, no último dia 09/11/2015 foi publicado o resultado do referido concurso com o preenchimento de todas as vagas da SPU. Quanto a criação de carreira para gestor do patrimônio informamos que a SEGEP tem como diretriz para o assunto em tela a possibilidade de criação de carreiras com características transversais, que atendam vários órgãos da administração pública federal, não mais carreiras específicas, que sejam vinculadas a apenas um órgão e/ou unidade. Com relação ao encaminhamento do Inventário de Competências Institucionais, informamos que o mesmo se encontra em fase conclusão, está previsto ara primeiro semestre de 2016.</p>			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Não há			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
<p>Ressaltamos os limites de atuação da SPU no arranjo institucional ao qual ela se encontra inserida, no que se refere ao processo de gestão em que a governança é exercida pela Secretaria de Gestão Pública e Coordenação Geral de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.</p>			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria do Patrimônio da União – SPU			1986
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
14	201314697	1.1.1.5	19544/2014/DEPOG/DE/SE/SFC/CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Secretaria do Patrimônio da União – SPU			1986
Descrição da Recomendação			
<p>Recomendamos à SPU/MP que estabeleça, formalmente, a necessidade de que se verifique, para as entidades selecionadas pela própria Secretaria, a existência de projetos já apresentados e aprovados pelas proponentes junto ao Ministério das Cidades no intuito de evitar a cessão de imóvel público a entidades que já tenham atingido o limite de unidades habitacionais definidos na habilitação, bem como de que de tal análise conste dos processos.</p>			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
DEDES			1986
Síntese da Providência Adotada			
<p>Como a recomendação é regra do Programa MCMV - Entidades, cabe à SPU/UF e ao GTE/UF verificar as regras estabelecidas na Unidade da Federação para o Programa e o grau de habilitação das entidades que apresentarem propostas. A conclusão que a unidade verificou é que há que ser analisado caso a caso pela SPU/UF e GTE/UF, inclusive, considerando, além das regras do programa MCMV-Entidades a lei de uso e ocupação do solo no município onde se localizar o imóvel da União a ser destinado.</p>			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Não há.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não há.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria do Patrimônio da União – SPU			1986
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
15	201314697	1.1.1.5	19544/2014/DEPOG/DE/SE/SFC/CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG

Secretaria do Patrimônio da União – SPU		1986
Descrição da Recomendação		
Recomendamos à SPU/MP que estabeleça, formalmente, a necessidade de que conste, em cada processo de destinação, os documentos referentes à análise da aptidão do imóvel para habitação, no intuito de determinar o potencial construtivo dos imóveis, observadas as legislações ambiental e de uso do solo aplicáveis, e as vistorias participativas.		
Providências Adotadas		
Setor Responsável pela Implementação		Código SIORG
DEDES		1986
Síntese da Providência Adotada		
Foi encaminhada a Controladoria-Geral da União a ficha de vistoria (Relatório Simplificado de Vistoria e Regularidade de Imóveis da União para HIS). A previsão de análise da legislação urbanística e ambiental e o potencial construtivo do imóvel da União disponibilizado/em análise pelo GTE/UF.		
Síntese dos Resultados Obtidos		
Não há.		
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor		
Não há.		

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria do Patrimônio da União – SPU			1986
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
16	201314697	1.1.1.5	19544/2014/DEPOG/DE/SE/SFC/CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Secretaria do Patrimônio da União – SPU			1986
Descrição da Recomendação			
Recomendamos à SPU/MP que verifique junto à CONJUR/MP a possibilidade de delegar às entidades privadas sem fins lucrativos o encargo da titulação individual de imóvel da União aos beneficiários finais, face as restrições de delegação de competências. Em sendo possível, estabeleça, formalmente, quais os critérios devem ser observados para se decidir se a responsabilidade pelos contratos de cessão individuais deve recair sobre a Superintendência ou sobre o cessionário.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
DEDES			1986
Síntese da Providência Adotada			
Minuta de contrato elaborada pela equipe técnica da CGREF/SPU , modelo de Contrato de Cessão sob Regime de CDRU/juntado ao processo SEI nº 04905.200369/2015-72 - frisando que todos os contratos quando elaborados deverão ser analisados pela CJU/AGU/UF. A minuta/modelo foi elaborada com base em outros contratos analisados pelas Consultorias Jurídicas da União nas Unidades da Federação, que foram firmados no			

âmbito das SPUs/UFs. Não há impedimento para se delegar, às entidades privadas sem fins lucrativos, o encargo da titulação individual de imóvel da União aos beneficiários finais, pois a CAIXA tem o papel de fiscalizar o enquadramento de cada beneficiário às regras do Programa MCMV - Entidades.

Síntese dos Resultados Obtidos

Não há.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Não há.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria do Patrimônio da União – SPU			1986
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
17	201314697	1.1.1.5	19544/2014/DEPOG/DE/SE/SFC/CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Secretaria do Patrimônio da União – SPU			1986
Descrição da Recomendação			
Recomendamos à SPU/MP que estabeleça, formalmente, procedimentos de acompanhamento para os casos específicos em que se opte por delegar às entidades a celebração dos contratos individuais com os beneficiários, de modo a garantir a adequação deste aos critérios da destinação.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
DEDES			1986
Síntese da Providência Adotada			
Elaborada minuta de contrato pela equipe técnica da CGREF/DPU, modelo de Contrato de Cessão sob Regime de CDRU, frisando que todos os contratos quando firmados deverão ter nomeado um fiscal, técnico responsável por seu acompanhamento.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Não há.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não há.			

Unidade Jurisdicionada

Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria do Patrimônio da União – SPU			1986
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
18	201314697	1.1.1.6	19544/2014/DEPOG/DE/SE/SFC/CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Secretaria do Patrimônio da União – SPU			1986
Descrição da Recomendação			
<p>Recomendamos à SPU/MP que adicione na minuta padrão dos contratos sob análise, cláusulas que abordem os seguintes itens:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Responsabilidades de cada um dos atores envolvidos no processo, inclusive acerca da verificação do atendimento, pelos beneficiários, aos requisitos de habilitação; • Critérios para substituição dos nomes inicialmente indicados pela cessionária; • Possibilidade de que os contratos de cessão individuais em cada família sejam formalizados peça própria Superintendência, em contraposição ao já disposto na alínea “I” da cláusula quarta; • Vinculação do prazo para alienação a partir da formalização dos contratos de cessão individuais com cada família; • Objeto, forma e periodicidade das fiscalizações a serem realizadas pelas Superintendências do Patrimônio da União; e • Forma e periodicidade da prestação de contas pela cessionária. 			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
DEDES			1986
Síntese da Providência Adotada			
Elaborada minuta de contrato pela equipe técnica da CGREF/SPU, modelo de Contrato de Cessão sob Regime de CDRU, frisando que todos os contratos quando firmados deverão ter nomeado um fiscal, técnico responsável por seu acompanhamento.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Não há.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não há.			

Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria do Patrimônio da União – SPU			1986
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
19	201314697	1.1.1.7	19544/2014/DEPOG/DE/SE/SFC/CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG

Secretaria do Patrimônio da União – SPU		1986
Descrição da Recomendação		
Recomendamos à SPU/MP que apure a responsabilidade pela ausência ou inefetividade do acompanhamento e fiscalização realizados nos processos n°s 04905.001563/2006-86 e n° 04991.000640/2009-00, colocando em risco o atingimento dos objetivos pretendidos pelas destinações e potencializando a ocorrência das impropriedades/irregularidades verificadas.		
Providências Adotadas		
Setor Responsável pela Implementação		Código SIORG
CORREGEDORIA/MP		1986
Síntese da Providência Adotada		
Conforme estabelecido nos artigos 18, 173 e 182 do Anexo II da Portaria MP n° 220, de 25/06/2014 (DOU de 26/06/2014), a competência para apurar responsabilidades no âmbito do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão é da Corregedoria/MP, a SPU, por sua vez, tem o papel de auxiliar e subsidiar a Corregedoria no tocante as apurações de irregularidades o qual foi feito no processo citado e nos demais orientados pela Corregedoria/MP.		
Síntese dos Resultados Obtidos		
Não		
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor		
Não há.		

Denominação Completa		Código SIORG	
Secretaria do Patrimônio da União – SPU		1986	
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
20	201314697	1.1.1.8	19544/2014/DEPOG/DE/SE/SFC/CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Secretaria do Patrimônio da União – SPU			1986
Descrição da Recomendação			
Recomendamos à SPU/MP que passe a divulgar em sítio na internet pelo menos as seguintes informações:			
<ul style="list-style-type: none"> • O papel da Secretaria do Patrimônio da União, por meio de suas ações de destinação de imóveis da União, na política de habitação de interesse social, bem como sua ligação com o Programa Minha Casa, Minha Vida; • Regras do Programa Minha Casa, Minha Vida, a exemplo das faixas de renda, valores máximos de financiamento, obrigações acessórias etc. pelo menos por meio de referência a sítios e entidades responsáveis pelo programa; • Informações relativas aos direitos e deveres dos beneficiários finais decorrentes da CDRU; • Relação das áreas a serem destinadas ou com processo já finalizado; • Fases de cada processo de destinação como um todo, demonstrando a etapa que está sendo executada, quais já foram concluídas e quais ainda serão realizadas; • Nomes das entidades beneficiadas, relacionando-as aos projetos, com disponibilização dos 			

<p>respectivos contratos e termos aditivos formalizados, das informações sobre o acompanhamento e fiscalização efetuados e das prestações de contas; e</p> <ul style="list-style-type: none"> Os canais de dúvidas e denúncias que podem ser utilizados pela população. 	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
DEDES	1986
Síntese da Providência Adotada	
<p>Às recomendações constam no sitio eletrônico da SPU. Contudo, como a visualização não está em ordem sequencial a equipe técnica da CGHRF está checando se ainda há pendências de publicação e organizando o material disponibilizado. Previsão para adequações até 31/03/2016</p>	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Não há.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Não há.	

Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria do Patrimônio da União – SPU			1986
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
21	201405682	2.2.1.2	19544/2014/DEPOG/DE/SE/SFC/CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Secretaria do Patrimônio da União – SPU			1986
Descrição da Recomendação			
<p>A partir dos resultados consolidados obtidos pelo GT (inconsistências cadastrais), estabelecer cronograma para a implementação das medidas apontadas para o saneamento das inconsistências cadastrais do sistema SIAPA.</p>			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
DECAP/CGIPA			1986
Síntese da Providência Adotada			
<p>O relatório final e o manual de instruções foram inseridos em processo SEI 04905.201251/2015-61 juntamente com a Minuta de Portaria que Homologa a Tipificação das Inconsistências Cadastrais existentes nos Registros Imobiliários Patrimoniais - RIPs, do Sistema Integrado de Administração Patrimonial – SIAPA, e os procedimentos definidos para o saneamento cadastral. Desta forma, solicitou a todos os membros do GT que avaliassem o teor da minuta, para, após, submeter à aprovação da Secretária do Patrimônio da União. Sobre o cronograma, com base nos dados de inconsistências por UF, foi proposto que o cronograma a ser acordado com as SPU/UF's será divulgado semestralmente no sitio da SPU.</p>			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Não há.			

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Não há.

Denominação Completa		Código SIORG	
Secretaria do Patrimônio da União – SPU		1986	
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
22	201405682	1.1.2.7	19544/2014/DEPOG/DE/SE/SFC/CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Secretaria do Patrimônio da União – SPU			1986
Descrição da Recomendação			
Elaborar plano de ação, indicando etapas, prazos, responsáveis e metas para regularização da destinação a órgãos da Administração Pública Federal Direta.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
DEDES/CGAPF			1986
Síntese da Providência Adotada			
<p>A Unidade Central encaminhou Memorando-Circular no 122, de 21 de agosto de 2014, contendo a relação de imóveis, com os RIPs e por SPU/UF com inconsistências, solicitando às Superintendências do Patrimônio da União, em cada Unidade da Federação, para que promovessem as transferências de UG para os Órgãos responsáveis, cujo Termos de Entrega foram firmados e encontram-se vigentes, tendo em vista que a administração dos próprios nacionais aplicados em serviço público compete aos órgãos que os tenham a seu cargo, nos termos da legislação em vigor. No entanto, apesar da referida orientação, as inconsistências não reduziram na forma esperada. Neste sentido, por meio do Processo 04905.201931/2015-85, a Unidade Central encaminhou às SPU's/UF novo Memorando-Circular 40/2015, contendo nova Planilha com RIPs inconsistentes por Estado, para que as Superintendências do Patrimônio da União elaborassem um Plano de Ação indicando etapas, prazos, responsáveis e metas para a regularização das destinações a órgãos da Administração Pública Federal Direta a ser encaminhado à CGU. Até o momento 18 Superintendências atenderam ao solicitado, seja promovendo as adequações no SPIUnet ou com a elaboração de Plano de Trabalho. Tal demanda foi reiterada e novo prazo foi dado às SPU's para que apresentem suas respostas /Plano de Ação indicando etapas, prazos, responsáveis e metas para a regularização das destinações a órgãos da Administração Pública Federal Direta.</p>			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Não há.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não há.			

Denominação Completa	Código SIORG
Secretaria do Patrimônio da União – SPU	1986

Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
23	201405682	1.1.2.7	19544/2014/DEPOG/DE/SE/SFC/CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Secretaria do Patrimônio da União – SPU			1986
Descrição da Recomendação			
A partir do entendimento construído juntamente com a STN, elabore plano de ação, indicando etapas, prazos, responsáveis e metas para regularização das inconsistências, incluindo eventuais ajustes sistêmicos que se façam necessários.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
GAB/DEDES/DEINC			1986
Síntese da Providência Adotada			
Em 29 de junho de 2015 foi publicada a Lei nº 13.139/2015 que altera os Decretos-Lei nº 9.760/46, nº 2.398/87, a Lei nº 9.636/98, e o Decreto-Lei nº 1.876/81, modificando diversos processos de gestão do Patrimônio Imobiliário da União, e por consequência o SIAPA. As principais alterações têm impacto direto sobre os ocupantes de imóveis da União pois tratam de ajustes no processo de cobrança das receitas patrimoniais. O prazo limite para os ajustes nos Sistemas, referentes à legislação supracitada fossem implementados em 120 dias. Diante disto a SPU solicitou ao fornecedor a adequação do SPIUNET para atendimento ao Acórdão 1274/2013 do TCU, no que tange à sincronização das informações do Balanço Geral da União junto ao SIAFI, pois os últimos anos essa não sincronia tem gerado restrições às contas presidenciais pelo não fechamento dos dados. Desta forma, para que o problema não se repita nesse exercício espera-se que os sistemas SPIUnet e SIAFI estejam operando adequadamente até dezembro de 2015. Este prazo também foi comprometido perante o TCU para fins de monitoramento do Acórdão. Tendo em vista a limitação do fornecedor SERPRO, as demandas precitadas receberam total prioridade de atendimento fazendo que que todas as outras ficassem aguardando priorização. Assim, salvo melhor juízo, somente após o atendimento dessas demandas é que outros pedidos poderão ser oportunamente priorizados.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Não há.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não há.			

Denominação Completa		Código SIORG	
Secretaria do Patrimônio da União – SPU		1986	
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
24	201405682	1.2.2.2	19544/2014/DEPOG/DE/SE/SFC/CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG

Secretaria do Patrimônio da União – SPU		1986
Descrição da Recomendação		
Articular junto às Superintendências plano, com indicadores, metas e prazos, de atualização dos imóveis de uso especial vinculados diretamente às suas UGs, priorizando aquelas com maior estoque de imóveis com avaliação expirada.		
Providências Adotadas		
Setor Responsável pela Implementação		Código SIORG
DECAP/CGCUP		1986
Síntese da Providência Adotada		
Encontra-se em curso no SEI (04905.200925/2015-19), de modo que todas as Superintendências estão sendo orientadas de forma contínua e com o objetivo de consolidar o plano de ação para as reavaliações dos imóveis de uso especial cadastrado no SPIUnet.		
Síntese dos Resultados Obtidos		
Não há.		
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor		
Não há.		

Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria do Patrimônio da União – SPU			1986
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
25	201405682	2.2.2.4	19544/2014/DEPOG/DE/SE/SFC/CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Secretaria do Patrimônio da União – SPU			1986
Descrição da Recomendação			
Recomendamos que a SPU normatize os prazos e as responsabilidades de cada um dos atores que devem ser observados para que a definição das metas GIAPU seja efetivada no exercício anterior ao de sua apuração, conforme determina a Resolução nº 01/2010, deixando margem de segurança para a atuação dos demais atores envolvidos no processo.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
CGGES/CGLEP			1986
Síntese da Providência Adotada			
Para sanear o problema de atraso na definição anual das metas institucionais da GIAPU, foi publicada a Resolução SPU nº 1, de 23 de julho de 2015, que estabelece os procedimentos de formulação da proposta de metas, indicadores e critérios de apuração da Gratificação de Incremento à Atividade de Administração do Patrimônio da União – GIAPU no âmbito da Secretaria do Patrimônio da União. Na nova sistemática o processo iniciou-se na primeira semana de setembro do ano anterior ao previsto para a entrada em vigor dos novos parâmetros e a Resolução fixa prazos para todas as etapas de construção das metas anuais da GIAPU.			

Foi publicada a Portaria MP nº 26, em 22 de janeiro de 2016, que fixou as metas institucionais da GIAPU no exercício de 2016.

Síntese dos Resultados Obtidos

Não há.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Não há.

Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria do Patrimônio da União – SPU			1986
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
26	201405682	2.2.2.5	19544/2014/DEPOG/DE/SE/SFC/CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Secretaria do Patrimônio da União – SPU			1986
Descrição da Recomendação			
Recomendamos à SPU que publique cartilha consolidando os serviços prestados; definindo conceitos; identificando os atores envolvidos; trazendo orientações ao cidadão, etc.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
GAB/CGGES/ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO/ASCOM/MP			1986
Síntese da Providência Adotada			
Embora a Secretaria do Patrimônio da União – SPU ainda não tenha uma cartilha publicada com os serviços que presta, colocou à disposição do cidadão todas as informações relacionadas aos serviços por ela prestados em página no sítio do MPOG (http://www.planejamento.gov.br/secretaria.asp?cat=72&sec=9#servicos) e em sítio próprio (http://patrimoniode todos.gov.br/servicos). Tendo em vista a crescente demanda por informações úteis, resolutivas, atualizadas, confiáveis, de rápido e fácil acesso, o Governo Federal desenvolveu o Guia de Serviços, canal integrador que facilita o acesso de cidadãos e empresas aos serviços federais, onde o cidadão terá a sua disposição informações sobre o serviço desejado, onde e como obter o serviço, relação de documentos necessários, entre outros. O Guia pode ser acessado pelo endereço www.servicos.gov.br e nele já constam alguns serviços prestados pela SPU e serão introduzidos todos os demais serviços disponíveis ao cidadão. A Unidade Central da SPU continuatrabalhando para transformar as informações do Guia e outras informações sobre nossos serviços em cartilha de informações.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Não há.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não há.			

Unidade Jurisdicionada

Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria do Patrimônio da União – SPU			1986
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
27	201306453	4.1.1.1	19544/2014/DEPOG/DE/SE/SFC/CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Secretaria do Patrimônio da União – SPU			1986
Descrição da Recomendação			
Recomendamos que a SPU institua a carta de serviços ao cidadão, conforme disposto no Decreto nº 6932, de 11/08/2009.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
GAB/CGGES			1986
Síntese da Providência Adotada			
A Carta de Serviços ao Cidadão desta Secretaria em acordo com as orientações da Coordenação-Geral de Aperfeiçoamento de Modelos e Referenciais de Gestão Pública da Diretoria de Desenvolvimento e Desempenho Institucional, vinculadas a Secretaria de Gestão Pública-MP, A SPU participou de oficina sobre o Portal de Serviços do Governo Federal / Edição de Serviços no Portal, organizado pela SLTI / SEGEP e CGU. Na referida oficina foram repassados os conceitos básicos para edição e publicação dos serviços desta Secretaria diretamente no Portal de Serviços do Governo Federal. Encontra-se para validação da Diretoria Colegiada, proposta de Carta de Serviços ao Cidadão com seus principais produtos.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Não há			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

8.3 - Informações sobre ações de publicidade e propaganda

Quadro 15 – Despesas com publicidade

Publicidade	Programa/Ação orçamentária	Valores empenhados	Valores pagos
Institucional			
Legal	2038/20U4	1.801.909,35	335.935,28
Mercadológica			
Utilidade pública	2038/20U4	181,02	181,02

9 - ANEXOS E APÊNDICES

Normas de criação e alteração da Unidade Prestadora de Contas

LEI	ASSUNTO
LEI 13.240 de 30.12.2015	Dispõe sobre a administração, a alienação, a transferência de gestão de imóveis da União e seu uso para a constituição de fundos; altera a Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, e os Decretos-Lei nºs 3.438, de 17 de julho de 1941, 9.760, de 5 de setembro de 1946, 271, de 28 de fevereiro de 1967, e 2.398, de 21 de dezembro de 1987; e revoga dispositivo da Lei nº 13.139, de 26 de junho de 2015.
LEI 13.139 de 26.2.2015	Altera os Decretos-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987, a Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, e o Decreto-Lei nº 1.876, de 15 de julho de 1981; dispõe sobre o parcelamento e a remissão de dívidas patrimoniais com a União; e dá outras providências.
LEI 12.348 de 15.12.2010	Dispõe sobre o limite de endividamento de Municípios em operações de crédito destinadas ao financiamento de infraestrutura para a realização da Copa do Mundo Fifa 2014 e dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016, sobre imóveis oriundos da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, sobre dívidas referentes ao patrimônio imobiliário da União e sobre acordos envolvendo patrimônio imobiliário da União; transfere o domínio útil de imóveis para a Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ; altera a Medida Provisória no 2.185-35, de 24 de agosto de 2001, e as Leis nos 9.711, de 20 de novembro de 1998, 11.483, de 31 de maio de 2007, 9.702, de 17 de novembro de 1998, 10.666, de 8 de maio de 2003, e 9.469, de 10 de julho de 1997; e dá outras providências. Mensagem de veto
LEI 11.977 de 7.7.2009	Dispõe sobre o Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas; altera o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, as Leis nºs 4.380, de 21 de agosto de 1964, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 10.257, de 10 de julho de 2001, e a Medida Provisória nº 2.197, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.
LEI 11.952 de 25.6.2009	Dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal; altera as Leis nºs 8.666, de 21 de junho de 1993, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973; e dá outras providências. Mensagem de veto
LEI 11.483 de 31.5.2007	Dispõe sobre a revitalização do setor ferroviário, altera dispositivos da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e dá outras providências. Mensagem de veto
LEI 11.481 de 31.5.2007	Dá nova redação a dispositivos das Leis nºs 9.636, de 15 de maio de 1998, 8.666, de 21 de junho de 1993, 11.124, de 16 de junho de 2005, 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, 9.514, de 20 de novembro de 1997, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e dos Decretos-Leis nºs 9.760, de 5 de setembro de 1946, 271, de 28 de fevereiro de 1967, 1.876, de 15 de julho de 1981, e 2.398, de 21 de dezembro de 1987; prevê medidas voltadas à regularização fundiária de interesse social em imóveis da União; e dá outras providências. Mensagem de Veto
LEI 11.314 de 3.7.2006	Altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, a Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, que dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre, cria o Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte, a Agência Nacional de Transportes Terrestres, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários e o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes, a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, a Lei nº 11.171, de 2 de setembro de 2005, que dispõe sobre a criação de carreiras e do Plano Especial de Cargos do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, a Lei nº 11.233, de 22 de dezembro de 2005, que institui o Plano Especial de Cargos da Cultura e a Gratificação Específica de Atividade Cultural - GEAC, cria e extingue cargos em comissão no âmbito do Poder Executivo, dispõe sobre servidores da extinta Legião Brasileira de Assistência, sobre a cessão de servidores para o DNIT e sobre controvérsia concernente à remuneração de servidores do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS, a Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a regularização, administração, aforamento

	e alienação de bens imóveis de domínio da União, o Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, que dispõe sobre os bens imóveis da União, a Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, a Lei nº 11.046, de 27 de dezembro de 2004; a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, e a Lei nº 8.630, de 25 de fevereiro de 1993; revoga dispositivos da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, da Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, e da Medida Provisória nº 280, de 15 de fevereiro de 2006; e autoriza prorrogação de contratos temporários em atividades que serão assumidas pela Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC.
LEI 11.124 de 16.6.2005	Dispõe sobre o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS, cria o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS e institui o Conselho Gestor do FNHIS. Mensagem de veto
LEI 11.107 de 6.4.2005	Dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências. Mensagem de veto
LEI 10.931 de 2.8.2004	Dispõe sobre o patrimônio de afetação de incorporações imobiliárias, Letra de Crédito Imobiliário, Cédula de Crédito Imobiliário, Cédula de Crédito Bancário, altera o Decreto-Lei nº 911, de 1º de outubro de 1969, as Leis nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, nº 4.728, de 14 de julho de 1965, e nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e dá outras providências. Mensagem de Veto
LEI 10.852 de 29.3.2004	Altera o art. 47 da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998 .
LEI 10.522 de 19.7.2002	Dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais e dá outras providências. Mensagem de veto Vide texto compilado
LEI 10.406 de 10.1.2002	Institui o Código Civil.
LEI 10.257 de 10.7.2001	Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. Mensagem de Veto
LEI 9.985 de 18.7.2000	Regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências. Mensagem de Veto nº 967
LEI 9.821 de 23.8.99	Altera dispositivos das Leis nºs 5.972, de 11 de dezembro de 1973, e 9.636, de 15 de maio de 1998 , e dá outras providências.
LEI 9.784 de 29.1.99	Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.
LEI 9.636 de 15.5.98	Dispõe sobre a regularização, administração, aforamento e alienação de bens imóveis de domínio da União, altera dispositivos dos Decretos-Leis nºs 9.760, de 5 de setembro de 1946, e 2.398, de 21 de dezembro de 1987, regulamenta o § 2º do art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e dá outras providências.
LEI 9.514 de 20.11.97	Dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a alienação fiduciária de coisa imóvel e dá outras providências.
LEI 9.491 de 9.9.97	Altera procedimentos relativos ao Programa Nacional de Desestatização, revoga a Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990 , e dá outras providências. Mensagem de veto

LEI 8.666 de 21.6.93	Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Vide texto compilado Mensagem de veto
LEI 8.630 de 25.2.93	Dispõe sobre o regime jurídico da exploração dos portos organizados e das instalações portuárias e dá outras providências. (<i>Lei dos Portos</i>)
LEI 8.629 de 25.2.93	Dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária, previstos no Capítulo III, Título VII, da Constituição Federal.
LEI 8.029 de 12.4.90	Dispõe sobre a extinção e dissolução de entidades da administração Pública Federal, e dá outras providências. Texto compilado
LEI 7.661 de 16.5.88	Institui o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro e dá outras providências.
LEI 7.560 de 19.12.86	Cria o Fundo de Prevenção, Recuperação e de Combate às Drogas de Abuso, dispõe sobre os bens apreendidos e adquiridos com produtos de tráfico ilícito de drogas ou atividades correlatas, e dá outras providências.
LEI 7.450 de 23.12.85	Altera a legislação tributária federal e dá outras providências.
LEI 6.987/1982	Dispõe sobre a alienação de imóveis de propriedade da União e das entidades da Administração Federal Indireta, e dá outras providências.
LEI 6.969 de 10.12.81	Dispõe Sobre a Aquisição, Por Usucapião Especial, de Imóveis Rurais, Altera a Redação do § 2º do art. 589 do Código Civil e dá outras providências.
LEI 6.766 de 19.12.79	Dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras Providências.
LEI 6.739 de 5.12.79	Dispõe sobre a Matrícula e o Registro de Imóveis Rurais, e dá outras Providências.
LEI 6.634 de 2.5.79	Dispõe sobre a Faixa de Fronteira, altera o Decreto-lei nº 1.135, de 3 de dezembro de 1970, e dá outras providências.
LEI 6.383 de 7.12.76	Dispõe sobre o Processo Discriminatório de Terras Devolutas da União, e dá outras Providências.
LEI 6.282 de 9.12.75	Prorroga o prazo estabelecido no artigo 1º da Lei nº 5.972 de 11 de dezembro de 1973, que regula o procedimento para o registro de propriedade de bens imóveis discriminados administrativamente ou possuídos pela União.
LEI 6.015 de 31.12.73	Dispõe sobre os registros públicos, e dá outras providências.
LEI 5.972 de 11.12.73	Regula o Procedimento para o Registro da Propriedade de Bens Imóveis Discriminados Administrativamente ou Possuídos pela União.
LEI 5.658 de 1971	Dispõe sobre a venda de bens imóveis, pelos Ministérios da Aeronáutica e da Marinha, sobre a aplicação do produto da operação, e dá outras providências.
LEI 5.651 de 1970	Dispõe sobre a venda de bens, pelo Ministério do Exército, e aplicação do produto da operação em empreendimentos de assistência social e dá outras providências

LEI 5.421 de 25.4.68	Dispõe sobre medidas financeiras referentes à arrecadação da Dívida Ativa da União, juros de mora nos débitos para com a Fazenda Nacional e dá outras providências.
LEI 4.804 de 20.10.65	Dispõe sobre demolições e reconstruções de benfeitorias, em próprio nacional, e dá outras providências.
LEI 4.504 de 30.11.64	Dispõe sobre o Estatuto da Terra, e dá outras providências.
LEI 4.132 de 10.9.62	Define os casos de desapropriação por interesse social e dispõe sobre sua aplicação.
LEI 225 de 3.2.48	Acrescenta o § 4º ao art. 81 e modifica a redação dos arts. 82 e 84 do Decreto-lei nº 9.760, de 1946, que dispõe sobre bens imóveis da União.
LEI 1.507 de 26.9.1867	Fixa a despesa e orça a receita geral do Império para os exercícios de 1887 - 68 e 1868 - 69, e dá outras providências
LEI 601 de 1850	Dispõe sobre as terras devolutas do Império.
LEI de 15 de 11 de 1831	Orça a receita e fixa a despesa para o ano financeiro de 1832 - 1833

MEDIDA PROVISÓRIA	ASSUNTO
MP 496/2010	Dispõe sobre o limite de endividamento de Municípios em operações de crédito destinadas ao financiamento de infraestrutura para a realização da Copa do Mundo FIFA 2014 e dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016, sobre imóveis oriundos da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, sobre dívidas referentes ao patrimônio imobiliário da União, sobre acordos envolvendo patrimônio imobiliário da União, transfere o domínio útil de imóveis para a Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ, e dá outras providências.
MP 353/2007	Dispõe sobre o término do processo de liquidação e a extinção da Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, altera dispositivos da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e dá outras providências.
MP 335/2006	Dá nova redação a dispositivos das Leis nºs 9.636, de 15 de maio de 1998, 8.666, de 21 de junho de 1993, 11.124, de 16 de junho de 2005, e dos Decretos-Leis nºs 9.760, de 5 de setembro de 1946, 271, de 28 de fevereiro de 1967, e 1.876, de 15 de julho de 1981, prevê medidas voltadas à regularização fundiária de interesse social em imóveis da União, e dá outras providências.
MP 292/2006	Altera as Leis nºs 9.636, de 15 de maio de 1998, e 8.666, de 21 de junho de 1993, os Decretos-Leis nºs 271, de 28 de fevereiro de 1967, 9.760, de 5 de setembro de 1946, e 1.876, de 15 de julho de 1981, a Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005, e dá outras providências.
MP 2146-1/2001	Cria as Agências de Desenvolvimento da Amazônia e do Nordeste, extingue a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM e a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE, e dá outras providências.
MP 283/2006	Altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, a Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, que dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre, cria o Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte, a Agência Nacional de Transportes Terrestres, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários e o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, a Lei nº 11.171, de 2 de setembro de 2005, que dispõe sobre a criação de carreiras e do Plano Especial de Cargos do Departamento Nacional de

	Infraestrutura de Transportes - DNIT, a Lei nº 11.233, de 22 de dezembro de 2005, que institui o Plano Especial de Cargos da Cultura e a Gratificação Específica de Atividade Cultural - GEAC, cria e extingue cargos em comissão no âmbito do Poder Executivo, dispõe sobre servidores da extinta Legião Brasileira de Assistência, sobre a cessão de servidores para o DNIT e sobre controvérsia concernente à remuneração de servidores do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS, altera a Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a regularização, administração, aforamento e alienação de bens imóveis de domínio da União, e o Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, que dispõe sobre os bens imóveis da União, autoriza prorrogação de contratos temporários em atividades que serão assumidas pela Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, e revoga o art. 4º da Medida Provisória nº 280, de 15 de fevereiro de 2006, que altera a Legislação Tributária Federal.
MP 2.220/2001	Dispõe sobre a concessão de uso especial de que trata o § 1º do art. 183 da Constituição, cria o Conselho Nacional de Desenvolvimento Urbano - CNDU e dá outras providências.
MPV/2146-1	Cria as Agências de Desenvolvimento da Amazônia e do Nordeste, extingue a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM e a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE, e dá outras providências.

DECRETO-LEI	ASSUNTO
DL 2.422 de 30.03.88	Dispõe sobre o prazo para inscrição de ocupação de imóveis da União e dá outras providências.
DL 2.398 de 21.12.87	Dispõe sobre foros, laudêmos e taxas de ocupação relativas a imóveis de propriedade da União, e dá outras providências.
DL 1.876 de 15.7.81	Dispensa do pagamento de foros e laudêmos os titulares do domínio útil dos bens imóveis da União, nos casos que especifica, e dá outras providências.
DL 1.561 de 13.7.77	Dispõe sobre a ocupação de terrenos da União e dá outras providências.
DL 1.537 de 13.4.77	Isenta do pagamento de custas e emolumentos a prática de quaisquer atos, pelos Ofícios e Cartórios de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos e de Notas, relativos às solicitações feitas pela União.
DL 1.310 de 8.2.74	Altera a legislação referente ao Fundo do Exército, e dá outras providências.
DL 271 de 28.2.67	Dispõe sobre loteamento urbano, responsabilidade do loteador concessão de uso e espaço aéreo e dá outras providências.
DL 200 de 25.2.67	Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências.

DL 178 de 16.2.67	Dispõe sobre a cessão de imóveis da União Federal para as finalidades que especifica.
DL 147 de 3.2.67	Dá nova lei orgânica à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (P.G.F.N.)
DL 9.760 de 5.9.46	Dispõe sobre os bens imóveis da União e da outras providências. Vide texto compilado
DL 7.937 de 5.9.45	Dispõe sobre o loteamento de terrenos de marinha
DL 7.278 de 29.1.45	Estabelece novo prazo que os atuais posseiros e ocupantes de terrenos de marinha regularizem sua situação
DL 5.666 de 15.7.43	Esclarece e amplia o decreto-lei n. 4.120, de 21 fevereiro de 1942, e dá outras providências
DL 4.120 de 21.2.42	Altera a legislação sobre terrenos de marinha
DL 3.438 de 17.7.41	Esclarece e amplia o decreto-lei n. 2.490, de 16 de agosto de 1940
DL 3.437 de 17.7.41	Dispõe sobre o aforamento de terrenos e a construção de edifícios em terreno das fortificações
DL 3.365 de 21.6.41	Dispõe sobre desapropriações por utilidade pública.
DL 2.490 de 16.8.40	Estabelece novas normas para o aforamento dos terrenos de marinha e de outras providências
DL 1.318 de 30.01.1854	Manda executar a Lei nº 601, de 18 de Setembro de 1850.

DECRETOS	ASSUNTO
Decreto 8.376 de 15.12.2014	Transfere para o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT a administração patrimonial dos imóveis da União que especifica.
Dec. 7.929 de 18.02.13	Regulamenta a Lei nº 11.483, de 31 de maio de 2007, no que se refere à avaliação da vocação logística dos imóveis não operacionais da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA; altera o art. 4º do Decreto nº 6.018, de 22 de janeiro de 2007; e dá outras providências.
Dec. 7.675 de 20.1.12	Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.
Dec. 7.371 de 26.11.10	Delega competência ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão para a realização da discriminação administrativa de que trata o art. 2o, inciso I, da Lei no 5.972, de 11 de dezembro de 1973.
Dec. 7.341 de 22.10.10	Regula a Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009, para dispor sobre a regularização fundiária das áreas urbanas situadas em terras da União no âmbito da Amazônia Legal, definida pela Lei Complementar nº 124, de 3 de janeiro de 2007, e dá outras providências.
Dec. 7.063 de 13.1.10	Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e dá outras providências.
Dec. 6.992 de 28.10.09	Regulamenta a Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009, para dispor sobre a regularização fundiária das áreas rurais situadas em terras da União, no âmbito da Amazônia Legal, definida pela Lei Complementar nº 124, de 3 de janeiro de 2007, e dá outras providências.
Dec. 6.769 de 10.2.09	Dá nova redação aos arts. 5º, 6º e 7º do Decreto nº 6.018, de 22 de janeiro de 2007, que regulamenta a Medida Provisória nº 353, de 22 de janeiro de 2007, convertida na Lei nº 11.483, de 31 de maio de 2007, que dispõe sobre a revitalização do setor ferroviário e dá outras providências.
Dec. 6.190 de 20.8.07	Regulamenta o disposto no art. 1º do Decreto-Lei nº 1.876, de 15 de julho de 1981, para dispor sobre a isenção do pagamento de foros, taxas de ocupação e laudêmios, referentes a imóveis de propriedade da União, para as pessoas consideradas carentes ou de baixa renda.
Dec. 6.040 de 7.2.07	Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais.

<p>Dec. 6.018 de 22.1.07 (PAC)</p>	<p>Regulamenta a Medida Provisória nº 353, de 22 de janeiro de 2007, que dispõe sobre o término do processo de liquidação e a extinção da Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, altera dispositivos da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e dá outras providências.</p>
<p>Dec. 5.732 de 20.3.06</p>	<p>Regulamenta o inciso II do § 2º do art. 17 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993</p>
<p>Dec. 5.719 de 13.6.06</p>	<p>Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e dá outras providências. Texto compilado</p>
<p>Dec. 5.300 de 7.12.04</p>	<p>Regulamenta a Lei nº 7.661, de 16 de maio de 1988, que institui o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro - PNGC, dispõe sobre regras de uso e ocupação da zona costeira e estabelece critérios de gestão da orla marítima, e dá outras providências.</p>
<p>Dec. 4.895 de 25.11.03</p>	<p>Dispõe sobre a autorização de uso de espaços físicos de corpos d'água de domínio da União para fins de aquicultura, e dá outras providências.</p>
<p>Dec. 4.887 de 20.11.03</p>	<p>Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.</p>
<p>Dec. 4.176 de 28.03.2002</p>	<p>Estabelece normas e diretrizes para a elaboração, a redação, a alteração, a consolidação e o encaminhamento ao Presidente da República de projetos de atos normativos de competência dos órgãos do Poder Executivo Federal, e dá outras providências.</p>
<p>Dec. 3.994 de 31.10.01</p>	<p>Delega competência ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão para a prática do ato que menciona.</p>
<p>Dec. 3.725 de 10.1.01</p>	<p>Regulamenta a Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a regularização, administração, aforamento e alienação de bens imóveis de domínio da União, e dá outras providências.</p>
<p>Dec. 3.292 de 15.12.99</p>	<p>Dispõe sobre a inclusão de imóveis de domínio da União no Programa Nacional de Desestatização - PND.</p>
<p>Dec. 3.125 de 29.7.99</p>	<p>Delega competência ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão para a prática dos atos que menciona, e dá outras providências.</p>

<p>Dec. 2.594 de 15.5.98</p>	<p>Regulamenta a Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, que dispõe sobre o Programa Nacional de Desestatização e dá outras providências.</p>
<p>Dec. 1.466 de 26.4.95</p>	<p>Regulamenta o disposto no art. 1º do Decreto-Lei nº 1.876, de 15 de julho de 1981, com a redação dada pela Lei nº 7.450, de 23 de dezembro de 1985, e revoga o Decreto nº 1.360, de 30 de dezembro de 1994.</p>
<p>Dec. 980 de 11.11.93</p>	<p>Dispõe sobre a cessão de uso e a administração de imóveis residenciais de propriedade da União a agentes políticos e servidores públicos federais e dá outras providências</p>
<p>Dec. 99.672 de 6.11.90</p>	<p>Dispõe sobre o Cadastro Nacional de Bens Imóveis de propriedade da União e dá outras providências.</p>
<p>Dec. 99.509 de 5.9.90</p>	<p>Veda contribuições com recursos públicos, em favor de clubes e associações de servidores ou empregados de órgãos e entidades da Administração Pública Federal, e dá outras providências.</p>
<p>Dec. 99.299 de 12.6.90</p>	<p>Institui a Comissão de Execução de Tratado de Integração, Cooperação e Desenvolvimento entre a República Federativa do Brasil e a República da Argentina, e dá outras providências.</p>
<p>Dec. 95.760 de 1º.3.88</p>	<p>Regulamenta o art. 3º do Decreto-lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987, e dá outras providências.</p>
<p>Dec. 94.600 de 14.7.87</p>	<p>Autoriza o Ministério da Marinha a ceder, sob o regime de arrendamento, imóveis sob a sua jurisdição, e dá outras providências.</p>
<p>Dec. 85.064 de 26.8.80</p>	<p>Regulamenta a Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979, que dispõe sobre a Faixa de Fronteira</p>
<p>Dec. 83.869 de 21.8.79</p>	<p>Delega competência ao Ministro da Fazenda para autorizar registro da propriedade dos bens imóveis da União, na forma da Lei nº 5.972, de 11 de dezembro de 1973.</p>
<p>Dec. 77.095 de 30.1.76</p>	<p>Regulamenta dispositivo do Decreto-lei nº 1.310, de 8 de fevereiro de 1974, que trata de arrendamento pelo Ministério do Exército de imóveis sob sua jurisdição, e dá outras providências.</p>
<p>Dec. 66.329 de 16.3.70</p>	<p>Autoriza o Ministério da Agricultura a ceder, nas condições que menciona, imóveis sob sua jurisdição.</p>

Dec. 20.910 de 6.1.32	Regula a Prescrição Quinquenal.
Dec. 4.105 de 22.2.1868	Regula a concessão dos terrenos de marinha, dos reservados nas margens dos rios e dos acrescidos natural ou artificialmente.
Dec. 1.318 de 30.1.1854	Manda executar a Lei nº 601, de 18 de Setembro de 1850.

PORTARIAS	ASSUNTO
Portaria 11/2016	Atualiza o valor da multa mensal prevista no art. 6º, inciso II, do Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987.
Portaria 215/2015	Estabelece procedimentos para concessão de anistia de débitos patrimoniais e de isenção do pagamento de taxas de ocupação, de foros ou de laudêmos para as pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, reconhecidas como entidades beneficentes de assistência social com a finalidade de prestação de serviços nas áreas de assistência social, saúde ou educação, que se enquadrem na Lei no 12.101, de 27 de novembro de 2009, conforme disposto no artigo 16, I e §1o da Lei no 13.139, de 26 de junho de 2015.
Portaria 202/2015	Dispõe sobre a obrigatoriedade de cláusulas contratuais que versem sobre acessibilidade, segurança e sustentabilidade, incluindo novas obras, nos instrumentos de destinação de imóveis da União.
Portaria 045/2015	Estabelece critérios para realizar chamamento público e recepcionar propostas de entidades privadas sem fins lucrativos, habilitadas no Ministério das Cidades – MCIDADES, denominadas ENTIDADES, para desenvolvimento de projetos de provisão habitacional de interesse social, com recursos dos programas habitacionais sob gestão do MCIDADES, em imóveis da União reservados para esta finalidade. Anexo I , Anexo II , Anexo III , Anexo IV
Portaria 034/2015 Anexo	Revoga o formulário "Check-List II" do Anexo II da Orientação Normativa GEAPN nº 006, substituindo-o pelo formulário denominado "Requerimento para Outorga de Imóvel Funcional", anexo a esta portaria, o qual, para fins de comprovação de requisito previsto no art. 9, inciso I, do Decreto nº 980, de 1991, suprirá a entrega da Guia de Distribuição e das Certidões Negativas de Registro de Imóveis no Distrito Federal.
Portaria 028/2015	Autoriza a atualização dos valores dos imóveis residenciais funcionais de propriedade da União situados no Distrito Federal com base na pauta de valores de terrenos e edificações do Distrito Federal para efeito de lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, para o exercício de 2015. Atualiza os valores das Taxas de Uso devidas pelos ocupantes dos imóveis residenciais funcionais, relacionados no Anexo.
Portaria 006/2015	Atualiza o valor da multa mensal prevista no art. 6º, inciso II, do Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987.

Portaria 457/2014	Institui o Sistema de Requerimento Eletrônico de Imóveis da União - SISREI, no âmbito da Secretaria do Patrimônio da União.
Portaria 320/2014	Aprovar o Manual de Fiscalização da SPU que estabelece os procedimentos para atuação da fiscalização no âmbito desta Secretaria.
Portaria 318/2014	Regulamenta o uso e aplicação do Sistema de Requerimento Eletrônico de Imóveis da União – SISREI.
Portaria 317/2014	Aprova o Plano Nacional de Caracterização que define metas, prazos e estratégias para a realização de demarcações em todo o Brasil.
Portaria 259/2014	Dispõe sobre a inscrição de ocupação em terrenos e imóveis da União, define procedimentos para a outorga, transferência e cancelamento e estabelece a definição do efetivo aproveitamento de que trata o art. 2, I, "b", do Decreto n. 3.725, de 10 de janeiro de 2001.
Portaria 151/2014	Cria o Conselho de Demarcadores da Secretaria do Patrimônio da União, com a finalidade de contribuir com as ações voltadas ao planejamento, apoio e fomento dos serviços de demarcação de áreas da União ou de seu interesse.
Portaria 111/2014	Cria o Conselho de Avaliadores de Imóveis da Secretaria do Patrimônio da União, com a finalidade de contribuir com as ações voltadas ao planejamento, apoio e fomento dos serviços de avaliação de imóveis da União ou de seu interesse.
Portaria 01/2014	Estabelece normas e procedimentos para a autorização da utilização a título precário, de áreas de domínio da União mediante outorga de Permissão de Uso, fixa parâmetros para o cálculo do valor de outorga onerosa e critérios para controle do uso.
Portaria 149/2013	Estabelece o acompanhamento das avaliações e fiscalizações/vistorias de imóvel da União ou de seu interesse.
Portaria 141/2013	Estabelece os procedimentos para o acompanhamento das demandas de regularização e uso de imóveis da União.
Portaria 140/2013	Estabelece as diretrizes e procedimentos de acompanhamento das demarcações e identificação de áreas da União, de gestão da SPU, a serem seguidos pelas Superintendências, no âmbito do projeto estratégico denominado Plano Nacional de Caracterização.
Portaria 628/2012	Atualiza para R\$ 69,80 (sessenta e nove reais e oitenta centavos) o valor da multa mensal prevista no art. 6º, inciso II, do Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987.
Portaria 404/2012	Estabelece normas e procedimentos para a instrução de processos visando à cessão de espaços físicos em águas públicas e fixa parâmetros para o cálculo do preço público devido, a título de retribuição à União.
Portaria 299/2012	Institui procedimentos investigativos prévios à apuração de possíveis irregularidades administrativas objeto de denúncias, representações, ou por qualquer outro meio noticiadas, nos termos da art. 143, da Lei nº 8.112, de 1990, no âmbito da Secretaria do Patrimônio da União – SPU/MP

Portaria 270/2012	Indica à venda os imóveis não operacionais oriundos da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA relacionados no Anexo I desta Portaria, objetivando a integralização dos recursos destinados ao Fundo Contingente da extinta RFFSA – FC.
Portaria 234/2012	Nomear os integrantes da nova composição dos Grupos de Trabalho nos 26 estados da federação e no Distrito Federal (GTEs), (...)
Portaria 205/2012	Instituir o padrão de identificação dos servidores da Secretaria do Patrimônio da União – SPU e suas respectivas Superintendências Regionais no exercício de suas atividades em campo.
Portaria 14/2012	Altera a Portaria 24/2011
Portaria 06/2012	Atualização do valor da multa do art. 6 do Decreto Lei 2.398/87
Portaria 309/2011	Indicar à venda os imóveis não operacionais oriundos da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA, relacionados no anexo único deste ato, objetivando a integralização dos recursos destinados ao Fundo Contingente - FC instituído pelo art. 5º da Lei nº 11.483, de 2007.
Portaria 24/2011	Estabelece normas e procedimentos para a instrução de processos visando à cessão de espaços físicos em águas públicas e fixa parâmetros para o cálculo dos valores devidos a título de retribuição à União. (Revogada pela Portaria 404/2012)
Portaria 20/2011	Atualizar para R\$ 61,75 (sessenta e um reais e setenta e cinco centavos) o valor da multa mensal prevista no art. 6º, inciso II, do Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987.
Portaria 421/2010	Altera a Portaria 233/2008
Portaria 211/2010	Delegação de competência do Ministro para Secretária. (Revogada pela Portaria nº 54/2016)
Portaria 200/2010	Delegação de competência da Secretária para Superintendentes.
Portaria 89/2010	Disciplinar a utilização e o aproveitamento dos imóveis da União em favor das comunidades tradicionais, com o objetivo de possibilitar a ordenação do uso racional e sustentável dos recursos naturais disponíveis na orla marítima e fluvial, voltados à subsistência dessa população, mediante a outorga de Termo de Autorização de Uso Sustentável - TAUS, a ser conferida em caráter transitório e precário pelos Superintendentes do Patrimônio da União.
Portaria 27/2010	Autorizar, até que se proceda à avaliação individualizada, a atualização dos valores dos imóveis funcionais, com base na pauta de valores venais de terrenos e edificações do Distrito Federal para efeito de lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU [...]
Portaria 529/2009	Atualizar para R\$ 59,06 (cinquenta e nove reais e seis centavos) o valor da multa mensal prevista no art. 6º, inciso II, do Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987.
Portaria 384/2009	Delegação de competência do Ministro para Secretária. (Revogada pela Portaria 211/2010)
Portaria 241/2009	Determinar às Superintendências do Patrimônio da União nos Estados que observem a racionalidade de uso e a adequada acessibilidade dos imóveis a serem entregues ou cedidos a órgãos da administração pública federal direta ou indireta.
Portaria 173/2009	Delegação de competência da Secretária para Superintendentes. (Revoga Portaria 437/2008 - Revogada pela Portaria 200/2010)

Portaria 154/2009	Adotar, para implantação imediata, para atendimento presencial nos Núcleos de Atendimento ao Público (NAP) das Superintendências Estaduais do Patrimônio da União nos Estados e no Distrito Federal,[...] FORMULÁRIOS
Portaria 115/2009	Atualizar para R\$ 57,26 (cinquenta e sete reais e vinte e seis centavos) o valor da multa mensal prevista no art. 6º, inciso II, do Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987.
Portaria 113/2009	Os responsáveis por imóveis rurais da União considerados produtivos poderão requerer anualmente junto à Gerência Regional do Patrimônio da União - GRPU no Estado em que estiver localizado o imóvel o benefício previsto no art. 26 da Lei nº 11.481, de 31 de maio de 2007.
Portaria 113/2009	Adotar, para implantação imediata, para atendimento presencial nos Núcleos de Atendimento ao Público (NAP) das Gerências Regionais do Patrimônio da União nos Estados e no Distrito Federal os formulários de Requerimentos de serviços do patrimônio da União[...] (Revogada pela Portaria 154/2009)
Portaria 100/2009	Disciplinar a utilização e o aproveitamento dos imóveis da União em áreas de várzeas de rios federais na Amazônia Legal em favor das populações ribeirinhas tradicionais, com o objetivo de possibilitar o aproveitamento racional e sustentável dos recursos naturais disponíveis em vista do uso tradicional, voltados à subsistência dessa população, através da concessão de AUTORIZAÇÃO DE USO, a ser conferida em caráter excepcional, transitório e precário.
Portaria 40/2009	Autorizar os Gerentes Regionais do Patrimônio da União a firmar os contratos de aquisição, alienação, locação, arrendamento, aforamento, cessões, concessões, autorizações e permissões relativos a imóveis da União. (Alterada pela Portaria 217/2013)
Portaria 09/2009	Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pela Consultoria-Geral da União nas tratativas e respectivas assinaturas de Termos de Compromisso de Ajustamento de Conduta.
Portaria 437/2008	Delegação de Competência aos Gerentes (Revogada pela Portaria 173/2009)
Portaria 233/2008	Dispõe sobre os procedimentos para a requisição do benefício da isenção do pagamento de foros, taxas de ocupação e laudêmos referentes a imóveis de propriedade da União, pelas pessoas carentes ou de baixa renda.
Portaria 327/2007	A Secretaria do Patrimônio da União poderá autorizar a cessão total ou parcial de espaços físicos em águas de domínio da União entregues à Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República para fins de aquicultura.
Portaria 293/2007	Aprova o Manual de Procedimentos - Título I - Da Transferência, em anexo, que dispõe sobre os procedimentos necessários à transferência de utilização dos imóveis dominiais da União e ao lançamento das receitas decorrentes da transferência, nos termos da IN-SPU 001/2007, de 23 de julho de 2007.
Portaria 289/2007	Subdelegar competência ao Secretário Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República para, observadas às disposições legais e regulamentares, fixar valores de retribuição das cessões de espaços físicos em águas de domínio da União para fins de aquicultura, especialmente autorizadas nos termos de entrega.
Portaria 245/2007	Delegar competência aos Gerentes Regionais do Patrimônio da União para, no âmbito da atividade fim da Secretaria do Patrimônio da União, aprovar propostas, assinar Acordos ou Termos de Cooperação Técnica, que não envolvam repasse de recurso, para intercâmbio de informações sobre o patrimônio da União em seus respectivos estados, de modo a constituir uma base de dados completa e atualizada.
Portaria 189/2007	Formulários Núcleo de Atendimento ao Público-NAP (Revogada pela Portaria 113/2009)
Portaria 287/2006	Aprovar o detalhamento da organização das Gerências Regionais do Patrimônio da União, unidades descentralizadas da Secretaria do Patrimônio da União deste Ministério, instaladas nos Estados e no Distrito Federal,[...]

Portaria 284/2005	Autorização de uso de várzeas. (Revogada pela Portaria 100/2009)
Portaria 205/2004	Isenção de pagamento de foro e taxas de ocupação referentes a imóveis da União.
Portaria 204/2004	Prescrição e decadência - Altera Portaria 08/2001.
Portaria 205/2002	[...] reajuste aos contratos vigentes de locação de imóveis da União [...]
Portaria 144/2001	Estabelecer as diretrizes para as proposições formuladas pela Secretaria do Patrimônio da União, deste Ministério, que tenham por objeto a cessão de uso gratuito ou em condições especiais de imóveis de domínio da União, com amparo no art. 18 da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998.
Portaria 08/2001	Os procedimentos administrativos correspondentes ao lançamento e à caracterização da ocorrência de decadência ou prescrição de créditos originados em receitas patrimoniais obedecerão ao disposto nesta Portaria.
Portaria 07/2001	O cadastramento de terras ocupadas dependerá da comprovação do efetivo aproveitamento do imóvel. (Revogada pela Portaria 259/2014)
Portaria 06/2001	Delegar competência ao Gerente Regional de Patrimônio da União para, no âmbito da correspondente jurisdição, observadas as disposições legais e regulamentares, outorgar a permissão de uso de áreas de domínio da União.
Portaria 05/2001	A cessão de uso de áreas para o exercício de atividades de apoio necessárias ao desempenho da atividade do órgão a que o imóvel foi entregue obedecerá as condições previstas no termo de cessão contido no Anexo a esta Portaria.
Portaria 04/2001	A comissão devida a leiloeiro oficial, na alienação de imóveis da União, será suportada exclusivamente pelo arrematante do bem imóvel, [...]
Portaria 206/2000	Instituir o Sistema de Próprios Nacionais – SPN2000, como o sistema de recadastramento dos imóveis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas; que substituirá o Sistema Patrimonial Imobiliário da União – SPIU.[...]
Portaria 122/2000	Determinar às Gerências Regionais de Patrimônio da União o uso das marcas do Governo Federal na publicidade de utilidade pública, institucional legal e mercadológica.
Portaria 30/2000	Ministro Subdelegando competência à Secretária. (Revogada pela Portaria nº 54/2016)
Portaria 340/1999	Instituir o Programa para a Recuperação da Memória do Patrimônio Móvel e Imóvel da União no âmbito da Secretaria de Administração e do Patrimônio da União, [...]
Portaria 68/1999	Credenciar os Gerentes Regionais do Patrimônio da União nos Estados e os demais servidores lotados no Serviço de Operações Sociais ou de Operações Sociais e Negócios nas Gerências Regionais do Patrimônio da União, para, no âmbito da correspondente jurisdição administrativa de seus Estados [...]
Portaria 67/1999	Os procedimentos administrativos correspondentes ao lançamento e à caracterização da ocorrência de decadência ou prescrição de créditos originados em receitas patrimoniais obedecerão ao disposto nesta Portaria.
Portaria 25/1999	Os procedimentos administrativos correspondentes ao lançamento e à caracterização da ocorrência de decadência ou prescrição de créditos originados em receitas patrimoniais obedecerão ao disposto nesta

	Portaria. (Revogada pela Portaria 67/1999)
Portaria 583/1992	Estabelece critérios para a inscrição de ocupação. (Revogada pela Portaria 259/2014)
PORTARIA CONJUNTA	ASSUNTO
Portaria Conjunta SPU-IPHAN 214/2015	Estabelece procedimentos para concessão de anistia de débitos patrimoniais e de isenção do pagamento de taxas de ocupação, de foros ou de laudêmos para as pessoas jurídicas de direito privado que desenvolvam ações de salvaguarda para bens culturais Registrados pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) como Patrimônio Cultural do Brasil, quando os imóveis da União utilizados sob regime de ocupação ou de aforamento forem essenciais à manutenção, à produção e à reprodução dos saberes e práticas associados.
Portaria Conjunta SPU-PGU 255/2014	Instituir o Grupo de Trabalho denominado "GT-Litoral/SC", com o objetivo de elaborar estudos técnicos visando a subsidiar a atuação administrativa da Superintendência do Patrimônio da União no Estado de Santa Catarina - SPU/SC, em especial no que se refere à regularidade de uso e ocupação de áreas da União no litoral catarinense.
Portaria Conjunta SPU-STN 703/2014	Dispõe sobre procedimentos e requisitos gerais para mensuração, atualização, reavaliação e depreciação dos bens imóveis da União, autarquias e fundações públicas.
Portaria Conjunta SPU-PGFN 08/2014	Estabelece normas para a remessa à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional dos processos administrativos relativos às receitas administradas pela Secretaria do patrimônio da União, para inscrição em Dívida Ativa da União e cobrança judicial.
Portaria Conjunta 189/2010	O ocupante do cargo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - EPPGG poderá ter exercício descentralizado nas Superintendências do Patrimônio da União para atuação no Projeto de Gestão Regionalizada nos termos em que dispuser esta Portaria.
Portaria Conjunta 01/2003	Os Gerentes Regionais do Patrimônio da União poderão, mediante despacho fundamentado, conceder efeito suspensivo aos recursos administrativos interpostos contra o lançamento de receitas patrimoniais já incluídas no cadastro da Dívida Ativa da União.
PORTARIA INTERMINISTERIAL	ASSUNTO
Portaria Interministerial 210/2014	Delega ao Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário, a competência para outorgar a beneficiários de projetos federais de assentamento de reforma agrária e a grupos remanescentes das comunidades dos quilombos a Concessão de Direito Real de Uso - CDRU ou a transferência do domínio pleno de terrenos rurais da União, contemplados nos incisos I, III, IV e VII do art. 20 da Constituição Federal, que estejam sob gestão exclusiva da Secretaria do Patrimônio da União do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - SPU/MP.
Portaria Interministerial 37/2014	Parâmetros para fixação do valor da cessão de uso onerosa da área afetada pelo empreendimento, a ser cobrado do concessionário, permissionário ou autorizado responsável pela distribuição ou transmissão de energia elétrica em unidades de conservação federais de uso sustentável, são definidos de acordo com esta Portaria.
Portaria Interministerial 596/2011	Fica delegada ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA a função de promover a Concessão do Direito Real de Uso - CDRU, no âmbito da Amazônia Legal, de imóveis rurais situados em glebas públicas arrecadadas pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA em seu próprio nome ou em nome da União.
Portaria Interministerial 507/2011	Esta Portaria regula os convênios, os contratos de repasse e os termos de cooperação celebrados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal com órgãos ou entidades públicas ou privadas sem

	fins lucrativos para a execução de programas, projetos e atividades de interesse recíproco, que envolvam a transferência de recursos financeiros oriundos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União.
Portaria Interministerial 262/2011	Esta Portaria disciplina o modo de divulgação de informações relativas aos imóveis residenciais de propriedade da União, situados no Distrito Federal e administrados pela Secretaria do Patrimônio da União – SPU.
Portaria Interministerial 436/2009	O Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão - MP, através da Secretaria do Patrimônio da União - SPU, efetuará a entrega ao Ministério do Meio Ambiente - MMA, nos termos do art. 79 do Decreto-Lei nº 9.760, de 1946, das áreas de domínio da União, ainda que não incorporadas ao seu patrimônio, localizadas em Unidades de Conservação Federais de posse e domínio públicos integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC, conforme Lei nº 9.985, de 2000.
Portaria Interministerial 322/2001	Determinar a realização, até 10 de dezembro de 2001, do recadastramento, no SPN2000, dos imóveis sob a jurisdição dos órgãos Públicos Federais, Autarquias, Fundações Públicas e Empresas Estatais dependentes, nos termos da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.
Portaria MARE 3044/1997	Administração dos Edifícios Públicos.

ORIENTAÇÃO NORMATIVA	ASSUNTO
ON GEADE 001	Avaliação técnica de bens imóveis da União ou de seu interesse. (REVOGADA PELA ON GEADE 004)
Portaria 161/2001	Aprovar a Orientação Normativa que dispõe sobre a Avaliação Técnica de Bens Imóveis da União ou de seu interesse.
ON GEADE 002	ORIENTAÇÃO NORMATIVA QUE DISCIPLINA A DEMARCAÇÃO DE TERRENOS DE MARINHA E SEUS ACRESCIDOS
Portaria 162/2001	Aprova ON GEADE 002
ON GEADE 003	ORIENTAÇÃO NORMATIVA QUE DISCIPLINA A DEMARCAÇÃO DE TERRENOS MARGINAIS E SEUS ACRESCIDOS
Portaria 163/2001	Aprova ON GEADE 003
ON GEADE 004	AVALIAÇÃO TÉCNICA DE BENS IMÓVEIS DA UNIÃO OU DE SEU INTERESSE
Portaria 209/2002	Aprova ON GEADE 004
ON GEAES 001	ENTREGA DE IMÓVEL DA UNIÃO PARA ATIVIDADES DE AQUICULTURA <u>(REVOGADA PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA INTERMINISTERIAL Nº 01, DE 10 DE OUTUBRO DE 2007)</u>
ON GEANE 001	AFORAMENTO ONEROSO DE IMÓVEIS DOMINIAIS DA UNIÃO
Portaria 14/2002	Aprova ON GEANE 001
ON GEANE 002	AFORAMENTO GRATUITO DE IMÓVEIS DOMINIAIS DA UNIÃO.

Portaria 229/2002	Aprova ON GEANE 002
ON GEAPN 001	ENTREGA DE IMÓVEL DA UNIÃO – PRÓPRIO NACIONAL
Portaria 214/2001	Retifica ON GEAPN 001
ON GEAPN 002	CESSÃO DE USO GRATUITO DE IMÓVEL DA UNIÃO - PRÓPRIO NACIONAL
Portaria 215/2001	Retifica ON GEAPN 002
Portaria 15/2002	Retifica ON GEAPN 002
ON GEAPN 003	RESIDÊNCIA OBRIGATÓRIA
Portaria 10/2001	Aprova ON GEAPN 001, 002 e 003
Portaria 216/2001	Retifica ON GEAPN 003
Portaria 243/2007	Altera ON GEAPN 001 e 003
ON GEAPN 004	GERENCIAMENTO DE ENTREGA E CESSÃO DE USO
Portaria 213/2001	Aprova ON GEAPN 004
Portaria 198/2007	Altera ON GEAPN 002 e 004
ON GEAPN 006	IMÓVEL RESIDENCIAL FUNCIONAL DA UNIÃO
Portaria 361/2002	Aprova ON GEAPN 006
ON GEAPN 007	ACESSO AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DOS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL DA UNIÃO - SPIUnet
Portaria 362/2002	Aprova ON GEAPN 007
Portaria 257/2010	Que altera o anexo II, da Orientação Normativa ON-GEAPN-007 , de 24/12/02, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço, do MP.
ON GEARP 001	TRANSFERÊNCIAS DE AFORAMENTO, DE DIREITOS SOBRE BENFEITORIAS E DE DIREITOS RELATIVOS À OCUPAÇÃO DE IMÓVEIS DA UNIÃO E BENFEITORIAS EXISTENTES. <u>(REVOGADA PELA PORTARIA Nº 293/2007 - MANUAL DE PROCEDIMENTOS DE TRANSFERÊNCIA)</u>
Portaria 156/2001	Aprova ON GEARP 001
ON GEARP 002	INSCRIÇÃO DE DEVEDORES NO CADIN
Portaria 157/2001	Aprova ON GEARP 002
ON GEARP 003	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PATRIMONIAIS

Portaria 158/2001	Aprova ON GEARP 003
ON GEARP 004	Caducidade de aforamento <u>(REVOGADA PELA IN 001/2005)</u>
Portaria 159/2001	Aprova ON GEARP 004
ON GEARP 005	CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO DE OCUPAÇÃO E REINTEGRAÇÃO DE POSSE DE IMÓVEIS DA UNIÃO
Portaria 160/2001	Aprova ON GEARP 005
ON GEARP 006	INSCRIÇÃO DE DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO
Portaria 85/2002	Aprova ON GEARP 006
Portaria 110/2002	Retifica ON GEARP 006
Portaria 246/2002	Retifica ON GEARP 006

INSTRUÇÃO NORMATIVA	ASSUNTO
IN 001/2015	Dispõe sobre os procedimentos para a inscrição em Dívida Ativa da União dos responsáveis pelo inadimplemento de débitos administrados pela Secretaria do Patrimônio da União.
IN 002/2014	Estabelece os procedimentos utilizados na destinação de imóveis da União para regularização fundiária de interesse social. Clique aqui para consultar os ANEXOS.
IN 001/2014	Dispõe sobre as diretrizes de avaliação dos imóveis da União ou de seu interesse, bem como define os parâmetros técnicos de avaliação para cobrança em razão de sua utilização.
IN 005/2010	Dispõe sobre os procedimentos de análise dos requerimentos de isenção do pagamento de foros, taxas de ocupação e laudêmios referentes a imóveis de domínio da União.
IN 004/2010	Dispõe sobre os procedimentos de alienação de imóveis da União, a serem adotados pelas Superintendências do Patrimônio da União.
Portaria 273/2010	Aprovar os modelos de documentos a serem utilizados na alienação de imóveis da União nos termos da Instrução Normativa SPU nº 04, de 11 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 12 de agosto de 2010
IN 003/2010	Estabelece os procedimentos operacionais para a transferência da posse de bens imóveis não operacionais oriundos da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA.
IN 002/2010	Dispõe sobre a fiscalização dos imóveis da União.
IN 001/2010	Estabelece os procedimentos operacionais para a gestão e regularização dos bens imóveis não operacionais integrantes da Carteira Imobiliária da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA.

IN 002/2007	Dispõe sobre o procedimento para a Concessão de Uso Especial para fins de Moradia - CUEM e da Autorização de Uso em imóveis da União.
IN 001/2007	Dispõe sobre o lançamento e a cobrança de créditos originados em Receitas Patrimoniais.
IN 001/2005	Dispõe sobre os procedimentos de caducidade e revigoração de aforamento de imóveis da União.
IN 001/2004	Estabelece normas e procedimentos para o uso dos dois módulos do Sistema Integrado de Administração Patrimonial – SIAPA, visando à determinação dos valores relativos às receitas patrimoniais devidas por ocasião das transferências de aforamentos e direitos de ocupação de imóveis da União
IN 002/2001	Demarcação dos terrenos de marinha, dos terrenos marginais é das terras interiores.
IN 001/2001	Demarcação dos terrenos de marinha, dos terrenos marginais e das terras interiores (REVOGADA PELA IN 002/2001)
IN 47/2008 Ministério das Cidades	Regulamenta a Ação de Apoio à Produção Social da Moradia, do Programa de Habitação de Interesse Social, operada com recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social, válida para o período 2008/2011, e dá outras providências.
IN MARE 05/1998	Dispõe sobre medidas de desburocratização e simplificação de procedimentos na elaboração de atos normativos e ordinatórios expedidos no âmbito do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado - MARE e dos Sistemas sob sua supervisão e coordenação, sua distinção, finalidades.
IN 02/1987	Altera o subitem 3.3 e o item 34 da INSTRUÇÃO NORMATIVA SPU Nº 01, de 09 de setembro de 1986.
IN 01/1987	Altera os subitens 3.1, 33.1, 102.4 a 102.5, revogando os subitens 102.2 e 102.3, da INSTRUÇÃO NORMATIVA SPU Nº 01, de 09 de setembro de 1986.
IN 01/1986	Revoga os itens 1 a 73 da Instrução Normativa nº 1, de 30 de março de 1981 e a Instrução Normativa nº 02, de 23 de agosto de 1985 e todas as Portarias, Instruções de Serviço, Circulares, Ofícios-Circulares e demais atos, expedidos até a presente data e disposições em contrário.
IN 01/1981	Orienta as unidades integrantes do Serviço do Patrimônio da União na aplicação da legislação patrimonial imobiliária.
IN INTERMINISTERIAL	ASSUNTO
IN Interministerial 001/2007	Estabelece os procedimentos operacionais entre a SEAP/PR e a SPU/MP para a autorização de uso dos espaços físicos em águas de domínio da União para fins de aquicultura.
IN Interministerial 006/2004	Estabelece as normas complementares para a autorização de uso dos espaços físicos em corpos d'água de domínio da União para fins de aquicultura, e dá outras providências.
IN Interministerial 009/2001	Estabelece normas complementares para o uso de águas públicas da União, para fins de aquicultura, e dá outras providências. (Revogada pela IN Interministerial nº 006/2004)
IN INCRA	ASSUNTO

IN 57/2009	Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação, desintração, titulação e registro das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que tratam o Art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988 e o Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003.
----------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

GRANDE EMISSÃO	ASSUNTO
Portaria 064/2015	Autorizar a cobrança dos foros e das taxas de ocupação de terrenos da União.
Portaria 127/2014	Autorizar a cobrança dos foros e das taxas de ocupação de terrenos da União.
Portaria 113/2013	Autorizar a cobrança dos foros e das taxas de ocupação de terrenos da União.
Portaria 85/2012	Autorizar a cobrança dos foros e das taxas de ocupação de terrenos da União.
Portaria 115/2011	Autorizar a cobrança dos foros e das taxas de ocupação de terrenos da União.
Portaria 97/2010	Autorizar a cobrança dos foros e das taxas de ocupação de terrenos da União.
Portaria 61/2009	Autorizar a cobrança dos foros e das taxas de ocupação de terrenos da União.
Portaria 119/2008	Autorizar a cobrança dos foros e das taxas de ocupação de terrenos da União.
Portaria 95/2007	Autorizar a cobrança dos foros e das taxas de ocupação de terrenos da União.
Portaria 110/2006	O pagamento dos foros e taxas de ocupação de terrenos da União referentes ao presente exercício[...]
Portaria 90/2005	O pagamento dos foros e taxas de ocupação de terrenos da União referentes ao presente exercício poderá ser realizado em uma única parcela, com vencimento em 31 de maio de 2005.
Portaria 136/2005	Prorroga prazo da Portaria 90/2005.
Portaria 226/2005	Altera Portaria 136/2005
Portaria 242/2005	Prorroga prazo da Portaria 136/2005.
Portaria 72/2004	O pagamento dos foros e taxas de ocupação de terrenos da União referentes ao presente exercício poderá ser realizado em uma única parcela, com vencimento em 30 de julho de 2004
Portaria 76/2004	Altera Portaria 72/2004.
Portaria 45/2003	O pagamento dos foros e taxas de ocupação de terrenos da União referentes ao presente exercício poderá ser realizado em uma única parcela, com vencimento em 30 de maio de 2003.
Portaria 72/2002	O pagamento dos foros e taxas de ocupação de terrenos da União referentes ao presente exercício poderá ser realizado em uma única parcela, com vencimento em 28 de junho de 2002.

IMÓVEIS FUNCIONAIS	ASSUNTO
LEI 8.068 de 13.7.90	Acrescenta parágrafo ao art. 6º da Lei nº 8.025, de 12 de abril de 1990
LEI 8.057 de 29.6.90	Dispõe sobre a competência das autoridades que menciona e dá outras providências.
LEI 8.025 de 12.4.90	Dispõe sobre a alienação de bens imóveis residenciais de propriedade da União, e dos vinculados ou incorporados ao FRHB, situados no Distrito Federal, e dá outras providências.
LEI 8.011 de 4.4.90	Dispõe sobre a alienação de bens imóveis da União situados em Brasília - DF, e dá outra providências.
DECRETO-LEI	ASSUNTO
DL 1.390 de 29.1.75	Dispõe sobre o Fundo Rotativo Habitacional de Brasília, a Taxa de Ocupação, a alienação e ocupação de imóveis residenciais da Administração Federal no Distrito Federal e dá outras providências.
DECRETOS	ASSUNTO
Dec. 6.054 de 1º.3.07	Regulamenta o art. 16 da Lei nº 8.025, de 12 de abril de 1990, que dispõe sobre o valor das taxas de uso de imóveis funcionais de propriedade da União.
Dec. 5.704 de 16.2.06	Dá nova redação ao art. 14 do Decreto nº 980, de 11 de novembro de 1993, que dispõe sobre a cessão de uso e a administração de imóveis residenciais de propriedade da União a agentes políticos e servidores públicos federais.
Dec. 4.040 de 3.12.01	Dá nova redação aos arts. 1º e 3º do Decreto nº 1.840, de 20 de março de 1996, que dispõe sobre o custeio da estada dos ocupantes de cargos públicos que menciona.
Dec. 3.584 de 4.9.00	Dispõe sobre a administração dos imóveis residenciais da União que menciona, altera a redação de dispositivo do Decreto nº 980, de 11 de novembro de 1993, e dá outras providências.
Dec. 2.631 de 17.6.98	Disciplina a transferência de saldos devedores decorrentes da alienação de imóveis funcionais, cria incentivo à quitação antecipada da dívida, e dá outras providências.
Dec. 1.840 de 20.3.96	Dispõe sobre o custeio da estada dos ocupantes de cargos públicos que menciona, e dá outras providências.
Dec. 1.803 de 6.2.96	Altera dispositivos do Decreto nº 980, de 11 de novembro de 1993, que dispõe sobre a cessão de uso e a administração de imóveis residenciais de propriedade da União a agentes políticos e servidores públicos federais.
Dec. 1.660 de 5.10.95	Altera o art. 8º do Decreto nº 980, de 11 de novembro de 1993, que dispõe sobre a cessão de uso e a administração de imóveis residenciais de propriedade da União a agentes políticos e servidores públicos federais.
Dec. 1.447 de 6.4.95	Dá nova redação aos arts. 5º e 8º do Decreto nº 980, de 11 de novembro de 1993, que dispõe sobre a cessão de uso e a administração de imóveis residenciais de propriedade da União.
Dec. 1.377 de 23.1.95	Dispõe sobre a hospedagem, no Distrito Federal, dos titulares dos cargos que menciona, e dá outras providências.
Dec. 1.198 de 14.7.94	Altera a redação do art. 6º do Decreto nº 172, de 8 de julho de 1991.

Dec. 980 de 11.11.93	Dispõe sobre a cessão de uso e a administração de imóveis residenciais de propriedade da União a agentes políticos e servidores públicos federais, e dá outras providências. Texto compilado
Dec. 817 de 3.5.93	Acresce dispositivo ao § 2º do art. 4º do Decreto nº 810, de 27 de abril de 1993.
Dec. 810 de 27.4.93	Dispõe sobre a cessão de uso e a administração de imóveis residenciais de propriedade da União a agentes políticos e servidores públicos federais e dá outras providências.
Dec. 647 de 9.9.92	Altera dispositivos do Decreto nº 99.266, de 28 de maio de 1990.
Dec. 470 de 9.3.92	Altera disposições do Decreto nº 99.266, de 28 de maio de 1990, e dá outras providências.
Dec. 172 de 8.7.91	Altera a redação do art. 14 do Decreto nº 99.266, de 28 de maio de 1990, modificado pelo Decreto nº 99.664, de 1º de novembro de 1990, e dá outras providências.
Dec. 106 de 26.4.91	Altera o Decreto nº 99.266, de 28 de maio de 1990.
Dec. 75 de 1º.4.91	Altera o Decreto nº 99.266, de 28 de maio de 1990, e dá outras providências.
Dec. 31 de 7.2.91	Altera os Decretos nºs 99.209, de 16 de abril de 1990, 99.266, de 28 de maio de 1990, e dá outras providências.
Dec. 99.799 de 14.12.90	Dá nova redação ao § 1º do art. 35 do Decreto nº 99.266, de 28 de maio de 1990, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 99.664, de 1º de novembro de 1990.
Dec. 99.664 de 1º.11.90	Altera o Decreto nº 99.266, de 28 de maio de 1990, e dá outras providências.
Dec. 99.270 de 1º.6.90	Dispõe sobre a ocupação de imóveis residenciais administrados pela Presidência da República e dá outras providências.
Dec. 99.266 de 28.5.90	Regulamenta a Lei nº 8.025, de 12 de abril de 1990, que dispõe sobre a alienação de bens imóveis residenciais de propriedade da União, e dos vinculados ou incorporados ao Fundo Rotativo Habitacional de Brasília - FRHB, situados no Distrito Federal e dá outras providências.
Dec. 99.209 de 16.4.90	Regulamenta a Lei nº 8.011, de 4 de abril de 1990, que dispõe sobre a venda de imóveis da União situados em Brasília, Distrito Federal, e dá outras providências.
Dec. 99.191 de 20.3.90	Dispõe sobre a distribuição de imóveis funcionais.
Dec. 85.633 de 8.1.81	Dispõe sobre a ocupação, por servidores da Administração Federal, de imóveis residenciais localizados no Distrito Federal.

ESTRUTURA MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO	Assunto
Decreto 8.578/2015	Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e dispõe sobre a criação da Comissão de Transição e Inventariança da Extinta Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República.

Decreto 8.391/2015	Altera o Decreto nº 8.189, de 21 de janeiro de 2014, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, altera o Decreto nº7.482, de 16 de maio de 2011, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério da Fazenda, e remaneja cargos em comissão, funções de confiança e funções comissionadas técnicas.
Decreto nº 8.189/2014	Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e remaneja cargos em comissão e funções comissionadas técnicas. REVOGADO
Dec. 7.675/2012	Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e dá outras providências. REVOGADO
Dec. 7.063/2010	Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e dá outras providências. REVOGADO
Dec. 6.929/2009	Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e dá outras providências. REVOGADO
Dec. 6.081/2007	Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e dá outras providências. REVOGADO
Dec. 5.719/2006	Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e dá outras providências. REVOGADO
Dec. 5.433/2005	Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e dá outras providências. REVOGADO
Dec. 5.347/2005	Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e dá outras providências. REVOGADO
Dec. 5.134/2004	Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e dá outras providências. REVOGADO
Dec. 4.781/2003	Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e dá outras providências. REVOGADO
Dec. 4.638/2003	Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e dá outras providências. REVOGADO
Dec. 3.858/2001	Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e dá outras providências. REVOGADO

Dec. 3.750/2001	Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e dá outras providências. REVOGADO
Dec. 3.224/1999	Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e dá outras providências. REVOGADO
Dec. 1.745/1995	Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas do Ministério da Fazenda, e dá outras providências. REVOGADO

REGIMENTO INTERNO	
Portaria 220/2014	Ficam aprovados os Regimentos Internos das unidades integrantes da estrutura do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MP), na forma dos Anexos I a XIII a esta Portaria.
Portaria 232/2005 Revogada pela Portaria 220/2014	Aprovar o Regimento Interno do Gabinete do Ministro, da Secretaria-Executiva, da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração, do Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais, do Departamento de Extinção e Liquidação, da Consultoria Jurídica, da Assessoria Econômica, da Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos, da Secretaria de Orçamento Federal, da Secretaria de Assuntos Internacionais, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação e da Secretaria do Patrimônio da União.

Manuais e publicações relacionadas às atividades da Unidade Jurisdicionada

- Regularização de Áreas da União na Amazônia Legal – Contribuições ao Plano Amazônia Sustentável (PAS) – julho 2008
http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/090707_PUB_RegularizacaoPAS.pdf
- Programa de Destinação do Patrimônio da Extinta RFFSA para Apoio ao Desenvolvimento Local
http://www.planejamento.gov.br/link_secretaria.asp?cod=3672&cat=70&sec=9&sub=
- Manual de incorporação e destinação de imóveis oriundos da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA
http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081203_PUB_Manual_incorporacao.pdf
- Projeto Orla
 - ✓ Projeto Orla: fundamentos para gestão integrada. Brasília: MMA/SQA; Brasília: MP/SPU, 2002. 78p.
http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081021_PUB_ProjOrla_fundamentos.pdf
 - ✓ Projeto Orla: guia de implementação. Ministério do Meio Ambiente. Secretaria de Qualidade Ambiental; Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria do Patrimônio da União. Brasília: Ministério do Meio Ambiente, 2005.

http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081021_PUB_ProjOrla_guia.pdf

- ✓ Projeto Orla: implementação em territórios com urbanização consolidada. Coordenação de Kazuo Nakano. São Paulo: Instituto Polis; Brasília: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, 2006. 80 p.

http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081021_PUB_ProjOrla_implementacao.pdf

- ✓ Projeto orla: manual de gestão. Ministério do Meio Ambiente, Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Brasília: MMA, 2006.

http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081021_PUB_ProjOrla_manGestao.pdf

- ✓ Subsídios para um projeto de gestão. Brasília: MMA e MPO, 2004. (Projeto Orla).

http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081021_PUB_ProjOrla_subsidios.pdf

- Tudo o que você precisa saber sobre laudêmio, taxa de ocupação e foro. Brasil. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria do Patrimônio da União. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Secretaria do Patrimônio da União. Brasília: MP, 2002.

http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081021_PUB_Cartilha_pagInternas.pdf

- Legislação imobiliária da União: anotações e comentários às leis básicas. Brasil. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria do Patrimônio da União. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Secretaria do Patrimônio da União. Brasília : MP, 2002.

http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081021_PUB_LegImob_legislacao.pdf

- Manual de regularização fundiária em terras da União. Organização de Nelson Saule Júnior e Mariana Levy Piza Fontes. São Paulo: Instituto Polis; Brasília: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, 2006. 120 p.

http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/%20081021_PUB_Manual_regularizacao.pdf

- Sistema de Suporte a Decisão da SPU – Metadados

http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/%20081021_PUB_Manual_SSD.pdf